SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3365

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:46.905.041/0001-28. Contratado:SPP SAUCEDO MEDICINA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 20/07/2022a 20/07/2027. Data da assinatura: 20/07/2022.

Ibirubá/RS, 20de JULHOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:753B56FD

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:45.864.058/0001-11. Contratado:GABRIELE HAUENSTEIN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 20/07/2022a 20/07/2027. Data da assinatura: 20/07/2022.

Ibirubá/RS, 20de JULHOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D59B7C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0006/2022, que objetiva à AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado totalmente em 15/07/2022 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em “Diário Oficial Eletrônico”. Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Andréia Parolin Corezola
Código Identificador:8831B4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 03/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais resolve **ANULAR** o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de brinquedos conforme especificações técnicas descritas no anexo i – termo de referência, para antender as unidades municipais de ensino dos municípios que integram o consorcio intermunicipal de gestão ampliada da região carbonífera – CIGA, licitação do tipo menor preço por item, modalidade pregão eletrônico – sistema de registro de preços, conforme orientação do Controle Interno do Município de Butiá e do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), para fins de providenciarmos um novo processo licitatório escoimados das causas que ensejaram o não prosseguimento deste;

Demais informações poderão ser disponibilizadas pelo email: cigaconsorcio@gmail.com ou ainda pelo fone (51) 99999-8416.

Butiá, 21 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:05709B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2022

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 005/2022	**Serviço: Contração de empresa para fornecimento de livros. Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 048/2022, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso I, a contratação da empresa: Senado Federal, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 20 julho de 2022.	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:283B77FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2022-

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **EVANDRO WORNATH MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 026.875.600-73. Objeto: **–** Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), representando um percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 675,96 (quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C80BF8C4

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **JOÃO MATTER,** inscrito no CPF sob o n° 275.166.360-53. Objeto: **–** Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 175,14 (cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos) representando um percentual de 24,49 % (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 890,01 (oitocentos e noventa reais e um centavo). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F8D260DB

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03. Objeto: **–** Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ 760,26 (setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) representando um percentual de 24,60 % (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) ao contrato original do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 3.850,65 (três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:23F48597

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022-

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2022-CHAMADA PÚBLICA. Data: 04.02.2022. Celebrado

entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e **o** Senhor **EUNICE RENI SCHULZ LOSEKANN**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 665.476.950-34. Objeto: – Fica acrescida ao valor total do contrato constante na Cláusula Sexta a importância de R$ **251,12** (duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) representando um percentual de 22,99 % (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 1.343,12 (um mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos). Fica também prorrogado o prazo de validade do presente instrumento, a contar de 1° de agosto de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Alegria, 19 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9DD65306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CNPJ nº. 01.181.521/0001-55. **Objeto:** Resta alterada a Cláusula Sexta do instrumento original, passando a constar da seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado no ato do repasse da arrecadação total mensal, DEBITANDO a tarifa no valor arrecadado uma única vez ao mês, CREDITANDO o valor líquido na conta do Município, apresentando o relatório, ou seja, o ARQUIVO DE RETORNO dos procedimentos efetivamente realizados, multiplicando pelo valor constante na tabela do ITEM 1.1. 2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0AF0D1E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 02 - CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivan Fernando Dobler & Stroschein & Cia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00. **Objeto:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 16/2021, a contar da presente data, pelo período de 90 (noventa) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, eis que se trata de obra executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 887966/2019, MTUR/CAIXA, Proposta nº 745/2019, Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, em que se encontra pendente de liberação a última parcela do repasse, sendo que a execução física do objeto já se encontra executada 81,80%, estando esta em conformidade com o cronograma inicialmente previsto.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de julho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2E706620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 238/2022
Ata de Registro de Preços nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022

Objeto: aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	CÁP	TEUTO	487.500	R$0,5000

Contratado: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26.

Alvorada, 19 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A3E64872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 128/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do Edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: VIC PAN EIRELI, CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83.

Alvorada, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0E73EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Objetivo: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, visando à aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ 01.470.743/0001-98				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
11	Fralda geriátrica tamanho pequeno. Marca: Medi House	Un	30000	R$ 1,48
13	Fralda pediátrica tamanho extragrande. Marca: Mardam **(Cota do item 02)**	Un	42275	R$ 0,77
16	Fralda geriátrica tamanho grande. Marca: Mardam. **(Cota do**	Un	75000	R$ 1,35

	item 9)			

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP – CNPJ 02.121.800/0001-96				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
01	Fralda pediátrica tamanho extra extra grande. Marca: Luppy Icofa	Un	51600	R$ 0,69
02	Fralda pediátrica tamanho extragrande. Marca: Luppy Icofa	Un	126825	R$ 0,64

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA – CNPJ 04.718.347/0001-25				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
08	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Longevita	Un	262500	R$ 1,31
09	Fralda geriátrica tamanho grande. Marca: Longevita	Un	225000	R$ 1,19
10	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Longevita	Un	56250	R$ 1,05
15	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Longevita **(Cota do item 8)**	Un	87500	R$ 1,31
17	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Longevita **(Cota do item 10)**	Un	18750	R$ 1,05

REVENDEDORA CORREA EIRELI – CNPJ 30.751.442/0001-05				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
03	Fralda pediátrica tamanho grande. Marca: Toquinho Baybe	Un	97485	R$ 0,55
04	Fralda pediátrica tamanho médio. Marca: Toquinho Baybe	Un	55980	R$ 0,51
05	Fralda pediátrica tamanho pequeno. Marca: Toquinho Baybe	Un	48800	R$ 0,43
06	Fralda tamanho RN. Marca: Toquinho Baybe	Un	26500	R$ 0,80
14	Fralda pediátrica tamanho grande. Marca: Toquinho Baybe **(cota do item 03)**	Un	32495	R$ 0,55

VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.876.364/0001-83				
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.
12	Fralda pediátrica tamanho extra extra grande. Marca: Ever Green. **(Cota do item 01)**	Un	17200	R$ 1,47

Item	Especificação	
07	Fralda geriátrica tamanho extra – extragrande	Item Fracassado

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de julho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:37513DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2022 CONTRATO Nº 125/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2022
CONTRATO Nº 125/2022

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de Software avançado para elaboração dos serviços topográficos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSINATURA DE SOFTWARE Adesão licença Métrica TOPO, para uso em 01 computador por 03 anos.	SERV	1	R$3.870,00	R$3.870,00

Contratado: METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54

Valor total: R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta)

Alvorada, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9F234630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 041 /2022 - CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS, EDITORAS, COMERCIANTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTESANATO, PARA 19ª FEIRA DO LIVRO DE ALVORADA.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED) no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidoras, editoras e comerciantes de gêneros alimentícios (lanches rápidos) e pessoas físicas para artesanato, interessados em participar da 19ª Feira do Livro de Alvorada, a ser realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2022, no horário das 9 horas às 21 horas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, como livreiros, distribuidoras, editoras, comerciantes de gêneros alimentícios (lanches rápidos) e pessoas físicas para artesanato, interessados em participar da 19ª FEIRA DO LIVRO DE ALVORADA, no Município de Alvorada /RS, de acordo com os termos deste Edital, de acordo com o cronograma do ANEXO I.
1.2. Serão concedidos 16 (dez) espaços sendo distribuídos: 08 (oito) espaços para a comercialização de livros, 02(dois) para comercialização de gêneros alimentícios (lanches rápidos) denominado "Praça de Alimentação" e 06 (seis) espaços para comercialização de artesanato na 19ª Feira do Livro de Alvorada que ocorrerá de 03 a 06 de novembro de 2022. As bancas ficarão na Praça João Goulart, Parada 48- Av. Presidente Getúlio Vargas.
1.2.1. Cada banca de livro deverá ocupar medida de 3m x 2m, sendo que cada livreiro ficará responsável pela locação de sua banca.
1.2.2. A Praça de Alimentação ocupará a medida de 200m², sendo 2 espaços para gêneros alimentícios, medindo 5x3m cada uma.
1.2.3. A Tenda do Artesanato ocupará a medida de 100m², sendo 06 espaços para artesanato, medindo 2x2m cada banca.
1.4. O regulamento da 19ª Feira do Livro de Alvorada consta no ANEXO II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Habilitam-se para participar do presente processo para livreiros e gêneros alimentícios;
2.1.1. Pessoas Jurídicas: livreiros, distribuidores ou editoras;
2.2. Habilitam-se para participar do presente processo seletivo para artesanato:
2.2.1. Pessoas Físicas que comprovem residir no Município de Alvorada, que sejam artesãos e que contemplem a temática da Feira, conforme deste edital – TERMO DE RESPONSABILIDADE.
2.3. É vedada a participação:
2.3.1. Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.
2.4. Será invalidada a participação de pessoa jurídica ou física que:
2.4.1. Possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção responsável pelo processo de seleção deste Edital, ou qualquer integrante da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada.
2.4.2. Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3ºgrau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.
2.5. É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre os respectivos integrantes.
2.5.1. Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 2.4), a SMED anulará as participações posteriores.
2.5.2. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.1. A entrega do envelope com a documentação necessária para inscrição, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS, de 22 e 23 agosto de 2022, no horário das 08h 30 min às 11h e das 13h e 30min às 16h. Após a data indicada, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para credenciamento.
3.2. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site do diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar e no site da prefeitura https://alvorada.atende.net/ .

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
4.1. Os documentos e habilitação, envelopados, lacrados, serão recebidos pela Comissão Organizadora. O envelope deverá estar lacrado, contendo na parte externa e frontal apenas a seguinte inscrição, de acordo com a área de interesse do candidato:
a) “DOCUMENTOS FEIRA DO LIVRO 2022 - LIVREIRO”;
b) “DOCUMENTOS FEIRA DO LIVRO 2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”;
c) “DOCUMENTOS FEIRA DO LIVRO 2022 - ARTESANATO”.
4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos necessários para a participação do evento, dentro do prazo de validade;
4.2. Documentos de habilitação para os LIVREIROS:
4.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXO III;
4.2.2. FORMULÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DAS BANCAS, conforme ANEXO IV;
4.2.3. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ, ANEXO V;
4.2.4. Certidão Negativa de FGTS (CRF);
https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
4.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (Pref. Alvorada);
4.2.6. Certidão de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (http://.tst.jus.br/certidão);
4.2.7. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais – Receita Federal/PGFN (conjunta - RF, PGFN e INSS de CNPJ);
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
4.2.8. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/cer-pub-sol.aspx

4.2.9. Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau falência. http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
4.2.10. Currículo da Empresa participante (portfólio);
4.2.11. Cópia do RG e CPF do responsável legal pela empresa;
4.2.12. CNPJ – Emissão do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
4.2.13. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual, Cópia do Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial;
4.2.14. Caso seja associado à Câmara Rio-grandense do Livro, apresentar documento que comprove;
4.2.15. Declaração que não emprega menor, devidamente assinada e datada (atualizada);
4.2.16. Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da empresa.
4.2.17. Caso a Secretaria de Educação opte posteriormente pela distribuição do vale-livro, os livreiros serão convocados para uma reunião com data e horário a combinar, para assinar o Termo de adesão e outros termos pertinentes, se for do interesse do candidato.

4.3. Documentos de habilitação necessários para os comerciantes de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanches rápidos):
4.3.1. Certidão Negativa de FGTS (CRF);
https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
4.3.2. Certidão Negativa de Tributos Municipais (Pref. Alvorada);
4.3.3. Certidão de Débitos Trabalhistas conforme Lei nº 12440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
http://www.tst.jus.br/certidão
4.3.4. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais – Receita Federal/PGFN (conjunta - RF, PGFN e INSS de CNPJ);
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
4.3.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/cer-pub-sol.aspx
4.3.6. Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau falência. http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
4.3.7. Cópia do RG e CPF do responsável legal pela empresa;
4.3.8. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual, Cópia do Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial;
4.3.9. Cópia do Alvará de saúde do seu estabelecimento;
4.3.10. Cópia do Alvará de Funcionamento, do seu estabelecimento;
4.3.11. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXO VI;
4.3.12. TERMO DE RESPONSABILIDADE, ANEXO VII;
4.3.13. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ, ANEXO VIII;
4.3.14. FORMULÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanches rápidos), ANEXO IX;
4.3.15. Declaração que não emprega menor, devidamente assinada e datada (atualizada);

4.4. Documentos de habilitação necessários para banca de ARTESANATO:
4.4.1. Cópia do RG e CPF;
4.4.2. Cópia do comprovante de residência;
4.4.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais de Alvorada;
4.4.4. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXO X;
4.4.5. TERMO DE RESPONSABILIDADE, ANEXO XI;
4.4.6. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ, ANEXO XII;

4.5. Os formulários, preferencialmente, deverão ser digitados, podendo ser aceitos aqueles que forem preenchidos a mão, desde que com letra de forma, legível e sem rasuras.
4.6. Havendo rasura no formulário apresentado, o candidato ao credenciamento será inabilitado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO AOS RESULTADOS
5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:
5.1.1. Será realizada uma análise da documentação, para verificar se estão em conformidade com o item 4. Se for verificado a ausência ou irregularidade de algum documento, este candidato será considerado inabilitado.
5.1.2. A divulgação dos resultados parciais será feita na Secretaria Municipal de Educação a partir 10h do dia 26 de agosto de 2022, ficando disponível no mesmo local (SMED), e pelo site do diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar e no site da prefeitura https://alvorada.atende.net/ .
5.1.3. O candidato considerado inabilitado terá o dia 29 de agosto de 2022, das 8h30 min às 11h 30 min e 13h30min às 16h 30min, para apresentar recurso da sua inabilitação, na Secretaria Municipal de Educação.
5.1.4. A divulgação dos resultados parciais, após recursos será feita na Secretaria Municipal de Educação às 11h do dia 31 de agosto de 2022, ficando disponível no mesmo local (SMED), e pelo site do diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar e no site da prefeitura https://alvorada.atende.net/ .
5.1.5. O sorteio público acontecerá no dia 06 de setembro de 2022 às 9h no auditório da SMED. O sorteio ocorrerá apenas se o número de interessados exceder o número de vagas.
5.1.6. A divulgação dos resultados finais, após sorteio será no dia 09 de setembro às 13 horas na Secretaria Municipal de Educação, ficando disponível no mesmo local (SMED), e pelo site do diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar e no site da prefeitura https://alvorada.atende.net/ .
5.1.7. Os candidatos selecionados deverão comparecer à sede da SMED às 14h do dia 03 de outubro de 2022 para assinatura do Termo de Compromisso, sorteio da disposição das bancas e recebimento das credenciais indispensáveis para participação do evento.
5.1.8. Em caso de não comparecimento para a assinatura do Termo de Compromisso na data aprazada, será entendido como desistência ao

credenciamento por parte do candidato, sendo chamado o candidato sorteado subsequente até o preenchimento da vaga.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE ESPAÇO

6.1. Os candidatos selecionados deverão fornecer contrapartida:

6.1.1. Os livreiros selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida a participação de um escritor e o valor correspondente R$ 200,00 (Duzentos reais) em livros destinados a modalidades de Educação Infantil.

6.1.1.1. Da contrapartida da participação de um escritor: cada livreiro deverá levar na Feira ou Pré-Feira em horário e local a ser definido entre ambas as partes, um escritor para atividade pedagógica de no mínimo 30 minutos, podendo ser contação de histórias, oficina ou palestra. O tema deve estar relacionado com a temática da feira.

6.1.1.2. Da contrapartida dos livros: Cada livreiro deverá entregar para a Comissão da Feira do Livro, o quantitativo de livros referente ao valor de R$200,00 (duzentos reais). A entrega acontecerá durante a realização da Feira em local e horário a serem definidos. A escolha dos livros será realizada durante o primeiro dia de evento por um representante da Secretaria de Educação.

6.1.1.3. A não entrega da contrapartida poderá ocasionar na imputação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, após o devido processo administrativo, por descumprimento contratual.

6.1.2. Os comerciantes de gêneros alimentícios selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida o pagamento de uma taxa de 03 UPRs equivalente ao valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) para Secretaria da Fazenda. O não pagamento da taxa implica na desclassificação, conforme o item 8.

6.1.3. Os candidatos para banca de artesanato selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida o pagamento de uma taxa no valor de 60% da UPR que equivale a R$135,00 (Cento e trinta e cinco reais) para Secretaria da Fazenda. O não pagamento da taxa implica na desclassificação, conforme o item 8.

6.2. Cada banca deverá ocupar o espaço conforme sua modalidade:

6.2.1. Dos livreiros: Cada banca de livro deverá ocupar a medida de 3mx2m, com 2 (duas) caixas de saldos nas laterais e 1(um) expositor. A estrutura das bancas, bem como, instalação, desinstalação, aberturas e fechamento serão de responsabilidade dos livreiros. A instalação será acompanhada por 1 membro da Comissão, devendo estar em conformidade com a planta e local da qual foi sorteada. A banca deverá estar em ótimo estado de conservação.

6.2.2. Cada banca da Praça de Alimentação deverá condicionar de acordo com o exigido pela Vigilância Sanitária os itens a serem comercializados, estando os mesmos em perfeitas condições de higiene e consumo. A estrutura do espaço, bem como, instalação, desinstalação, será de responsabilidade do participante, podendo ocupar o espaço de 5x3m cada uma. Será ofertado 1 caixa de distribuição para cada espaço (layout elétrico). A instalação do espaço será acompanhada por 1 membro da Comissão, e deverá ser instalada conforme orientações desta(de acordo com a planta). Será realizado um sorteio para a definição da localização do espaço dentro da tenda.

6.2.3. Cada banca de Artesanato deverá comercializar exclusivamente produtos manufaturados/artesanais e que para fins de contemplar a temática da feira serão expostos 30% (trinta por cento) de produtos ligados à temática da feira. Deverá ocupar o espaço de 2x2m cada uma, as mesas para exposição dos produtos, será de responsabilidade do participante

6.3. A localização de cada livreiro, gêneros alimentícios e artesanato em suas respectivas bancas, na 19ª Feira do Livro de Alvorada será determinada por sorteio único, no dia 03 de outubro às 14h na sede da SMED, no mesmo dia que assinarem o Termo de Compromisso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SMED

7.1. Fornecer toda e qualquer informação sobre o evento e proceder às inscrições para todos os participantes.

7.2. Coordenar todos os assuntos que digam respeito à Feira do Livro;

7.3. Providenciar o ponto de energia para a iluminação das bancas;

7.4. Providenciar o policiamento e segurança do espaço da Feira durante o evento;

7.5. Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;

7.6. Prestar contas, após a realização do evento, caso necessário, dos seus atos, o relatório de avaliação e arquivo de registros da feira;

7.7. Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam, respeitados;

7.8. Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do evento, durante seu horário de funcionamento;

8. CLÁUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Da Contrapartida

8.1.1. Repassar à Comissão Organizadora os livros e a participação do escritor na forma mencionada no item 6.1.1.

8.1.2. Os comerciantes de gêneros alimentícios selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida o pagamento de uma taxa de 03 UPRs equivalente no valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) para Secretaria da Fazenda. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato de assinatura do Termo de Compromisso, em data já prevista neste Edital. O não pagamento da taxa implica na desclassificação.

8.1.3. Os candidatos selecionados para artesanato deste Edital deverão fornecer como contrapartida o pagamento de uma taxa de 60% da UPR no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) para a Secretaria da Fazenda. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato de assinatura do Termo de Compromisso, em data já prevista neste Edital. O não pagamento da taxa implica na desclassificação.

8.2. Respeitar locais, dias e horários estabelecidos para carga e descarga, conforme estabelecido no Regulamento;

8.3. Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela Comissão Organizadora;

8.4. O expositor selecionado deverá afixar placa de identificação na testeira central de sua banca, ficando vetada a utilização de faixas e cartazes para esta finalidade;

8.5. Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação;

8.6. Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de suas bancas;

8.7. Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;

8.8. Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora;

8.9. Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;

8.10. Deverão oferecer descontos de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor de capa dos livros;

8.11. O expositor deve estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;

8.12. Todos os atendentes que estiverem trabalhando nas bancas da Feira do Livro deverão portar crachás, a serem fornecidos pela Comissão Organizadora;

8.13. Os permissionários serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira do Livro.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Se a data e/ou local da 19ª Feira do Livro de Alvorada for alterada, será definida pela SMED nova data para realização do Evento, sem ônus ao Município.

9.3. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Alvorada eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

9.4. Os participantes selecionados autorizam o Município de Alvorada a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet em outros materiais de divulgação da 19ª Feira do Livro de Alvorada, sem ônus para o Município.

9.5. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivada suas obrigações serão impedidos de inscrever-se nas próximas Feiras de Livros, organizadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

9.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (51)30448643 ou 30448652, solicitando para falar com 1

membro da Comissão ou na Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS, de segunda-feira a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
9.7. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Edital.
9.9. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II - Regulamento da Feira;
ANEXO III - Formulário de Inscrição para livreiros;
ANEXO IV - Formulário para divulgação das Bancas (livreiros);
ANEXO V - Formulário para solicitação de crachá - Livreiros;
ANEXO VI - Formulário de inscrição para empresas de gêneros alimentícios (lanches rápidos);
ANEXO VII –Termo de Responsabilidade das empresas de gêneros alimentícios (lanches rápidos);
ANEXO VIII - Formulário para solicitação de crachá - Empresas de Gêneros Alimentícios (lanches rápidos);
ANEXO IX – Formulário para divulgação das Gêneros Alimentícios (gêneros alimentícios/ lanches rápidos);
ANEXO X - Formulário de Inscrição para artesanato;
ANEXO XI - Termo de Responsabilidade - Artesanato
ANEXO XII- Formulário para solicitação de crachá – Artesanato

Alvorada, 21 de julho de 2022.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2021

ANEXO I – 19ª Feira do Livro
CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
21/07 a 20/08	Publicação do Edital e seus Anexos
22 e 23/08 no horário das 8h 30min às 11h e das 13h e 30min às 16h	Inscrições e entrega de envelope com os documentos.
24 e 25/08	Análise dos documentos apresentados a ser realizada pela comissão verificadora.
26/08 ás 10 horas	Divulgação dos resultados parciais dos candidatos classificados a participarem do sorteio .
29/08 Manhã: 8h 30 min às 11h 30 min Tarde: 13h 30 min às 16h 30 min	Recurso
31/08 às 11 horas	Divulgação dos resultados parciais dos candidatos classificados a participarem do sorteio , após o recurso.
06/09 às 9 horas	Sorteio dos candidatos, no caso de número de interessados ser maior que o de vagas.
09/09 às 13 horas	Divulgação do resultado final
03/10 às 14 horas	Apresentação dos selecionados para assinatura do termo de compromisso Sorteio das bancas Retirada das credenciais

ANEXO II - 19ª Feira do Livro
REGULAMENTO
O Regulamento complementa este Edital Chamamento Público da Feira do Livro de Alvorada, tem por objetivo fornecer aos expositores dados essenciais sobre a estrutura, programação e funcionamento do evento. Tendo em vista a relevância das informações aqui contidas, recomendamos que tomem conhecimento das mesmas tanto o titular da empresa, como o pessoal que está envolvido com o atendimento de sua banca. Recordamos, ainda, a importância de este manual ser mantido, permanentemente, na banca, para fins de consulta.

• REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ: 88.000.906/0001-57
Av Presidente Getúlio Vargas, 2266 – Centro – Parada 48
CEP 94810-001
Fone: 30448500
Secretaria Municipal de Educação
Av. Wenceslau Fontoura, 211
Bairro: Nova Americana
Contato: 30448652/ 30448643

2. LOCAL

Praça João Goulart
Av. Presidente Getúlio Vargas, 5850
Parada 48
Alvorada
Data da realização: 03 a 06 de novembro de 2022.

3.COMISSÃO ORGANIZADORA

• Aline Araújo

• Ana Cristina da Rosa Pires

• André Bozzetti

• Andréia Cimarosti

• Jaqueline Bolter

• Luciana Fernandes

• Maria Enaura Tavares

• Mirella Meirelles

• Valéria Goulart

Apoiadores:

• Ana Paula Charara

4. CRONOGRAMA GERAL DA FEIRA

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
31/10	8h	Início da montagem da estrutura
02/11	13h às17h	Montagem das bancas
03/11	8h	A inspeção das bancas pela Comissão Organizadora
03/11	9h	Abertura das bancas
03/11	9h	Solenidade de Abertura
03/11	19h	Abertura Oficial da Feira do Livro
06/11	21h	Encerramento da Feira
06/11 ou 07/11	21h (06/11) 08h (07/11)	Início da desmontagem das bancas
07/11	8h	Início da desmontagem de todos os espaços

5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
Período: 03 de novembro a 06 de novembro de 2022 das 9h às 21h.
Obs.: dia 06 de novembro o horário de abertura será às 10h.
Abertura ao público: Área Geral – 03 de novembro de 2022 às 9h.
Abertura Oficial: 03 de novembro de 2022 – às 19h, no Palco Central.
Encerramento da Feira do Livro: 06 de novembro de 2022, às 21h.
A Comissão Organizadora da Feira poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

6. BANCAS
As bancas deverão obedecer às dimensões determinadas pela Comissão Organizadora da Feira. Todas as bancas deverão constar extintores de incêndio, com validade vigente.
A montagem, sob responsabilidade do expositor, deverá ocorrer no exato local indicado pela Comissão Organizadora. No dia 02 de novembro a Equipe de Estrutura e a Comissão Organizadora realizarão as inspeções para liberação das bancas. O expositor deverá solicitar, junto à Comissão Organizadora da Feira, a inspeção da banca somente quando a montagem, incluindo a parte elétrica, estiver concluída e antes da entrada dos livros.
A montagem das bancas deverá estar totalmente concluída até 17h do dia 02 de novembro. O atraso na conclusão da montagem acarretará pagamento de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em livros, os quais os títulos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
Os corredores, fundos, telhados e laterais das bancas deverão estar totalmente desobstruídos, não podendo ser utilizados para depósitos de materiais, entulhos, embalagens, ferramentas e outros produtos.
Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular, ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, o qual arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA
A comissão de organizadora é responsável pela liberação das bancas e das áreas de circulação no período 03 a 06 de novembro de 2022.
Se a montagem estiver de acordo com a descrição da banca que consta neste edital (tamanho e disposição), a liberação será feita.
Caso a montagem da banca não esteja de acordo com o estabelecido e devidamente aprovada pela Comissão Organizadora, será estipulado um prazo para sua adequação, em cópia entregue ao responsável pela banca. Transcorrido este prazo, se o problema não tiver sido solucionado, não será autorizada a abertura da banca.
Serão analisados os seguintes aspectos:

• Adequação às medidas e aos modelos de bancas e de caixas de saldos aprovados pela Comissão Organizadora;

• Manutenção e organização da banca e das caixas de saldo compatíveis com a magnitude do evento e localização das caixas de acordo com as normas do Regulamento, Edital de chamamento das bancas e eventuais avisos da Comissão Organizadora;

• Um único letreiro, de boa qualidade, com razão social da empresa, com o nome-fantasia na testeira;

• Instalações elétricas em funcionamento, visto que esta é uma responsabilidade do expositor, cabendo a SMED ofertar um ponto de luz próximo a banca;

• É indispensável o cuidado para que não sejam afetados pela montagem das bancas, a pavimentação outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos a sua manutenção;

• A Comissão Organizadora da Feira é responsável, ainda, pela vistoria das bancas e das áreas de circulação durante todo o período de funcionamento do evento, quando serão observados os seguintes aspectos:

-Quantidade e localização das caixas de saldo;
-Existência de expositores externos não autorizados;
-Colocação de banners, faixas, adesivos ou outros elementos de programação visual na parte externa da banca;
-Depósito de caixas de papelão ou outros entulhos das bancas no fundo, laterais ou telhado;

• Adequação do acervo ofertado à área em que se encontra o expositor

• Respeito aos horários de abertura e encerramento;

• Obediência ao regulamento;

Na constatação de algumas irregularidades, será lavrado “Termo de Ocorrência” que estipulará prazo para sua adequação, cuja cópia será entregue ao responsável pela banca. Antes da abertura da Feira será apresentado aos expositores, um representante para que faça a interlocução com a Comissão Organizadora, na tarefa de manter a harmonia entre os participantes do evento.

8. COLOCAÇÃO DE LIVROS, ARTESANATOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A colocação de livros nas bancas poderá ser feita a partir da sua liberação pela Comissão Organizadora. O artesanato e gêneros alimentícios, poderão organizar até as 9h, após a verificação da Comissão Organizadora se estão nos seus devidos lugares, sem exceder o espaço que lhe é cedido. As bancas deverão estar totalmente prontas, com produtos e materiais expostos até às 9h do dia 03 de novembro, na área de circulação da Feira, ficando o expositor de livros sujeito a multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em livros, os quais os títulos serão escolhidos pela Comissão Organizadora, por atraso, após ser lavrado o respectivo “Termo de Ocorrência”. Nenhum tipo de material deverá ser enviado a Feira antes do responsável pela banca.
A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer material destinado aos expositores. Oportunamente serão indicados os locais para carga e descarga de materiais para reposição de livros, artesanatos e gêneros alimentícios, caso necessitem. Toda a reposição das bancas está sujeita a inspeção pelo representante indicado pela Comissão Organizadora.

9. DESMONTAGEM
A retirada dos materiais do expositor, na Praça, inclusive bancas, deverá ser feita impreterivelmente no dia 07 de novembro, no horário das 8h às 9h, sem atraso, ou após o encerramento da feira no domingo às 21h.

10. CREDENCIAMENTO
Todos os funcionários que estiverem trabalhando nas bancas da Feira do Livro deverão portar crachás, fornecidos pela Comissão Organizadora, os quais deverão ser solicitados através do formulário de Solicitação de Crachás no ato da inscrição. Crachás adicionais deverão ser solicitados através do mesmo formulário, durante o horário de funcionamento da Feira, no espaço da SMED, com o representante indicado pela Comissão Organizadora.

11. FUNCIONAMENTO DAS BANCAS NO DOMINGO
A fim de evitar contratempos com a fiscalização da Comissão Organizadora, o expositor deverá cumprir o regulamento e os horários de abertura e encerramento do evento que será das 10h às 21h.

12. LIMPEZA
A limpeza diária das áreas comuns de circulação é de responsabilidade de funcionários indicados pelo Município de Alvorada. A limpeza de cada banca é responsabilidade do respectivo expositor. Todo o lixo recolhido da banca deverá ser removido.

13. SEGURANÇA
A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela vigilância da Feira fora do horário de visitação e durante. No período em que a Feira estiver aberta, a responsabilidade será exclusivamente do expositor, embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, a Comissão Organizadora fica isenta de responsabilidade no caso de furto, roubo ou prejuízo de qualquer espécie causados por terceiros ou intempéries.

14. INTERNET E TELEFONIA
Cada expositor deverá solicitar os serviços diretamente às empresas prestadoras dos mesmos.

15. DAS PARTICIPAÇÕES
Dos livreiros, a contrapartida para participação de cada banca na Feira do Livro será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em livros destinados à Educação Infantil, os quais serão entregues às Escolas Municipais e 1 atividade com escritor.
Dos gêneros alimentícios, a contrapartida para participação de cada banca na Feira do Livro será no valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) que deverá ser efetuado o pagamento na Secretaria da Fazenda, no prazo estabelecido no edital.
Do artesanato, a contrapartida para participação de cada banca na Feira do Livro será no valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) que deverá ser efetuado o pagamento na Secretaria da Fazenda, no prazo estabelecido no edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
A Comissão Organizadora poderá excepcionalmente alterar a localização da banca, com prévio consentimento do expositor, efetuar alteração na planta do evento, respeitando as bancas já alocadas, adiar sua inauguração, modificar o período de funcionamento ou interromper sua realização quando julgar que existem motivos relevantes para tal.
Não é permitida a distribuição, no recinto do evento, de brindes, folhetos promocionais, ou outros produtos, bem como a inserção de logomarcas ou promoção de qualquer espécie sem autorização da Comissão Organizadora por escrito. A circulação de mascotes ou outras promoções deverão ser solicitadas previamente para a Comissão Organizadora. Não será permitida a troca de localização de bancas entre os expositores sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.
O expositor deverá manter sua banca em perfeitas condições de funcionamento desde a inauguração até o encerramento do evento. A

banca deverá permanecer aberta durante todo o horário de funcionamento do evento, com a presença do titular ou de um funcionário permanente e identificado. O expositor que não cumprir este regulamento terá a penalidade de entregar 5 livros, por hora que permanecer fechada (sendo considerada cada fração superior a 31 min. como 01 hora cheia), escolhidos pela Comissão Organizadora, mediante valor de R$ 30,00 (trinta reais) a R$ 40,00 (quarenta reais).
A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este regulamento.
Casos omissos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2021

ANEXO III – 19ª Feira do Livro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Livreiros

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da Empresa/ razão social_____
Responsável pela banca:_____
CPF:_____
CNPJ:_____
RG:_____Órgão expedidor:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
CEP:_____Cidade:_____
Fone/fax:_____
Celular:_____
E-mail:_____

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Já participou da Feira do Livro de Alvorada ( ) sim ( ) não
Quando? (citar respectivas datas)
Há quanto tempo participa de Feiras de Livros? Cite as principais (anexar
documentação comprobatória)
Destaque as editoras que serão comercializadas na sua banca

3 – TIPOS DE LIVROS A SEREM VENDIDOS

( ) Literatura infantil ( ) Técnicos ( ) Religiosos
( ) Literatura juvenil ( ) Livros usados ( ) Outros
( ) Literatura para adultos

_____
Assinatura do responsável

ANEXO IV – 19ª Feira do Livro
INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DAS BANCAS
Livreiros

Nome da Banca:
_____

Responsável:
_____
Celular:
_____
Editoras com as quais trabalhará: _____
_____
Assinatura do responsável

ANEXO V – 19ª Feira do Livro

Formulário para solicitação de crachás
Livreiros

Nome do expositor:
_____
Nº da banca:_____Área:_____Nº de crachás:_____

1._____
2._____
3._____
4._____

Responsável pelas informações:_____
Endereço:_____Celular:_____
Assinatura:
_____

ANEXO VI – 19ª Feira do Livro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Comerciantes de gêneros alimentícios (lanches rápidos)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da Empresa/ razão social_____
Responsável pela banca:_____
RG:_____Órgão expedidor:_____
CNPJ:_____
CPF:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
CEP:_____
Cidade:_____
Fone:_____
Celular:_____
E-mail:_____

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Já participou da Feira do Livro de Alvorada ( ) sim ( ) não
Quando? (citar respectivas datas)
Há quanto tempo participa de Feiras de Livros? Cite as principais (anexar
documentação comprobatória).
Destaque os alimentos que serão comercializados na sua banca:
_____

3 – POSSUI:

( ) Microondas
( ) Freezer vertical
( ) Freezer horizontal
( ) Balcão Refrigerado

_____
Assinatura do responsável

ANEXO VII – 19ª Feira do Livro
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Gêneros Alimentícios (lanches rápidos)

Eu, _____, documento de identidade de número _____, representante legal da _____ declaro para os devidos fins que serão cumpridas as normas da ANVISA e de boas práticas para serviços de alimentação e não serão manipulados alimentos no local.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO VIII – 19ª Feira do Livro
Formulário para solicitação de crachás
Gêneros alimentícios(lanches rápidos)

Área: Praça de Alimentação
Nome da Empresa/ razão social: _____
Nº da banca:_____ Nº de crachás:_____

1._____
2._____
3._____
4._____

Responsável pelas informações: _____

Endereço:_____Celular:_____
_
Assinatura: _____

ANEXO IX – 19ª Feira do Livro

INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DAS BANCAS
Gêneros Alimentícios (lanches rápidos)

Nome da Banca:
_____

Responsável:
_____
Celular:
_____
Lanches que vai dispor:_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO X – 19ª Feira do Livro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Artesanato

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome: _____
RG:_____
Órgão expedidor:_____
CPF:_____
Endereço:_____
Bairro:_____
CEP:_____
Cidade:_____
Fone:_____
Celular:_____
E-mail:_____

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Descreva os itens de artesanatos que serão comercializados na sua banca:
_____

_____
Assinatura do responsável

ANEXO XI – 19ª Feira do Livro
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Artesanato

Eu, _____, documento de identidade de número _____, CPF _____declaro para os devidos fins que comercializarei exclusivamente produtos manufaturados/artesanais e que, para fins de contemplar a temática da feira serão expostos 30% de produtos ligados às "africanidades".

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO XII – 19ª Feira do Livro

Formulário para solicitação de crachás
Artesanato
Área: Tenda Artesanato
Nome: _____
Nº da banca:_____ Nº de crachás:_____

1._____
2._____
3._____
4._____

Responsável pelas informações: _____

Endereço:_____Celular:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:9E5E4918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4250/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.250, DE 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA IVA LENIR CORREA & CIA LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa IVA LENIR CORREA & CIA LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 05.820.093/0001-14:

I – ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, área de 10.588,50 m2 (1,06 ha), localizada no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, constante na matrícula nº 5.501 do Registro de Imóveis deste Município, confrontando-se com os lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra D e com a fração da área cedida em comodato para a empresa Rogério Alexandre Scarpare, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa, conforme carta de intenções.

Art. 2º O Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016 e conforme minuta de contrato anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a gerar, oferecer e observar:

I - Geração de 12 (doze) novos empregos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;
II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, e licenciamento ambiental ficarão sob responsabilidade da Comodatária.

Art. 5º Os auxílios de que tratam o art. 1º, desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E3A9C5D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4251 2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.251, DE 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NA BR-290, KM 155, CERRO DA RAPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, ´a venda de uma Floresta Exótica de Eucalipto, localizada na BR-290, km 155, localidade do Cerro da Raposa, com área de 3,53 ha (três vírgula cinquenta e três hectares), avaliada em R$ 127.187,37 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), de propriedade do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A Arrematação deverá observar valor igual ou superior ao valor de avaliação, com pagamento a vista pelo arrematante.
Parágrafo Único – O arrematante terá o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para finalizar o corte e remoção da floresta exótica de eucalipto indicada no artigo 1º desta Lei, devendo o Poder Executivo fiscalizar o cumprimento do prazo pelo arrematante.

Art. 3º O bem indicado no artigo 1º desta Lei foi previamente avaliado por Comissão de 3 (três) servidores, designados através de Portaria especifica, para fins de fixação do preço mínimo de arrematação, na forma do artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 53, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 53, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º Os recursos obtidos com a venda dos bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados observando o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5F043239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4252/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.252, DE 14 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, OU FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS OU ONG`S DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, contrato administrativo ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou ONG`s de proteção aos animais, com vistas a viabilizar e incentivar a implantação e o desenvolvimento de programas de controle populacional de animais em situação de rua.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se por programa de controle populacional de animais em situação de rua, o conjunto de ações dirigidas ao controle destes animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal.

§ 2º Constituem ações de controle populacional de animais em situação de rua:
I - O registro e a identificação;
II - O recolhimento seletivo e destinação à Entidade Conveniada;
III - O controle reprodutivo, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente;

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral o seguinte Projeto/Atividade e dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2.214 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA
1089 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
1090 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito adicional especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2.089 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
923 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Art. 3º A entidade conveniada ou contratada, nos termos desta Lei, deverá apresentar a documentação necessária para o recebimento de recursos, bem como a prestação de contas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme o caso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto, no que couber, para garantir sua aplicabilidade e fiel execução, especialmente, quanto a determinação da responsabilidade pelas ações indicadas no §2º do artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 14 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F877588C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.253/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO COMODATO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.933/2017.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação por mais 04 (quatro) anos do comodato da área indicada no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de novembro de 2017, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO ÁREA À EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de novembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8C565EAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.254/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.254, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Ficam reajustados para o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Arroio dos Ratos, em atendimento ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:84208FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA HELIBERTO JOSE BAZZAN PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 640/2022.

NOMEIA HELIBERTO JOSE BAZZAN PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** HELIBERTO JOSE BAZZAN, aprovado em 6º lugar, inscrição nº 0446, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Motorista, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 025/2022 de 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C181DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3379/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3379/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 9326 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4CF93801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3380/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3380/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 305.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 305.500,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 8898 – Contratação por tempo determinado.....R$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação..... R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 240.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 65.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8FF02CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3381/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3381/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 38.934,02.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.934,02.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 3901 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.934,02
Fonte de Recursos: 4502 –Custeio – Vigilância em saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 38.934,02, da Fonte de Recursos: 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:431AA321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3382/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3382/2022

Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, e dos Agentes de Combate a Endemias e revoga a Lei Municipal nº 3205, de 27/07/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suplementadas se necessário e atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.041-8511; 2.039-288-289-290 2041-3901.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3205, de 27/07/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/05/2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1DEB5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3383/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3383/2022

INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO – PREVINE BRASIL – PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído incentivo financeiro, Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com base nas Portarias MS/GM n° 2.979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria MS/GM n° 102 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, Portaria MS/GM nº 102 de janeiro de 2022, e outras portarias que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro) bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final.

Art. 4º. O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

• Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
• Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
• Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

• Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ou se as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 5º. Do valor total referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho" repassado ao Município pelo Ministério da Saúde serão destinados 100 % para o pagamento da Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL aos servidores.

Art. 6º. O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente a competência do repasse federal.

Art. 7º. Farão jus a Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, os servidores efetivos das equipes e demais profissionais que atuam direta e indiretamente nas ações de Saúde Primária das Unidades Básicas de Saúde do Município, que estejam lotados do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Não terá direito ao recebimento da Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, profissionais que prestem serviço na Atenção Básica sem vínculo direto com o Município.

Art. 8º. Para definição do valor da Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, a ser pago para cada servidor será realizado o seguinte cálculo: o valor total a ser repassado aos servidores, dividido igualmente entre os servidores aptos a receberem o Incentivo por Desempenho.
§ 1º Considera-se apto a receber o incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.
§ 2º. Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros profissionais ou indicadores de saúde ao Programa, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para o pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º. O servidor perderá o direito a Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL nos seguintes casos:

• Exoneração/Rescisão;
• Quando licenciado;
• Em licença maternidade;
• Afastamento superior à 5(cinco) dias contínuos ou alternados dentro do mês de apuração implicam no não recebimento da sua cota parte do rateio do incentivo financeiro, voltando o referido valor para o cálculo nos termos do artigo 8ºFaltas injustificadas.

Art. 10º. Para o registro correto de informações relacionadas aos Indicadores de pagamento Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS e outros documentos disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar até o dia 20 de cada mês ao Setor do Recursos Humanos o valor recebido no Fundo Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro, Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, para rateio entre os servidores aptos a receber o incentivo.

Art. 11º. A Gratificação por desempenho – PREVINE BRASIL, em nenhuma hipótese, incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Art. 12º. O Incentivo Financeiro por Desempenho perdurará enquanto houver o repasse financeiro do Ministério da Saúde.

Art. 13º. Os recursos já recebidos pelo município referente ao componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, deverão ser repassado aos servidores, a contar a competência Janeiro de 2022, conforme os critérios previstos no Artigo 7º e Artigo 9º dessa lei.

Art. 14º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas seguintes dotações Orçamentárias: 2.041-3.1.90.11.00 – 8511; 2.039-3.3.90.08.00-288 e 2.039-3.1.90.13.00-290.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9A4BDCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4560/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4560, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3379 de 19 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.40.00 – 9326 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6B783CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4561/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4561, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 305.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3380 de 19 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 305.500,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – 8898 – Contratação por tempo determinado.....R$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 289 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação..... R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 240.000,00, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 65.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:77732A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4562/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4562, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 38.934,02.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3381 de 19 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.934,02.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 3901 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.934,02
Fonte de Recursos: 4502 –Custeio – Vigilância em saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 38.934,02, da Fonte de Recursos: 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:765B1DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Aos dezenove dias do mês de Julho de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.343/2022 de 05 de Julho de 2022, responsável pelo processo seletivo nº 005/2022, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para efetuar a relação dos classificados na Prova Prática realizada na data de 18 de Julho de 2022, acompanhada pela comissão. O resultado final foi o seguinte:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001	FRANCISCO ATANAZIO TELES	9,50 PONTOS
2º	003	RENAN ZIMBZUSKI ZEMNICZAK	9,25 PONTOS
3º	002	DANRLEI MARCOS SACARDO	7,875 PONTOS

Fica aberto o prazo para recurso de 01 (um) dia para eventuais recursos e o processo será homologado na data de 22 de Julho de 2022.

ODACIR CARLOS SARTORI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.343/2022

TIAGO GIOVANI MINGOTTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.343/2022

PEDRO SBARDELOTTO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.343/2022

Barão de Cotegipe, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:FC24B193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 a 27 de julho de 2022 (10 dias), ao servidor **Eduardo Scalabrin,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:636917D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 11 a 25 de julho de 2022 (15 dias), ao servidor **Tiago Figueiredo Baisch** ocupante do cargo efetivo de Contador, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D298EDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 20 a 29 de julho de 2022, (10 dias), a servidora **Evelize Varela Webber,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão 10, Classe A**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2021 a 04 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D9215D5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 a 27 de julho de 2022 (10 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3DD27C83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 a 29 de julho de 2022, (10 dias), a servidora **Luciane Brusso de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EB60FF9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022, (10 dias), a servidora **Claudete da Costa Camargo da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, micro área 06, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EF33A751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, (10 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A32A705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 a 29 de julho de 2022 (10 dias), a servidora **Jiqueli Elizabete da Fonseca,** ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:653C31E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 20 a 29 de julho de 2022 (10 dias), a servidora **Rosangela Gobet Domingues,** ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CE3DD95F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 a 27 de julho de 2022, (10 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A75A8568

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022, (10 dias), a servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8EDD14EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022, (30 dias), ao servidor **Edenilson Manoel Abrão Teles,** ocupante do cargo efetivo de Veterinário, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B611AEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022** – Registro de preços para contratação futura de empresa prestadora de serviço de locação de caminhão caçamba e caminhão prancha com motorista incluso. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 02 de agosto de 2022 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022** – Registro de preços para aquisição futura de material hidráulico. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 03 de agosto de 2022 às 09:30hs. **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022 –** Contratação de empresa fornecedora e instaladora de bomba eletrônica dosadora de cloro em regime de comodato. Os editais e a revogação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de julho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4FFFCB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

Homologo em favor de LUMMERTZ TRANSPORTES LTDA - ME, o item 01 do Pregão Presencial 037/2022, prestação de serviços de limpeza de prédios públicos municipais, no valor de R$17,63 por hora.

20 DE JULHO DE 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:25A65DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRD 56/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RS (SEBRAERS), CNPJ 87.112.736/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO E DE TECIDOS EM LABORATÓRIO CERTIFICADOS

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/05/2022 A 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 18 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6896F5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 128/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 047/2022 de 10.03.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 14.03.2022, outorgando ao convocado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

· **GUILHERME MONTEIRO CORREIA** para o cargo de Médico Cardiologista – 20 H/S – 1º classificação. (2º chamada)

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B57470E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 033/2022, de 25.02.2022 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.03.2022, outorgando às convocadas o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

· **PALOMA VARGAS OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 67º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B66A8D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.020, DE 18 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2022, do servidor **JULIANO AMARAL PEREIRA**, matrícula nº 12431, titular do cargo de Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 14 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.118, de 13 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F788CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da palestra e workshop "O Punhobol como ferramenta pedagógica".
FORNECEDOR: FEDERACAO GAUCHA DE PUNHOBOL E DESPORTOS TERRESTRES - FISTBALL RS A, CNPJ 27.398.975/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B23EE377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.021, DE 18 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio

probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de junho de 2022, da servidora **LENIR GUST**, matrícula nº 12395, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.098, de 11 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3589EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para a Prestação de serviços de segurança não armada, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 02 de agosto de 2022 às 09h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2164F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.023, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE NUTRICIONISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **RUTIANE ULLMANN THOEN,** matrícula nº 11931, titular do cargo de Nutricionista, passando do Nível 05 para o Nível 06, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B82D2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO VIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **22 de agosto de 2022 às 13h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66931934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.019 DE 18 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **VALDOIR STAHER** para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, partir de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AD0515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 083/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
FORNECEDOR: BARONESA LTDA, CNPJ 73.993.362/0001-02.
VALOR: R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CARMEN B SCHUCH, CNPJ 95.105.920/0001-80.
VALOR: R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.268,00 (quinze mil duzentos e sessenta e oito reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81692BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 02 de agosto de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de licença de Software – Adobe Creative Cloud, licenças de uso do software Autodesk Autocad LT e Corel Draw. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6F19D36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 007/2022.

Dispõe sobre a designação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o co-financiamento dos serviços sócio assistenciais e,
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
Considerando deliberações deste Conselho em reunião ordinária realizada de forma presencial no dia 28/06/2022, constantes na Ata nº 441/2022;
Considerando o desligamento de alguns conselheiros do CMAS, sendo esses da Diretoria Executiva desse Conselho;
Considerando a necessidade de rápida substituição para o prosseguimento dos trabalhos do CMAS.

Resolve:

Art. 1º. Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição da Diretoria Executiva do CMAS para o restante do mandato até 01.04.2023, os seguintes conselheiros:

- *Ana Lori Ely Quintana – Presidente*
- *Simone Aparecida de Oliveira – Vice-Presidente*
- *Tiago Jesus da Silveira – Secretário de Mesa*

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 06 de julho de 2022.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:378F6C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 21 de julho de 2022, as concursadas abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.039	AYLA CORRÊA NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	130
56.040	TATIANE GODOI PINTO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	131
56.041	NICOLE KIMBERLY DA SILVEIRA	Professor da Educação Infantil	76
56.042	GABRIELA LUCAS	Professor da Educação Infantil	77
56.043	PATRÍCIA FAGUNDES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	55*

*Portadora de deficiência.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:560BF613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.039, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AYLA CORRÊA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 031.322.830-29, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 130ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C75DA3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.040, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE GODOI PINTO**, portadora do CPF nº 000.664.580-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 131ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4537DEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.041, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLE KIMBERLY DA SILVEIRA**, portadora do CPF nº 043.798.900-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 76ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDBBD7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.042, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA LUCAS**, portadora do CPF nº 824.716.810-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 77ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF9249AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.043, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRÍCIA FAGUNDES,** portadora do CPF nº 007.399.080-90, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 55º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76A1CD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 416/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II, RESOLVE:

DESIGNAR, servidora municipal CARMEN DEWES CORREIA, matrícula funcional nº 33/7, CPF nº 688.986.900-10, com cargo de provimento efetivo como Telefonista, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:865ADBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 417/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 191/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEIAR a comissão para avaliar os períodos serem utilizados para a implementação do previsto na EC 191/2022, para os servidores da saúde, em relação aos triênios, Licença-Prêmio e promoção por antiguidade, vantagens que aumentam a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, com a seguinte composição:
- Mário Backes – Vice-Prefeito;
- Roque Gilberto Bourscheid – Secretário da Saúde;
- Geni Maria Seibel – Secretária da Administração;
- Fabiane Barbara Schaff – Responsável Recursos Humanos;
- Gianni Letícia Dresch – Assessoria Jurídica;
- Janete da Silva Nunes – Auxiliar de Serviço Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:38141FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022, 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 418/2022, 20 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 18.07.2022 a 01.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, ao servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-7-2022, revogando a PORTARIA nº 396.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CCF6FA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS comunica aos interessados que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**
PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 017/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do estado do Tocantins - presidência/diger/diadm/dcc
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando à contratação futura da prestação de serviços de solução integrada de colaboração ecomunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento para atenderas demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins
DETENDORA DA ATA: **SAFETEC INFORMÁTICA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.333.111/0001-69
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
DATA DA ADESÃO: 15/07/2022.

VALOR TOTAL: R$ 93.879,00

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3C971930

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – EDITAL Nº 457/2022

OBEJTO: Registro de Preços de capas para processos do setor de Compras e Licitações. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A60EA4CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022 – EDITAL Nº 458/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição e instalação de placas veiculares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municip

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D909FE88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – EDITAL Nº 459/202

OBEJTO: Aquisição de suporte para monitor multiparamétrico para as Unidades de Pronto Atendimento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:137AEAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CAPITÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, em atendimento ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada conforme Processo Administrativo nº 474/2022 a **INEXIGIBILIDADE** do **CHAMAMENTO PÚBLICO,** prevista no inciso III do artigo 30 da referida Lei, à instituição **Associação de Idosos de Capitão – CNPJ 34.195.577/0001-18**, para a formalização direta de parceria, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, conforme autos do Processo Administrativo nº 474/2022, consoante o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, também afixada no quadro mural da Prefeitura, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Associação acima mencionada, com o repasse na ordem de **R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)**, a serem repassados em parcela única, para serem aplicados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Existindo a inviabilidade de competição, por outra entidade de natureza similar, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, que atende demandas de prevenção e segurança à população do Município.

Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias,** a contar desta publicação, para eventual impugnação, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capitão, sito á Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS e posteriormente ser enviadas á Secretaria Municipal de Administração.

Capitão, 20 de julho de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2A5C60A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP -
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Peças Diversas para Máquinas Pesadas e Baterias Automotivas para utilização das Secretarias Municipais,** às **08h15min** do dia **05 de agosto de 2.022.**

Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP -
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Placas de Sinalização de Trânsito, Suportes Galvanizados, Postes de Madeira e Massa Asfáltica,** às **08h15min** do dia **08 de agosto de 2.022.**

Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP -
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Cestas Básicas para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** às **08h15min** do dia **09 de agosto de 2.022.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:94A5714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 499/2022
Dispensa de Licitação nº 31/2022

Do Objeto: Aquisição de Uma Bomba de Transmissão para conserto da Retroescavadeira Randon RK 406, ano 2009, Patrimônio nº 9008, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Contratado: DAVI COSTA MEDEIROS, CNPJ 05.023.522/0001-22.
Valor Total: R$ 2.760,00.
Data da Homologação: 20/07/2022
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:011DA08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 065/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willing, n°. 255, bairro Distrito Induatrial, no Município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Juridica para disponibilização Mesas e Cadeiras para o novo **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Valor a ser pago será de R$ 5.180,00.

Caseiros/RS, 20/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:24F241B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 066/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JL PNEUS LTDA** , inscrita no **CNPJ sob nº 16.608.368/0001-77**, com sede na Rod BR 472, Km 122, s/n, sala 01, interior no Município de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Juridica para recapagens de dois pneus do Rolo Compactador POWEZZ, Valor a ser pago será de R$ 9.512,00.

Caseiros/RS, 20/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:49775F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 037/2022 – PROCESSO N° 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, O presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 037/2022, Processo administrativo N° 057/2022, Dispensa de Licitação n° 011/2022, Distratada empresa**DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA,**cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS. Maiores informações em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 20 de julho de 2022

LEO CESAR TESSARO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9705474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 069/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **LAURO JOSE FONTANA JUNIOR** , inscrita no **CNPJ sob nº 19.921.914/0001-13**, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, n° 239, centro, no Município de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Juridica para a aquisição de taças de vidro de 250 ml, com gravação a laser destinada a VIII MOSTRA REGIONAL DE VINHOS ARTESANAIS DE CASEIROS, Valor a ser pago será de R$ 6.325,00.

Caseiros/RS, 20/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A769A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 630.021.590-34, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS. O valor total a ser pago será de R$ 4.000,00 mensais.

Caseiros/RS, 20/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8C1BBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 067/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NERO PAULO ELY ANDRADE ARBITROS**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.569.872/0001-21**, com sede na Rua Gomercindo Perucci, n°. 311, Boqueirão na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-520. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futsal masculino, livre e regional feminino. O valor estimao a ser pago será de R$ 15.800,00.

Caseiros/RS, 20/07/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9B853E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 02/2022. Concessão administrativa de uso de bem imóvel do Município, com área total de 450 m2. Abertura das propostas às 9h do dia 23 de agosto de 2022. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 20 de julho de 2022.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO.
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3B89CFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR N° 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2022
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,70 no item banha, R$ 1,03 no item feijão, R$ 1,13 no item manteiga, R$ 0,45 no item milho, R$ 0,30 no item nata, R$ 1,00 no item queijo, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022 - DO OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o primeiro semestre escolar.
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:21DFBACE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 157/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite n° 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para Secretaria Municipal de Infraestrutura
VALOR: R$ 125.180,00 (Cento e vinte e cinco mil cento e oitenta reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA
CNPJ: 00.572.574/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7551E45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 293/2022, de 20 de julho de 2022.

Designa servidora para exercer as funções de Monitora do Programa PIM – Primeira Infância Melhor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017 de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ***SIMONE DA FONSECA MACHADO***, matrícula nº 3017, ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM, carga horária de 40h semanais, para exercer as funções de Monitora do Programa Primeira Infância Melhor.
Art. 2º – A servidora fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 974,46 (novecentos e setenta e quatro reais, quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 1º, II, § 4º, da Lei Municipal nº 4284/2017.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C068F166

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACESSÓRIO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de playgrounds, brinquedos e acessórios para a Praça Presidente João Goulart, escolas e creches do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 03 de agosto de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 20 de julho de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3C8A9C4B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022
Objeto: Fica suspensa a sessão de Abertura de Envelopes para Contratação de empresa especializada para realizar a construção de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Distrito de Campo Santo, interior do Município de Coronel Bicaco, para análise e correção no Termo de Referência do presente edital.

Coronel Bicaco, 20 de julho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:76F56C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital Pregão Presencial nº 021/2022
Protocolo Administrativo n° 547/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 021/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de sáude nas unidades básicas de saúde do município, a ser executado por profissional médico clinico geral com especialização em *pediatria* devidamente habilitado.

Cotiporã, 20 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2E3B4AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°059/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: **BIG BAZAR ATTOLINI LTDA**
CNPJ Nº 88.094.065/0001-94
VALOR: R$3.406,08 (três mil, quatrocentos e seis reais com oito centavos).
CONTRATADA: **MONA'S FLOWER IMPORT E EXPORTACAO DE ESSENCIAS LTDA**
CNPJ Nº 38.969.648/0002-24
VALOR: R$1.718,69 (um mil, setecentos e dezoito reais com sessenta e nove centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a confecção de fórmulas florais para a prática integrativa complementar na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei Municipal n°2.893/2021, que dispõe sobre o Programa Segundo Sol.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$5.124,77 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais com setenta e sete centavos).

Cotiporã, 21 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E4121638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°115, DE 21 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115, DE 21 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **BIG BAZAR ATTOLINI LTDA**
CNPJ Nº 88.094.065/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a confecção de fórmulas florais para a prática integrativa complementar na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei Municipal n°2.893/2021, que dispõe sobre o Programa Segundo Sol.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$3.406,08 (três mil, quatrocentos e seis reais com oito centavos).

Cotiporã, 21 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:CF075F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°116, DE 21 DE JULHO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº116, DE 21 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONA'S FLOWER IMPORT E EXPORTACAO DE ESSENCIAS LTDA**
CNPJ Nº 38.969.648/0002-24
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a confecção de fórmulas florais para a prática integrativa complementar na Unidade Básica de Saúde, conforme Lei Municipal n°2.893/2021, que dispõe sobre o Programa Segundo Sol.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$1.718,69 (um mil, setecentos e dezoito reais com sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 21 de julho de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:33FBED01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 1.934, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Adota a interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, art. 15 da Lei Federa nº 9.249/1995 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Coxilha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

DECRETA
Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, art. 15 da Lei Federa nº 9.249/1995 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.
Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município, ficam obrigadas, a partir da competência de agosto de 2022, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.
Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, §5º, da Lei Federal nº 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e a IN RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.
Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 20 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/07/2022

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:EF9DD394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 100/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 100/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 10 SACAS DE URÉIA
ADITIVO: 20/07/2022 VIGÊNCIA: 19/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARWIN KRINSKI SLODKOWSKI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2C2B734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

Contrato Nº 126/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Mecasul Auto Mecânica SA
Valor: R$ 336.000,00
Vigência: Início 08/07/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 56/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 08 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5DA043F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

Contrato Nº 128/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: R$ 2.999,00
Vigência: Início 12/07/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 58/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TAMPONAMENTO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, NAS LOCALIDADES DE VISTA ALEGRE E ZONA FOCKINK – INTERIOR – MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 12 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B9C4C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 068/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o registro de preços *para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para equipamentos e maquinas a combustão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 03 de agosto 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DEF51428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES PARA FINS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 03 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de análise e avaliação das inscrições de estudantes para fins de concessão de auxílio transporte, disposto na Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, composta pelos seguintes servidores municipais:

CELSO BUSATTO – Secretário Municipal de Finanças.
CRISTIANE FUHR – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS – Assessor Jurídico.
HELIO LAMPERT – Agente de Recursos Humanos.
RITA DE CASSIA DIAS VERDI FUMAGALLI – Professora.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada pelos estudantes no ato das inscrições, devendo emitir parecer conclusivo da habilitação ao auxílio estudante para fins de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22E14E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **LUCAS OSAIDA**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/07/2022 a 24/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61166027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **LEANDRO DUTRA**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 13/07/2022 a 22/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/07/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:88D6D443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.398 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.018.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA BOA
592/4 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 30.000,00
594/0 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R$ 30.000,00
0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
653/0 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 30.000,00
656/4 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R$ 30.000,00
0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO
673/4 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 40.000,00
675/0 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
903/2 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 70.000,00
0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
914/8 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 15.000,00
0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÕA JOVENS E ADULTOS
921/0 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 5.000,00
0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
927/0 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 15.000,00
0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.032.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1135/5 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 Rec.1 – Material de Consumo R$ 190.000,00
1204/1 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R$ 60.000,00
TOTAL: R$ 600.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.1.1.8.01.1.1.01.00.00 – Iptu – Principal - Próprio – Código Reduzido Receita n° 160-0 Recurso 1 no valor de R$ 1.185,05.
01.1.1.8.01.1.2.01.00.00 – Iptu – Multas e Juros - Próprio – Código Reduzido Receita n° 164-3 Recurso 1 no valor de R$ 572,60.
01.1.1.8.02.3.101.00.00 – Iss – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n° 195-3 Recurso 1 no valor de R$ 23.068,56.
01.1.2.8.02.9.1.01.00.00 – Taxa de Limpeza Público – Principal - Código Reduzido Receita n° 2204-7 Recurso 1 no valor de R$ 86.016,14.
01.3.1.0.01.2.1.01.00.00 – Aluguel da quadra do ginásio poliesportivo – Principal - Código Reduzido Receita n° 2201-2 Recurso 1 no valor de R$ 3.046,71.
01.3.1.0.01.2.3.01.00.00 - Aluguel da quadra do ginásio poliesportivo – Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 2263-2 Recurso 1 no valor de R$ 667,43.
01.3.1.0.01.2.4.01.00.00 - Aluguel da quadra do ginásio poliesportivo – Código Reduzido Receita n° 2264-0 Recurso 1 no valor de R$ 116,51.
01.3.2.1.00.1.1.01.07.01 – Rec. Aplic. B. Brasil 7.404-7 Assistência Social - Código Reduzido Receita n° 2134-2 Recurso 1 no valor de R$ 17,50.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.01 – Rec. Aplic. C.E.F. 48-6 Conta Movimento - Código Reduzido Receita n° 2176-8 Recurso 1 no valor de R$ 1.384,25.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.05 - Rec. Aplic. B. Brasil 7.000-9 Float - Código Reduzido Receita n° 2180-6 Recurso 1 no valor de R$ 29,07.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.07 - Rec. Aplic. B. Brasil 14.155-0 Provisão 13° Sal. - Código Reduzido Receita n° 2182-2 Recurso 1 no valor de R$ 1.165,00.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.09 - Rec. Aplic. B. Brasil 7.029-7 Fundo Esp. Petróleo - Código Reduzido Receita n° 2184-9 Recurso 1 no valor de R$ 833,66.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.10 - Rec. Aplic. Banrisul 04.000373.0-6 ICMS - Código Reduzido Receita n° 2185-7 Recurso 1 no valor de R$ 11.388,00.
01.3.2.1.00.1.1.02.99.19 - Rec. Aplic. 04.039557.05 Alien Bens Mov. Livre - Código Reduzido Receita n° 2390-6 Recurso 1 no valor de R$ 8.333,98.
01.6.1.0.01.1.3.00.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 457-0 Recurso 1 no valor de R$ 1.614,80.
01.6.1.0.01.1.4.00.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas e Juros - Código Reduzido Receita n° 458-8 Recurso 1 no valor de R$ 1.556,63.
01.6.9.0.99.1.2.01.00.00 - Serviços de Máquinas - Recurso 1 – Livre – Multas e Juros - Código Reduzido Receita n° 2254-3 Recurso 1 no valor de R$ 66,23.
01.6.9.0.99.1.3.01.00.00 - Serviços de Máquinas - Recurso 1 – Livre – Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 2255-1 Recurso 1 no valor de R$ 8.778,24.
01.6.9.0.99.1.4.01.00.00 - Serviços de Máquinas - Recurso 1 – Livre – Divida Ativa – Mul - Código Reduzido Receita n° 2256-0 Recurso 1 no valor de R$ 2.243,85.
01.9.1.0.09.1.1.00.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Código Reduzido Receita n° 754-4 Recurso 1 no valor de R$ 9.138,85.
01.9.1.0.09.1.3.00.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contratos – Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 755-2 Recurso 1 no valor de R$ 16,19.
01.9.2.8.02.9.1.07.00.00 – Restituições determinadas p/ Prefeitura – Principal - Código Reduzido Receita n° 2257-8 Recurso 1 no valor de R$ 57.341,85.
01.9.2.8.02.9.3.01.00.00 - Restituições determinadas pelo TCE – Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 1842-2 Recurso 1 no valor de R$ 11.812,16.
01.9.2.8.02.9.4.01.00.00 - Restituições determinadas pelo TCE – multas e Juros de Mora - Código Reduzido Receita n° 1843-0 Recurso 1 no valor de R$ 6.969,18.
01.9.2.8.02.9.4.02.00.00 – Programa Troca-Troca – Multas e Juros de Mora da Divida Ativa - Código Reduzido Receita n° 1850-3 Recurso 1 no valor de R$ 1.689,79.
01.9.3.0.05.1.1.00.00.00 – Receitas Reconhecimentos por Força de Decisões Judiciais e T.A - Código Reduzido Receita n° 1905-4 Recurso 1 no valor de R$ 89.778,86.
02.3.0.0.06.1.1.01.00.00 – Amortização de Créditos Imobiliários - Código Reduzido Receita n° 2093-1 Recurso 1 no valor de R$ 5.599,98.
01.1.1.8.01.1.1.02.00.00 – Iptu – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°161-9 Recurso 20 no valor de R$ 497,20.
01.1.1.8.01.1.2.02.00.00 – Iptu – Multas e Juros – Mde - Código Reduzido Receita n°165-1 Recurso 20 no valor de R$ 239,26.
01.1.1.8.01.4.1.02.00.00 – Itbi – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°178-3 Recurso 20 no valor de R$ 19.309,93.

01.1.1.8.02.3.1.02.00.00 – Iss – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°196-1 Recurso 20 no valor de R$ 9.614,23.
01.3.2.1.00.1.1.01.04.00 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – Mde – Principal - Código Reduzido Receita n°380-8 Recurso 20 no valor de R$ 29.474,28.
01.7.1.8.01.2.1.01.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n°528-2 Recurso 1 no valor de R$ 155.568,93.
01.7.1.8.01.2.1.02.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°529-0 Recurso 20 no valor de R$ 50.865,10.
TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:37C6C781

JURÍDICO
LEI N° 4.399 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
824/9 339039000000 Rec. 20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
4773/2 339030000000 Rec. 20 – Material de Consumo R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 500.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
789/7 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00
TOTAL: R$ 500.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:023203E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PEDRO ALDAIR BREMM – CPF: 336.222.720-15 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 151/2022 – Chamada Pública n° 002/2022 - Adição de quantidade e valor, no total de R$ 270,00 - Assinatura: 08/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3F15962C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que revogou processo licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2022, para concessão de uso de bens públicos para exploração de espaço físico edificado (restaurante do parque náutico).

Entre Rios do Sul-RS, 20 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:A687D2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal, vem através deste, comunicar da Decisão dos processos abaixo mencionados:

CONTRIBUINTE	*CPF/CNPJ*	*PROCESSO ADMINISTRATIVO*	*DECISÃO*
ALOI PAVLAK	144.160.180-53	2022/3637	PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DEFERIDO

Fica o contribuinte acima ciente, notificado da decisão proferida, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através do órgão de imprensa, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:D54E22F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 14/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 14/2022: **HABILITADA: 1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **22/07/2022, às 11:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 20 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:79279655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Presencial nº 88/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização externa e interna na UMRS (Unidade de Municipal de Referência em Saúde) com recurso ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP.Recebimento e abertura: 05/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AA2F227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 22/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução/instalação de guarda-corpo e corrimão metálico, na Rua David Pinto de Souza/Rua Santos Dumont, Bairro São Cristóvão- Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 08/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6D8C1C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 20/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro de contenção e pavimentação da calçada externa anexa ao muro, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso – MDE.Recebimento e abertura: 08/08/2022 às 10:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:20D0BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 89A/2022. Objeto: Aquisição de milho para arraçoamento animal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 04/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 20 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E57B8F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE VARANDA DO PARQUE DE MÁQUINAS DE ERNESTINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 06/2022 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução de Estrutura de Parque de Máquinas no Parque de Máquinas do Município de Ernestina, de acordo com o projeto de engenharia.

A data para recebimento dos envelopes será no dia 10/08/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para visita técnica e limite para cadastro será dia 05/08/2022 com saída às 08:30h.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 20 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3C3CB864

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA JOÃO ALFREDO SACHSER

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 07/2022 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Construção de estrutura da quadra da Escola Municipal João Alfredo Sachser, conforme projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 10/08/2022 às 14:00 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para visita técnica e limite para cadastro será dia 05/08/2022 com saída às 09:00h.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 20 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E2AC000F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 544/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ADALTO MACHADO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2759, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 17/12/2019 à 20/03/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:999B7F4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 545/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CARINE GONÇALVES NUNES LIMA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2952, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 04/05/2018 à 02/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3D10D9BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 546/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CAROLINE JEISPER EVALDT, Técnica em Nutrição e Dietética, matrícula n.º 2681, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 03/06/2019 à 02/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B1EAE06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 547/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ELENA DOS SANTOS DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1809, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 14/02/2019 à 23/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:90B5C19C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 548/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ELISA CARVALHO REBELO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1683, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 26/04/2018 à 06/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:657BFEDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 549/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para FABIANE DE GODOY BRITZKE, Técnico Enfermagem, matrícula n.º 1968, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 17/12/2018 à 13/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:41243F09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 550/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para FATIMA REGINA MACHADO VIEGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2039, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 23/01/2019 à 02/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9CFD9480

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 551/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JERUSA PRESTES GUIMARAES, Almoxarife, matrícula n.º 3051, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 14/12/2017 à 24/01/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:03B8711B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 552/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LETÍCIA DOS REIS VARGAS KEITEL, Assistente Social, matrícula n.º 2684, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 10/06/2019 à 09/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FE2C1FDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 553/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LILIANE BUENO DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1990, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 12/07/2018 à 10/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B0F75F55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 554/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para NEUSA MARIA DA SILVA FLECK, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1766, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2019 à 01/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:757C246E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 555/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para PATRICIA RODRIGUES MIRANDA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2446, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 22/05/2019 à 25/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D5579348

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 556/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ROSANGELA DUARTE SCHULLER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1934, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2019 à 03/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 18 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EE4BE86B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇAO DE PRAZOS PE 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas nitrílicas.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Anexo IV – Do Objeto e no Anexo VII – Termo de Referência do Edital:
No descritivo dos itens 01-02-03 a serem cotados exclui-se o texto "em borracha natural".
Os demais textos permanecem inalterados.
Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 04 de Agosto de 2022 às 14:00 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **04 de Agosto de 2022 às 13:15 horas.**
Data limite para impugnação/questionamentos: 01 de Agosto de 2022 às 23:59 horas.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9AA103D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas nitrílicas.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no Anexo IV – Do Objeto e no Anexo VII – Termo de Referência do Edital:
No descritivo dos itens 01-02-03 a serem cotados exclui-se o texto "em borracha natural".
Os demais textos permanecem inalterados.
Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 04 de Agosto de 2022 às 14:00 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **04 de Agosto de 2022 às 13:15 horas.**
Data limite para impugnação/questionamentos: 01 de Agosto de 2022 às 23:59 horas.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:525E44C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 82/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022, Processo Administrativo nº **1932/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO (CIRURGIA DE CATARATA), EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 08 de agosto de 2022, às 10:00 horas** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5890B680

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2022)
Contratada: JK PROJETOS E EXTINTORES
CNPJ Nº: 41.053.553/0001-90

Registro de Preços para Aquisição de Extintores de Incêndio e Equipamentos de Emergência – SESMT / SMGG

Assinatura: 13/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:7BDE57BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 270/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 270/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, N. 1808 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 253/2022, para efetuar a entrega de itens da Ordem de Compra n.º 1866/2022, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Educação – SME através do memorando nº 2022039852. Mediante manifestação da SME, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*A SME assim se manifestou quanto a*

defesa: 'Opino pelo não acolhimento da defesa. A entrega era prevista para dia 23/06 e esta ocorreu de forma atrasada não somente na EMEB Camilo Alves, conforme relatório de não conformidade, mas também em outras 7 escolas, como mostra planilha de assinaturas. Estes atrasos, geram prejuízos recorrentes às escolas. Pelo fato de as entregas terem ocorrido, mesmo que com atraso, opino pela sanção de advertência, apenas'. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa e aplicação da sanção de advertência".
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 3567/2021, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 11 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FA159AC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 281/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 281/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI,** com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, N. 1808 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 256/2022, para efetuar a entrega de 1 kg de moela, referente à Ordem de Compra nº 1865/2022, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Educação – SME através do memorando nº 2022041820. Mediante manifestação da SME, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito: "*Em atenção a defesa, a SME assim se manifestou: 'Opino pelo não acolhimento da defesa. Presume-se que a empresa L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI não teve a dificuldade com o seu fornecedor exatamente no mesmo dia da entrega, visto que o pedido de entrega foi enviado com 9 dias de antecedência, tempo suficiente para toda a preparação e transporte de carga. Desta forma, havia tempo suficiente também para que a empresa notificasse a SME informando desta dificuldade e propondo alternativas, o que não o fez, gerando a falta do produto previsto em cardápio na escola. Opino pela aplicação de multa, pois o atraso gerou prejuízo à administração municipal'. Ante o exposto, o parecer é pelo inacolhimento da defesa e pela sanção de multa de 10% sobre os itens não entregues"*.
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 3567/2021, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 15 de Julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:66E2DDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5491/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 47328, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:476F6040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5492/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41343, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50A2EF0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5493/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 13/07/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C925247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5494/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/05/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D39E3E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5495/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Alexandre Rodrigues Camboa, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6806, o período de férias, a partir de 25/07/2022, devido ao afastamento por motivo de saúde, ficando 10 (dez) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:516FE44A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5496/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13.07.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18BC8A6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5497/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº31392, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13.07.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89A46CB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5498/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Odair Parode, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A41BC29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5499/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Silveira Garcia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A3083F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5500/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thiago Buzatto Storck, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F652C71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5501/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eliana Saraiva Tocchetto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8515747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patricia Vargas Fontoura, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCDD14B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francine Mendonça da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58CA352F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucia Hugo Uczak, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6663A32A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ciara Núbia Vidor, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44228773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thalles Ricardo de Melo Silva, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FB960428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia de Andrade de Oliveira Vicente, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:901E7593

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5508/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2022 a 15/07/2022 e no dia 18/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50D40687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5509/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40075 e 40221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2022 a 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A479E13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2022 a 17/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41895477

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4484/2022, no período de 11/07/2022 a 14/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AF2E911

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5512/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3962/2022, no período de 13/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3046B0BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5513/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1721EE8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5514/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31699, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2022 A 19/07/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7DD3E9AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5515/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2022 a 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31851CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5516/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECE32AEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5517/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5075/2022, no dia 15/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62889D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5518/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5EC097A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 287/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 287/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal,

referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, N. 1808 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.

Em atenção às Notificação Extrajudicial nº 255, 263, 264, 265 e 274/2022, para prestar esclarecimentos quanto a inconformidades na entrega de itens da Ordens de Compra nº 1865 e 1866/2022, informamos que as defesas apresentadas por essa empresa foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Educação – SME através dos memorandos nº 2022041805, 2022041831, 2022041878, 2022041872 e 2022043946, respectivamente. Mediante manifestação da SME, os autos do processo eletrônico foram encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*1) Empresa LBDC apresentou defesa (fls.1194/1197) à Notificação Extrajudicial nº 255/2022 (fl.1111), para prestar esclarecimento quanto ao atraso na entrega de itens; manifestação da SME através do memorando nº 2022041805 (fl.1199). Salientamos que a empresa efetuou a entrega dos itens, porém com atraso: Opino pelo não acolhimento da defesa. Presume-se que a empresa L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI não teve a dificuldade com o seu fornecedor exatamente no mesmo dia da entrega, visto que o pedido de entrega foi enviado com 9 dias de antecedência, tempo suficiente para toda a preparação e transporte de carga. Desta forma, havia tempo suficiente também para que a empresa notificasse a SME informando desta dificuldade e propondo alternativas, o que não o fez, gerando a falta do produto previsto em cardápio na escola. Opino pela aplicação de multa, pois o atraso gerou prejuízo à administração municipal.*

2) Empresa LBDC apresentou defesa (fls..1209/1213) à Notificação Extrajudicial nº 263/2022 (fl.1153), para prestar esclarecimentos quanto à inconformidade na entrega de itens; manifestação da SME através do memorando nº 2022041831 (fl.1215): Opino pelo não acolhimento da defesa e aplicação de multa. A empresa retira-se da culpa por tratar-se de distribuidora, pois então que encontre outra alternativa que atenda às especificações do contrato firmado. A inconformidade causa prejuízo à administração pois oferece um produto de qualidade inferior às especificações da compra.

3) Empresa LBDC apresentou defesa (fls.1216/1220) à Notificação Extrajudicial nº 264/2022 (fl.1163), para prestar esclarecimentos quanto à inconformidade na entrega de itens; manifestação da SME através do memorando nº 2022041878 (fl.1222): Opino pelo não acolhimento da defesa e aplicação de multa. A empresa retira-se da culpa por tratar-se de distribuidora, pois então que encontre outra alternativa que atenda às especificações do contrato firmado. A inconformidade causa prejuízo à administração pois oferece um produto de qualidade inferior às especificações da compra além de gerar risco à saúde dos alunos atendidos pela rede municipal de educação.

4) Empresa LBDC apresentou defesa (fls.1223/1227) à Notificação Extrajudicial nº 265/2022 (fl.1156), para prestar esclarecimentos quanto à inconformidade na entrega de itens; manifestação da SME através do memorando nº 2022041872 (fl.1229): Opino pelo não acolhimento da defesa e aplicação de multa. A empresa retira-se da culpa por tratar-se de distribuidora, pois então que encontre outra alternativa que atenda às especificações do contrato firmado. A inconformidade causa prejuízo à administração pois oferece um produto de qualidade inferior às especificações da compra.

5) Empresa LBDC apresentou defesa (fls.1230/1234) à Notificação Extrajudicial nº 274/2022 (fl.1186), para prestar esclarecimentos quanto à inconformidade na entrega de itens; manifestação da SME através do memorando nº 2022043946 (fl.1236): Opino pelo não acolhimento da defesa e aplicação de multa. A empresa retira-se da culpa por tratar-se de distribuidora, pois então que encontre outra alternativa que atenda às especificações do contrato firmado. A inconformidade causa prejuízo à administração pois oferece um produto de qualidade inferior às especificações da compra além de gerar risco à saúde dos alunos atendidos pela rede municipal de educação.

Com isto, nos termos das manifestações da SME, o parecer é pelo inacolhimento das defesas prévias e aplicação da sanção de multa, no percentual de 0,5% sobre o total da ordem de compra 1866/22, ante execução imperfeita do objeto, forte no item 31.3, 'c' do edital (para todas as notificações unificadas)".

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 3567/2021, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 503,14 (quinhentos e três reais e catorze centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 20 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2F5CB889

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5519/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2022 a 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01559E36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5520/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41017 e 47047, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2022 a 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E56F246C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5521/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5287/2022, no período de 17/07/2022 a 21/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C90BCB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5522/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C9AF775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5523/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 19 de julho de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Gabriela Marinho Vigano - Matrícula 31538 - Tec Enfermagem do Trabalho - Período 29/04/2019 à 13/05/2022 - Aprovado;
- Leonardo Candido Vargas - Matrícula 31524 - Guarda Municipal - Período 18/02/2019 à 02/06/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83B74B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5524/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Transformar os cargos de provimento efetivo em extinção de Secretário de Escola, dos servidores abaixo designados, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 13/07/2022, de acordo com a Lei Municipal 8196/2022:

47124 ALESSANDRA GOMES DE JESUS
7851 ALINE DE CARVALHO
7702 ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
7794 ANA FLAVIA DE MIRANDA CAMPOS
7868 ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS
50711 CARLA NOVOA
7870 CATIA ZIMKE NAVARRO
7863 CELSO FERNANDO LOUZADA PASQUALI FERNANDES
7824 CIBELE MARQUES GONCALVES
7757 CILDENE LOECIR FELICIANO
7837 CLAUDIA SIBELE DA SILVA MONTENEGRO
7847 DEISE SIMONE BOSCAINI
41152 FERNANDA RAUBACH GARCIA
7830 GREICE SUSANE VIEIRA
7786 JOAO FRANCISCO GHIZONI
41797 JOELMA REIS FONTOURA
7850 JULIANA SACCHI DE VASCONCELLOS
7815 LAFAIETE COSTA PEREIRA
7787 LEANDRO ARONA GUIMARAES
50691 LEONARDO DALA SANTA MOTA
7797 LIDIANE ZILLI DE AZEREDO
7855 LILIAN CANCELLI DOS SANTOS
7854 LILIANE DE SOUSA
7744 LUCIANA BUENO PEDROSO
7853 LUIS ANTONIO OLIVEIRA MORAES
7715 LUIZA GNATKOWSKI BAUER
7814 MANOELA DIAS GOMES
7819 MARCIA GISELE SANTOS DOS SANTOS RIBEIRO
7864 MATEUS VIEIRA LESINA
7739 NARA SANDRA BOSZARD
7848 PATRICIA CASAL DALLA LASTA
7808 PATRICIA MOTTA FLORES
7737 PATRICIA PEREIRA LUCIANO
7846 PRISCILA DE ABREU HOFMEISTER RODRIGUES
7831 RAQUEL MARQUES NUNES
7865 RAYANNE PELC GUERRA
7792 SILVANA LOGUE DIAS
50737 TAINARA PINTO FALEIRO
7821 VALDEZ FRANCISCO CHAVES DE ANUNCIACAO

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E71175D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5525/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabrielle Fernandes da Silva Gnoatto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B78B78A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5526/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bernardo Lopes Maya de Bem, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51933817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5527/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafael Schumacher, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9BD0857

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5528/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lenice de Fátima Cadó, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48E925A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5529/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janaina Andretta Dieder, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16594742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5530/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniela Calheiro da Conceição Marques, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A6C1EAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5531/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina de Macedo Martins, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32A5134B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5532/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vitor Hugo Luciano Alves, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F4CA805

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5533/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Heloisa Schardosin Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4854C09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5534/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Hernan Dario Sanchez, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58067E71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5535/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Zildete Silvana Lemos Schaueres, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4301910C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5536/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Viviane Lopes de Oliveira Passos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7622D010

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5537/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Virgínia Maria Zilio, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27E620CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5538/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andrei Monteiro Gomes, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EEB35F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5539/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Simone Machado Prados de Andrade, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:134A2412

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5540/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduardo Luiz Beise Ulrich, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Música, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74F2A72A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5541/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jordana Brusa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Música, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E170918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5542/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ariana Nunes Strege, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5712A1C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5543/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marlene de Fátima Macedo Padilha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F44046B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5544/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Lopes Ourique, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:398C0DE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5545/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Vieira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D13FBD7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5546/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiana Pereira de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1744E3F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5547/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Anderson Pedroso Iturbides, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90F9B77F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5548/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,COMPOR o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.635/ 2020, ficando assim a representação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
1) Titular: Felipe Costella
Suplente: Gabriela Fidellis

2) Titular: Claudio Luciano Dusik
Suplente: Cintia Cruz da Costa

3) Titular: João Guilherme Ritter Kupka
Suplente: Tania Georg Florao Belmonte

4) Titular: Jeferson Fernando da Silva
Suplente: Rafael Andrade dos Santos

5) Titular: Gabriel Rodzinski
Suplente: Lucas Sudatti Celestino

II - Representantes de Instituições de Ensino Superior
1) Universidade Feevale:
Titular: Daiana de Leonco Monzon
Suplente: Mariana Lima de Oliveira

2) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos:
Titular: Paulo Ricardo Pereira
Suplente: Não houve indicação

3) Universidade LaSalle:
Titular: Lubianca Neves da Motta
Suplente: Alice Rodrigues Almeida

III - Representantes de escolas técnicas
1) Instituto SENAI de Tecnologia em Petróleo, Gás e Energia:
Titular: Cleber Spode
Suplente: Andre Luis Ribeiro Thomazoni

2) Escolas e Faculdades QI:
Titular: Marcelle de Aguiar Nunes
Suplente: Não houve indicação

IV - Representante de associação representativa dos setores industrial, comercial e de serviços
1) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE:
Titular: João Gilberto de Abreu
Suplente: Orcy Jacques Lemos

V - Representantes de empresas
1) BhioSupply:
Titular: Marcelo Saraiva
Suplente: Paulo Ferreira

2) InBetta:
Titular: Evandro Leorato Machado
Suplente: Não houve indicação

VI - Representantes de parques, polos ou incubadoras tecnológicas
1) TechPark:
Titular: Manuela Bruxel
Suplente: Eduarda Brito Sawaya

2) UNITEC:
Titular: Silvio Bitencourt da Silva
Suplente: Marina Bohrer da Silva

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F932324A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5549/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Michele da Silva Rosa Bampi, matrícula nº 40339, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 140/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada YC Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de cozinheiras escolares - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, oriunda do processo administrativo nº 337/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB4FF9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de tiras para determinação quantitativa de glicemia, com concessão de equipamentos em comodato para distribuição gratuita aos pacientes diabéticos insulinodependentes do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 04/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 04/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:73BBB978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.210, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Amplia o número de vagas de professor constante na lei municipal nº 1.504/2013 - plano de carreira do magistério municipal de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério, no cargo de PROFESSOR em mais 05 (cinco) vagas, constante no inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal, totalizando o número de 78 (setenta e oito) cargos de Professor.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 21 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7BC78BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.211, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Amplia o número de vagas de atendente de educação, constante na lei municipal nº 1.037/2008 - plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo, no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO em mais 01 (uma) vaga, constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos servidores do município de Glorinha, totalizando o número de 19 (dezenove) cargos de Atendente de Educação.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 21 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4CEDD4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.212, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar médico ginecologista-obstetra para necessidade temporária de excepcional interesse público.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - 08h/s (oito horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens

dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 01 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:35547B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.213, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar professor de ensino fundamental por disciplina: matemática, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (UM) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 01 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BC3EB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.214, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação, execução, finalidade, regulação e fiscalização da atividade dos serviços civis auxiliares de bombeiros no município de glorinha e demais providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Glorinha, o Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros – SCAB, com viés preferencialmente comunitário, nos termos da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 128, II, da Lei Complementar nº 15.726, de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º O Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB é a atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica, de forma supletiva e sob regulamentação, credenciamento e fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar, nas ações pedagógicas contra incêndios, de combate a incêndios, de buscas e salvamentos e nas atividades de defesa civil, simultaneamente ou isoladamente, podendo somar-se ao efetivo das guarnições militares, mediante Termo de Adesão individual ou Convênio, na forma prevista na regulamentação vigente e assim que satisfeitos os procedimentos e requisitos regulamentados pela instituição militar.

Art. 3º O Município de Glorinha instituirá convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e com os entes pretendentes a realizar o serviço de SCAB, sob forma temporária, passível de renovação, com a indicação do plano de trabalho, metas, recursos, serviços, contrapartidas dos entes e demais aspectos formais regulatórios.

Art. 4º O Convênio estabelecerá entre outros, o local para instalação e funcionamento do serviço, forma de participação da comunidade (voluntária e/ou sociedade civil organizada), disponibilização de equipamentos e viaturas pelo município (incluindo manutenção), disponibilidade de pessoal do município, da comunidade na forma voluntária ou de associação civil organizada, para composição das guarnições, indicando inclusive custos de seguros, contrapartidas entre Município e Estado, despesas de custeio, telefonia, dados, manutenção do imóvel entre outros.

Art. 5º É vedada a participação dos SCAB na execução de prerrogativas de função pública e instrumentos em que o ordenamento jurídico confere ao Estado para cumprimento das finalidades institucionais na busca do interesse público, em especial aos atos correlatos às normas sobre segurança pública, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Os SCAB empregados, dentro de área de competência de fração do CBM/RS, estarão diretamente subordinados a esta, devendo obedecer às ordens emanadas, observando valores e princípios da corporação e demais mandamentos legais, visando sempre o bom

atendimento da sociedade, a correção de atitudes, a segurança, probidade, legalidade, transparência e moralidade.

Art. 7º Os SCAB atuarão no atendimento ao combate a incêndios, buscas e salvamentos, e de atividades de Defesa Civil, na forma de primeira resposta onde não haja Unidade ou fração de Unidade do CBM/RS instalada, podendo atuar em projetos educativos, visando a multiplicação do conhecimento, tendo por escopo o fomento à cultura prevencionista.

Art. 8º No atendimento a sinistros, ou em atividades em que atuem em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar e os Civis Auxiliares de Bombeiros, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Estado, por meio do CBM/RS.

Art. 9º A forma de execução das escalas dos SCAB deverá obedecer ao previsto no respectivo Convênio.

Art. 10º O CBM/RS estabelecerá os fiscais do Convênio que exercerão a fiscalização permanente, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento das disposições previstas no respectivo Termo de Convenio celebrado, bem como a fiel execução do convênio e suas finalidades.

Art. 11º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, bem como o ressarcimento aos cofres públicos nos casos previstos e demais sanções aplicáveis.

Art. 12º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:58BCA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.216, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Amplia o número de vagas de psicólogo constante na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores públicos do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos, no cargo de PSICÓLOGO em mais 01 (uma) vaga, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 03 (três) cargos de Psicólogos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 20 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B3F61E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E SERVIÇOS GERAIS DOS PRÉDIOS, SEDES, DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATRAVES DE POSTO DE TRABALHO. Abertura das propostas dia **02/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 21 de julho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:55A467C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2022
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURGS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 1.497,00
DATA: 07/07/2022

Glorinha, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:94586E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 563/2022

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - Enfermeira, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de DIENIS

DIOPLIN DA SILVA BITTENCOURT – matricula n° 643-2 – Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E28B2CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 564/2022

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA - Enfermeira, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de VITÓRIA DA SILVA SOARES – matricula n° 642-4 – Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D744B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 566/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2019, a partir de 20 de junho de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1102/2021 e interrompida pela Portaria n° 009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:41D1C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 567/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da adminstração e meio ambiente.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 20 de junho de 2022 e por até 17 de julho de 2022, a Sra. **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Administração Meio Ambiente, como **Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0C7E65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 568/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VAGNER MACHADO PEREIRA – titular e VANESSA LOURENÇO DIETER - suplente, como fiscais do contrato no 027/2022 – contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da **FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES** públicos ativos, inativos, pensionistas, estatutários, cargos em comissão, eletivos, celetistas, contratados temporários e estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato da administração direta do município de Glorinha-RS e, a respectiva câmara de vereadores, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **BANCO DO ESTADO**

DO RIO GRANDE DO SUL SA, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C03393F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 569/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores PAOLA SILVA MEDEIROS – titular e SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA - suplente, como fiscais do contrato no 028/2022 – locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 50m², situado na Venâncio dos Santos n° 252, Centro de Glorinha, para funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, que fazem o Município de Glorinha e a Sra. **MARIA ELIZABETH RAUPP**, modalidade Dispensa de Licitação nº 106/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:175C75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 570/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VAGNER MACHADO PEREIRA – titular e VANESSA LOURENÇO DIETER - suplente, como fiscais do contrato no 030/2022 – prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, para Secretaria da Administração e Meio Ambiente, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF1FF0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.208, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a afixação de placa informativa nos prédios alugados pela prefeitura.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica obrigatório para todo e qualquer prédio locado pela administração direta e indireta no Município de Guaíba a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

I – data da locação;

II – valor da locação;

III – tempo de duração e objeto do contrato de locação. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:571CD799

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.209, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre afixação de placa informando acerca da obrigatoriedade de entrega do prontuário médico nos estabelecimentos de Saúde no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos de saúde do município obrigados a afixarem placa em local visível, informando acerca da obrigatoriedade da entrega do prontuário médico caso solicitado pelos pacientes, nos termos do art. 88 do Código de ética Médica.

Parágrafo único. A placa ou informativo deve ter no mínimo 297 x 420 mm (folha A3).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:956C87EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.210, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre prioridade de vaga na educação infantil para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial, no município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica garantida prioridade de vaga na educação infantil da rede pública municipal para criança, em idade compatível, para os dependentes de mulher vítima de violência doméstica, seja de natureza física, sexual, moral, psicológica e/ou patrimonial.

Parágrafo único. Fica assegurado o número de até 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis nas creches, a serem destinadas ao atendimento a essas crianças.

Art. 2º. O critério para matrícula da criança será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher;

II – cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de um hospital ou Posto de Saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência).

Parágrafo único. Nos termos da legislação federal, serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos.

Art. 3º. Será concedida e garantida a transferência de uma escola para outra, no âmbito da rede pública municipal, sejam creches municipais diretas, indiretas ou conveniadas, conforme a necessidade de mudança de endereço da mãe, a fim de garantir a segurança da mulher e da criança.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:734915C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.211, DE 06 DE JULHO DE 2022

Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias com os seguintes objetivos:

I – Contribuir para a produção e o abastecimento local de alimentos de forma sustentável;

II – Promover a segurança alimentar e nutricional, a alimentação saudável e a qualidade de vida da população;

III – Avançar na sustentabilidade ambiental no município, aumentando a reciclagem dos resíduos sólidos orgânicos e promovendo a educação ambiental;

IV – Otimizar o uso de áreas urbanas ociosas, subutilizados ou degradados;

V – Gerar trabalho e renda, inclusão social, contribuindo para superação da condição de pobreza extrema e o combate à fome.

Art. 2º. Esta Lei tem como base as seguintes diretrizes:

I – o fomento à implantação de cultivos agrícolas no perímetro urbano, especialmente, o plantio de hortaliças e frutas, ervas aromáticas, condimentares e fitoterápicas, plantas ornamentais e paisagísticas, e estimular a utilização de plantas alimentícias não convencionais (Pancs);

II – a promoção de sistemas agroecológicos com cultivo diversificado de alimentos sem o uso de agrotóxicos e livre de qualquer produto poluente que cause impacto ambiental e na saúde humana;

III – a utilização de fertilizantes orgânicos oriundos da reciclagem de resíduos sólidos urbanos, por meio da compostagem doméstica ou comunitária;

IV – os cultivos em hortas domésticas, coletivas e comunitárias como meio de promoção da segurança alimentar e nutricional;

V – a conservação da agrobiodiversidade, por meio do uso e conservação de sementes variedades e crioulas;

VI – a agro industrialização e o aproveitamento integral dos alimentos;

VII – o estímulo à produção para o autoconsumo, as trocas de produtos e a comercialização direta do excedente para a geração de renda familiar;

VIII – a prática da produção de alimentos agroecológicos como instrumento pedagógico de educação ambiental e alimentar na perspectiva do desenvolvimento sustentável;

IX – o estímulo à vida comunitária e a integração social, a ajuda mútua e o trabalho coletivo;

X – a função social e ambiental das propriedades privadas no perímetro urbano sem uso ou subutilizadas;

XI – a geração de oportunidades de trabalho e renda por meio da agricultura urbana.

Art. 3º. São instrumentos desta Lei:

I – a educação profissional, a capacitação técnica, a assistência técnica e a extensão rural;

II – o associativismo e o cooperativismo;

III – o plano e o serviço municipal de resíduos sólidos visando estimular a produção de fertilizantes orgânicos por meio de compostagem obtida partir da reciclagem dos resíduos sólidos orgânicos;

Art. 4º. São beneficiários da Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias:

I – as escolas, as instituições filantrópicas e de assistência social e saúde;

II – as comunidades organizadas em grupos, associações e cooperativas;

III – as pessoas residentes em locais próximos as áreas onde estejam implantadas as hortas comunitárias, que participem com trabalho voluntário ou visando a geração de renda;

IV – os proprietários que fizerem adesão à política cadastrando a sua área para produção própria, comercialização ou para disponibilizar área para terceiros, grupos, associações ou cooperativas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de julho de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:1FFEBC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: GOVERNANÇABRASIL SUL LTDA - CNPJ n.º 04.311.157/0001-99.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual em 2 (dois) meses.
Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3D50E171

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.
MEMORANDO: Nº 277/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de pneus para a manutenção da Retroescavadeira Randon placa IVP 0577 da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Fornecedor: Bellenzier Pneus Ltda - CNPJ nº 73.730.129/0016-05, com sede na Rua Raimundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, Bairro Brejaru, Palhoça/SC.
Valor total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 18/07/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ADB88D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
CONTRATADA: WEBERMAQ LTDA
CNPJ: 93.809.770/0001-60
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO NO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 5.569,00
DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:46A0684C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
CONTRATADA: TECE BADE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA LTDA
CNPJ: 13.271.297/0001-71
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF ESPAÇO DO SABER.
VALOR: R$ 17.480,00
DATA DE EMISSÃO: 19/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DC41558F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
CONTRATADA: P.R. BORRACHARIA E VULCANIZADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.443.701/0001-68
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE QUATRO PNEUS NOVOS 225 X 75 R 16, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA O VEÍCULO SPRINTER DE PLACA IYB 8126, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 4.400,00
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:79DF5146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias, a partir de 25/07/2022, ao Servidor Municipal **Milton Sgarbossa**, matrícula nº 732-3, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo 01/04/2020 à 31/03/2021 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3B394C3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 415/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 566/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Cleusa Bedin Vuelma**, matricula nº 199-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 14/12/2007 à 13/12/2012, a partir de 20/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de julho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:36DDDC24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO/REABILITAÇÃO/ACOLHIMENTO DE MUNÍCIPES, EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL OU PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, QUE NECESSITAREM DE ACOMPANHAMENTO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 21 de julho de 2022 e ficará aberto até a data de 20 de julho de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:068B2223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Cria um cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e três cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de 06 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e 03 (três) cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil a Tabela de Cargos, Vagas e Remuneração para DCA/CC, previsto no Art. 24, da Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CAA32CA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Acresce 1 cargo de Enfermeiro ao Quadro de Cargos Efetivos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de 28 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce 1 (um) cargo de Enfermeiro ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E76E162B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.027/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Altera as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n° 2.221/09.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 022/2022, de 01 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n° 2.221, de 14 de abril de 2009, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 9° (...)
(...)
a) R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso;
d) R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F51B2DE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Denomina logradouros do Loteamento Novo Horizonte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 023/2022, de 08 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Os logradouros do Loteamento Novo Horizonte, ficam denominados:

a) de **"Rua Nenosch e Nesch"** o logradouro localizado paralelo à Rua Ervino Reichert, sentido leste-oeste, com início na Rua Mircilio Cervieri e fim na Rua Rui Barbosa;
b) de **"Rua Aristides de Carvalho Antunes"** o logradouro localizado paralelo à Rua Humberto Fior, sentido leste-oeste, com início na Rua Augusto Felipe Welter e fim na Rua Mircilio Cervieri;
c) de **"Rua Augusto Felipe Welter"** o logradouro localizado paralelo à Rua Mircilio Cervieri, sentido norte-sul, com início na área de propriedade de Liria Vargas, Lúcia Vargas Magni e NelcindaVargas Kanittz, e fim com fundo dos terrenos 18, 19 e 20, de propriedade de Nerivan da Costa Queiroz, Cleiton Barcelos e Neri de Queiroz, respectivamente.

Art. 2° As denominações dos logradouros estender-se-ão aos seus futuros prolongamento.

Art. 3° O *curriculum vitae* dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A69E50C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1544/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 057/2022, tem como objeto aquisição de novas licenças de Software Datacad.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 057/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO Folha 02, Portaria nº 1544/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6596BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1545/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais do Contato Administrativo n° 062/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de Insumo hospitalar- Fio Caat Cromado 2.0.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane dos Santos Machado	14070	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 062/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1545/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5DBB05C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 20 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS PARA ATUAR NOS PROCESSOS INSTAURADOS PELAS PORTARIAS Nº 27/2022 E Nº 36/2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular e presidente, a servidora Cristiana Alice Schoninger, nomeada pela Portaria nº 67, de 6 de dezembro de 2019, para atuar nos processos instaurados pelas Portarias nº 27/2022 e nº 36/2022, pela impossibilidade da participação da Presidente da comissão.

Membro: Eliane Neumann Paim
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1928

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1B136FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS,** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 57/2022, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em número de **01 (um) ASSISTENTE SOCIAL,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Assistência Social. Inscrições abertas de **25/07/2022 à 29/07/2022**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 20 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2A124926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022**,** as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 08 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2C5D849A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 24/2022**, **no dia 26 de JULHO de 2022,** as 14:00 horas, **aquisição de cestas básicas destinadas as famílias afetadas pelo Vendaval conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 1490/2022, DECRETO Nº 007/2022.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6F1D0207

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ABERTURA DIA 27 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Duvidas pelo telefone: (55)3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8172B68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a retificação do edital Tomada de Preços nº 12/2022**, e alteração da data de abertura para** 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO , CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Vide inserção de cláusulas.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 15 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68475177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 150/2022, Processo Administrativo nº 219/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do ônibus placa IVY 7895.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 18/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C8AE1E77

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 149/2022, Processo Administrativo nº 218/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do ônibus placa ILS 3713.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 18/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:68E6FBB8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 152/2022, Processo Administrativo nº 221/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do veículo uno, placa IZM 9h47, da SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 19/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B44F5086

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 153/2022, Processo Administrativo nº 222/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para revisão dos 40.000km do veículo sprinter, placa JBB 3E27, da SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MECASUL AUTO MECANICA SA
CNPJ: 88.616.776/0001-81

Homologação: 19/07/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EF203BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031 - 2022 - MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 6990/2022, Dispensa de Licitação nº 031/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO SAÚDE NOS BAIRROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso I e II, § 1° da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal

invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E73C7EFC

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032 - 2022 - MATERIAIS PARA DRENAGEM DO CAMPO DO COMPLEXO DAS CAFIFAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 7241/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM DO CAMPO DO COMPLEXO DAS CAFIFAS** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:5778B035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 330/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais)
Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Datado de 04/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 331/2022

Contratado**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 7.266,00 (Sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)
Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Datado de 04/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 332/2022

Contratado**: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **37.931.064/0001-16**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 13.194,00 (Treze mil e cento e noventa e quatro reais)
Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Datado de 04/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 333/2022

Contratado**: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **24.484.451/0001-00**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 5.655,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Datado de 04/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E6754984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, referente a **Aquisição de Equipamentos para Agroindústria de Processamento Mínimo**, conforme Processo Administrativo nº 1375/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B2E3C50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 356/2022

Contratado**: GABRIELLE NUNES DE MATOS ME**
CNPJ: **44.140.583/0001-21**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 16.499,98 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 357/2022

Contratado**: NHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**
CNPJ: **14.086.341/0001-36**
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 97.048,50 (Noventa e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:060EC774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 168/2022, DE 19 DE JUNHO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), para a construção de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Panorâmico, no Município de Ivoti/RS, através do Termo de Compromisso nº 202002971-1 - FNDE e recursos próprios. As propostas serão abertas no dia 12 de agosto de 2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 20 de julho de 2022

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8D97A2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **02 DE AGOSTO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço, a contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração, em fêmeas, das espécies canina e/ou felina, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:4709F61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 01-2022 - CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-2022

A Câmara de Vereadores de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 02 de agosto de 2022 com início às **9:00hs**, horário de Brasília-DF. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030.

Jari, 20 de julho de 2022.

FABIANA PORTO RANGEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:C81DD49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 151/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0151/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°3618/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 25 de Janeiro de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Denise dos Santos Mansan	Nº 26	23º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4EB263B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 150/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0150/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°3864/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 25 de Janeiro de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Maria Arlete Muller Comin	Nº 27	22º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BD6B0BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 149/2022 - DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022

EDITAL Nº149/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 011/2022.

Divulga a relação preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.676, de 14 de junho de 2022, visando à contratação de de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de Transporte Escolar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.4352022, torna pública A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 011/2022.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
VITOR PEREIRA RABELO	01
SADI FANTINELLI	02
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03
DIEGO TREVISAN AIROLDI	04
CESAR BORGES RAMOS	05
ODAIR SILVA DA SILVEIRA	06
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	07
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	08
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	09

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 140/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0E10938E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°152/2022 - DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°010/2022

EDITAL Nº152/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 010/2022.

Divulga a classificação final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado n°010/2022, contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.675, de 07 de junho de 2022, visando à contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.123/2022, torna pública A CLASSIFICAÇÃO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 010/2022.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL
WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA	06	1° LUGAR
ODAIR SILVA DA SILVEIRA	08	2° LUGAR
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	04	3° LUGAR
EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	01	4° LUGAR
LEANDRO SILVA DE SOUZA	05	5° LUGAR

Maquiné, 19 de julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C5DECAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°051/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 051/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.076/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professora de Ensino Fundamental, Séries Finais – Língua Portuguesa	Gloria Behenck Evaldt de Matos	1409541	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 670/2022 (em 18/07/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JULHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2FBC4ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO ELETRONICO 029/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8384
Pregão Eletrônico 029/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3304/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 02 de Agosto de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A132E89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Processo de Compras/Sistema 8479
Pregão Eletrônico 028/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3630/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Agosto de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CEFA6468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 344/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 02/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, visando à Aquisição de Utensílios em Geral e Equipamentos Eletroeletrônicos O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Julho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:79549873

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 345/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO JUNTO AO PARQUE TEIXEIRA SOARES E ESPAÇO JUNTO A PRAÇA PADRE BASSO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 09:00 do dia 23/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência nº 1/2022, visando à Concessão de uso para exploração de espaço junto ao Parque Teixeira Soares e espaço junto a Praça Padre Basso. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Julho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:10B127C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 73/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 74/2022 Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: AZUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora – Patrulha Agrícola Mecanizada.
VALOR: R$ 1.293.000,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D76B4A7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 74/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 71/2022 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: CCP Comércio e Transportes Eireli
OBJETO: Empreitada global para conserto da Máquina Pá Carregadeira Michigan 55C.
VALOR: R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:4BB9CF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022. Objeto:
Alteração de CNPJ da filial passando a ser o CNPJ da matriz, conforme *infra*:

Razão Social: ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 19.994.137/0001-37
Endereço: Avenida São Miguel, nº 907/Sala 03, Centro, em Dois Irmãos/RS, CEP: 93.950-000.

Contratado: **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**. Data de assinatura: 19/07/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022. Objeto:
Alteração de CNPJ da filial passando a ser o CNPJ da matriz, conforme *infra*:

Razão Social: ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 19.994.137/0001-37
Endereço: Avenida São Miguel, nº 907/Sala 03, Centro, em Dois Irmãos/RS, CEP: 93.950-000.

Contratado: **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**. Data de assinatura: 19/07/2022.

Morro Reuter/RS, 19 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ED025240

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato de Fornecimento nº 084/2022. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Município de Morro Reuter. Contratado: **BLUE INFORMÁTICA EIRELI – ME**. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 19/07/2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato de Fornecimento nº 085/2022. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Município de Morro Reuter. Contratado: **SANDRO VILMAR PIRES – ME**. Valor: R$ 27.384,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 19/07/2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato de Fornecimento nº 086/2022. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Município de Morro Reuter. Contratado: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**. Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 19/07/2022.

Pregão Eletrônico nº 023/2022. Contrato de Fornecimento nº 087/2022. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS para o Município de Morro Reuter. Contratado: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**. Valor: R$ 975,65 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 19/07/2022.

Morro Reuter/RS, 19 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:09E609C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 438A/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 93.527.794/0001-27
Objeto: aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2002/2002 de placas IKO9395, da SME.

Valor Contratual R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8FBA183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 438B/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MADIESEL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº 89.900.401/0001-01

Objeto: aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2002/2002 de placas IKO9395, da SME.

Valor Contratual R$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:749B0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 438/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE 2002/2002 de placas IKO9395, da SME.

Valor Contratual R$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CE5A41F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LUCIANO SALATINO.
CNPJ nº 07.890.915/0001-69
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para a troca do condensador e também do gás do ar condicionado do veículo FORD KA HATH SE 1.0, FLEX 2017/2018 de placas IXY7199, da SMF.

Valor Contratual R$1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4785009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 459/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CNPJ nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o expediente inclusive em finais de semana e feriados.

Valor Contratual R$50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0ADCBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 08/2022 cuja abertura será no dia 08 de agosto de 2022, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA RIACHUELO BAIRRO LIBEDADE, REFERENTE CONTRATO DE REPASSE N.º 922284/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de julho de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:880E6BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Retificação n° 137/2022 de Licitação n.º 078/2022 - Pregão Eletrônico n.º 048/2022 – Edital n.º 130/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS. Alterado anexos l ,VI e VII - Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 04/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:EBCCC794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de Licitação n.º 082/2022 - Pregão Eletrônico n.º 052/2022 – Edital n.º 136/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:FCF6824E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI E CARROCERIA PARA COMPOSIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, INCLUINDO MONTAGEM E ENTREGA.** A data de abertura da presente será dia **05/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 21 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:624BB59A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCIS), DAS EMEIs E EMEFs.** A data de abertura da presente será dia **04/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 21 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E23BDA6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E TRIPÉS PARA BANNER.** A data de abertura da presente será dia **08/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 21 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3CE60CD4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA.** A data de abertura da presente será dia **10/08/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 21 de julho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBC2B63E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 (2)

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 94.309.291/0001-48, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento nº 64, Centro, neste ato representado por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. **Antônio Dionísio Fraga Pfeil**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.452.110/0001-76, com sede comercial na Rua Saldanha da Gama, nº 706, bairro Harmonia, Canoas/RS, neste ato representada por Ana Claudia Schultz Pires, inscrita no CPF sob o nº 670.683.320-72 e Sr. Fábio Sutoff, incristo no CPF sob o nº 742.147.800-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem realizar o presente aditivo conforme Processo nº 116/2022 e Cláusulas a seguir expressas:.

1. <u>Cláusula Primeira</u>

1 - Fica alterada a Cláusula 5.2.2 do Contrato 097/2021, passando a contar com a seguinte redação:

5.2.2 Sendo pagos da seguinte forma: Conforme Planilha Orçamentária Global, sendo:

a) Contrato de Repasse MC 890345/2019 – Operação 1065788-42 – Arquibancada do Caju Arquibancada – (IMPLANTAÇÃO DA OBRA, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA, DRENAGEM ÁGUA DA LAJE, RAMPA – INFRAESTRUTURA, RAMPA SUPRA-ESTRUTURA, SALA DE APOIO E MURETAS, SERRALHERIA) medição com recurso “Caixa Econômica Federal” no importe de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) + “Contrapartida Municipal”, no importe de R$ 298.381,31 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

b) Vestiários – (VESTIÁRIOS – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS, VESTIÁRIOS – ESQUADRIAS, PISOS, REVESTIMENTOS,

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS, COBERTURA METÁLICA) medição com "100% Recurso Próprio Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita", no importe de R$ 207.813,68 (duzentos e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 *(*duas*)* vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (13/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3E7A5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

PREGÃO Nº 20/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de material de limpeza.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 03/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 03/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9D588E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL DE PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Processo n.: 153 /2022
Autuado: PASTELARIA LITORAL LTDA
CNPJ ou CPF: 28.360.243/0001-50
Data da Autuação: 05/01/2022
Localidade: Estrada rs 389, 1585, parque do sol – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6°, inciso I, da Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Artigo 350, inciso III, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 463, parágrafo 1°, do Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 519, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 23.430/74, Art. 436, caput do *Decreto Estadual n° 23.430/74*, Artigo 66 do Decreto Municipal n° 278/15, Artigo 1°, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 2.914/97, Artigo 350, incisos I e II do Decreto Estadual n° 23.430/74, Artigo 519 do Decreto Estadual n° 23.430/74, Artigo 3°, 45 e 48,incisos I, II e III do Decreto-Lei n° 986/69, Artigo 360, caput, § 2º, do Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 19, da Lei n.º 2.589 de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as obrigações sanitárias no Município de Osório, Artigo 842, "caput" e parágrafo 1°, alínea "a", do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, Artigo 430, § 1º da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, Artigo 347, incisos, V, VI,VII e VIII, do Decreto Estadual n.º 23.430/74, Artigo 428 e 429, caput, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430/74
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), apreensão e inutilização de produtos
Data da decisão final: 19/07/2022
Penalidade Imposta: MULTA, apreensão e inutilização de produtos

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9A930F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 118/2022
EMENTA: Estabelece o Calendário Oficial de Eventos no Município de Osório para o ano de 2022.
DATA: 20/07/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:70BC0F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO aditivo ao contrato nº 096/2021
CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO
Fica adicionado mais 1 (um) ponto para link de acesso a internet, da Secretaria Municipal de Saúde, somando assim o valor de R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) ao Contrato supracitado, equivalente a 0,6% do valor total do mesmo.
EXPEDIENTE: 12739/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C3F009F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2022

Portaria nº 1435/2022 de 20/07/2022 – Retifica a portaria de nº 1355/2022 a fim de corrigir o nome da servidora nomeada. **NOMEIA A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CARINA SIMAO BEHENCK,** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 63º

Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 194/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF14962B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, com vestiários (padrão FNDE) na EMEF Tuiuti em Osório-RS. Comunicamos a HABILITAÇÃO da empresa Construtora Cotrefe Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa Az Construções Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 29.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B25895AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022: Aquisição de materiais educativos e esportivos destinados ao Centro Olímpico de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 03/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 03/08/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:27865C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022: Locação de dois palcos cobertos, destinados aos eventos da Semana Farroupilha e do Desfile Cívico no município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 03/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 03/08/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de julho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9CD1322C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PLANO PLURIANUAL (PPA) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PROCESSO SEI/ME Nº 17944.104664/2021-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/00075-3
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Valor Total: R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)
Validade: Até 30/12/2022

Objeto: Abertura de crédito fixo no valor de até 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes no Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do município de Palmitinho/RS, nos termos das definições e regras estabelecidas na lei Nº 4.320, de 17/03/1964 e na lei complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Palmitinho/RS, 20 de julho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:0EBF1023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 24/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a Linha 08. As propostas serão recebidas no dia 02/08/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E02DDD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e instalação de **RELÓGIO PONTO e CRACHÁ DE PROXIMIDADE** para uso da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 08/08/2022, às 8h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143,

Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:89D96754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 37-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 141/2022 exarado no processo administrativo n° 4342/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Concessão de Patrocínio para a **Associação dos Produtores Rurais e Psicultores APROP – CNPJ nº 05.996.123/0001-48**, para realização da Festa do Colono nos dias 30 e 31 de julho de 2022 no Município de Parobé/RS. Valor: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

Parobé, 18 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:4101C8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.202 DE 19 DE JULHO DE 2022

Transfere servidor para a Secretaria de Saúde e concede Gratificação por exercício da função de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei nº 802/2010;
Considerando, Memorando nº 1.201/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de julho de 2022.**
Art. 2º Conceder Gratificação por Exercício da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, **a partir de 20 de julho de 2022**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6710BF76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.201 DE 19 DE JULHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.183/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Janice Dutra Salaberry, CPF 005.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 6, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.188 de 15 de julho de 2022, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F52D94A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA 595/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Alexandre Zanuncio D'avila
OBJETO: Manutencão das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao e Assuntos Jurídicos, do Departamento Previdenciario, e da Atenção Primaria – Saúde. VALOR: R$ 20.250,75 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais com setenta e cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº595/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso IV

Pedras Altas, 20 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AB8EF098

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.199 DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 161/2002 e Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 528/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora **Candida Prietto,** Agente Administrativo, matrícula nº 894-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por 60 (sessenta) dias, no período de **17/07/2022 a 14/09/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6F678B4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.203 DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa FG a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.203/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Agente Administrativo, matrícula n° 1326-9, para o cargo de **Secretaria Executiva, FG5,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei nº 1.126/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:55606ABE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.204 DE 19 DE JULHO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.205/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Nata Duarte Cardoso, CPF 032.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:193A8D2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.198 DE 18 DE JULHO DE 2022

Exonera servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Protocolo nº 527/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido **Andressa Cristina Gomes Rangel**, matrícula nº 1746-9, do cargo em comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, a partir de 20 de julho de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de julho de 2022.

.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A094CBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 104/2022 – SMED, Aquisição de Material Didático e Pedagógico IX. Data de Abertura: 9h do dia 08/08/2022.

RPE Nº 110/2022 – SMED, Aquisição de Tapetes e Capachos. Data de Abertura: 11h do dia 08/08/2022.

RPE Nº 109/2022 – SMED, Aquisição de Material Didático e Pedagógico X. Data de Abertura: 9h do dia 09/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BE8D2A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 222/2022 – CONVOCAÇÃO SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - EDITAL DE ABERTURA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **21/07/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Supervisor do Programa Criança Feliz**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a

declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no Anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedida pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedidade pela Policia Civil e retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**				
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022					
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2022**			
		HORÁRIO	EXAME	HORÁRIO	EXAME
				MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	MARI DERENI DUARTE COLLASSO			12:10	12:40

O prazo para a contratação encerra-se em **09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 21 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5AB95820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 226/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **21/07/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
GEOVANA LIMA MOULAIS
TALITA VERONEZE PRATTI
SOLANGE MENDES VIEIRA

O **prazo para a contratação** se encerra em **09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. A candidata só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0F7D57C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que estão abertos os PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022: Aquisição de pedra grês, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 03/08/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Pelotas, 21 de julho de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:CD4CC169

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP retifica a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022: Contratação de empresa especializada em fornecimento do software de código fonte livre - GSAN - (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

SESSÃO DE ABERTURA: às 13:30h do dia 02/08/2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Pelotas, 21 de julho de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:4ADFE6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°133 DE 18 DE JULHO DE 2022

Aprova Unificação de Lote.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°542/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar unificação de Lote urbano situado na Rua Gervásio Alves, esquina 08 de dezembro, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, de propriedade de Almiro Storch Rusch, registrado sob matrículas n°1.048 6.177, assim descritos:

Situação Atual: Matrícula 1.048, Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Gervasio Alves esquina Rua 8 de Dezembro, no quarteirão formado pela Rua Gervasio Alves, Rua Venâncio Alves de Oliveira, Rua Manoel P. D'Ávila e Rua 8 de Dezembro, no Bairro Farroupilha, nesta cidade, com área superficial

de trezentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (367,82m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 32,00m, confrontando–se com a Rua Gervasio Alves; ao noroeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 11,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Almiro Storch Rusch; ao nordeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 92º, ao vértice 04, em uma distância de 32,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao sudeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 12,00m, com o Rua 8 de Dezembro.

Situação Atual, Matrícula 6.177, Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Gervasio Alves, S/N°, no quarteirão formado pela Rua Gervasio Alves, Rua Venâncio Alves de Oliveira, Rua Manoel P. D'Ávila e Rua 8 de Dezembro, no Bairro farroupilha, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação sudoeste com a confrontação noroeste 17,00m da Rua Venâncio Alves de Oliveira, com área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 30,00m, confrontando–se com a Rua Gervasio Alves; ao noroeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 11,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao nordeste, segmenta–se do vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04, em uma distância 30,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao sudeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 11,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Almiro Storch Rusch.

Situação Pretendida: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Gervasio Alves esquina Rua 8 de Dezembro, no quarteirão formado pela Rua Gervasio Alves, Rua Venâncio Alves de Oliveira, Rua Manoel P. D'Ávila e Rua 8 de Dezembro, no Bairro Farroupilha, nesta cidade, com área superficial de seiscentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (697,82m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 62,00m, confrontando–se com a Rua Gervasio Alves; ao noroeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 11,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao nordeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 30,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao nordeste segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 178º, ao vértice 05, em uma distância de 32,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Paulo Neri Cardoso; ao sudeste, segmenta–se do vértice 05, com ângulo 88º, ao vértice 01 em uma distância 12,00m, com o Rua 8 de Dezembro.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3F739560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1° RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **03/08/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 30/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 20 de julho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Fernanda Bairros
Código Identificador:2C75EF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 20 de julho de 2022.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:EB264FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2022
PROCESSO Nº 393/2022

Fica dispensada a licitação para Compra de vagas para a realização do segundo semestre do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso XIII e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: *SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI*
CNPJ: *03.775.159/0198-61*
ENDEREÇO: *RUA DA PAZ, Nº 12, BAIRRO CENTRO, PAROBÉ, CEP: 95.630-000*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *R$ 14.220,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte reais).*

Riozinho, 20 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FBBFF885

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL PRP 028/2022

Retificação Edital

1º Termo de retificação de edital do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2022 - PROCESSO N° 391/2022

OBJETO: Alterações edital de registro de preços para aquisições futuras de pneus.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista ajustes ao referido edital segue alterações a serem feitas:

RETIFICAR PARA:
Excluir do quadro constante do "**01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO"** do edital, os seguintes itens: 07, 17 e 20;
Excluir o item 7.4 do edital;
Alterar a redação do item 6.18:
"6.18 - Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) as que contiverem opções de preços alternativos;
c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) as que ofertarem preço unitário superior ao constante do quadro do item 1.2 deste edital;
e) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente."
d) Alterar redação do item 6.5:
"6.5 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos."
Os demais itens ficam inalterados

Riozinho, 20 de julho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:228A189C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 43/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°43/2022**. Objeto: Registro de Preços para cestas básicas e gêneros alimentícios.**A Sessão fica marcada parao Dia 03.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AA8FCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 44/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°44/2022**. Objeto: Registro de Preços para recargas de Toners e Botellas de tinta para impressoras.**A Sessão fica marcada parao Dia 10.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E47D6B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 002/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1069/2022, na modalidade Chamada Pública/PNAE sob nº 002/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar referente ao segundo semestre de 2022. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 10/08/2022. Maiores informações pelos telefones 055-33271400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 20 de julho de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:24C4F405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 63/2022 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 63/2022, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pagamento de despesa com tratamento médico, da **H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ: 04.960.438/0001-72,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 24.190,00.**
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL – Portaria 142/2022

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF3386D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.343 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(511)** – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(524)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 120.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(334)** – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(348)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**
3.3.90.35.00.00.00 **(428)** – Serviços de Consultoria..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 120.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C6E184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.344 DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o serviço social do comércio - SESC

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de cooperação é da data de assinatura do contrato até o dia 06 de novembro de 2022.

Art. 2º-O Termo de Cooperação que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3°, X, da Lei n° 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias;

05.03 - Manutenção Desporto Municipal
278120805 - Desporto e Lazer
2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
1 – Recurso Livre Administração Direta Municipal

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM DE 20 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C97C34CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA** a pedido a contar de **20.07.2022,** o Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula **466-9,** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Voltando a desenvolver suas funções de Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 20 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46F56084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora

SIMONE DOS SANTOS GOMES, Assistente Social, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.07.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 20 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F99102BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA** Matrícula **466-9,** Motorista, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **20.07.2022 a 03.08.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.02.2021 a 07.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 20 DE JULHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C93F791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.468 DE 20 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.343 de 20/07/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(511)** – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(524)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 120.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(334)** – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(348)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**
3.3.90.35.00.00.00 **(428)** – Serviços de Consultoria..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 120.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:902507C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5037/2022

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais.**

Licitação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 04/08/2022 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de Julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E830A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.017, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, EM VIRTUDE DO COLAPSO NO SISTEMA HOSPITALAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
O presente Decreto, tem por finalidade, DECRETAR estado de emergência de saúde pública no município de Sant'Ana do Livramento, em virtude do colapso no sistema hospitalar, provocado pela ruptura unilateral do Contrato de Prestação de Serviço do corpo clínico da Equipe de Sobreaviso no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento – RS, o que pode gerar situação de grave risco ao atendimento hospitalar no âmbito local.
CONSIDERANDO que os profissionais de saúde da área médica possuem com a Santa Casa de Misericórdia, Contratos de Prestação de Serviços, visando a operação permanente, ininterrupta e continuada do serviço essencial de Urgência e Emergência do referido Hospital.
CONSIDERANDO que referidos profissionais SÃO OS ÚNICOS EXISTENTES NA CIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO nas áreas de Anestesia Geral, Cirurgia Geral, Traumatologia e Pediatria, cuja paralisação tem como consequência o colapso no atendimento e a responsabilização dos prestadores de serviço por conta do desligamento unilateral.
CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução e afastamento do risco de doenças, e, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito este, garantido pelas Constituições Federal e Estadual.
CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são conceituados como de relevância pública, sendo de competência concorrente do Município com a União e Estado, zelar pela saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços profissionais nas áreas acima descritas, para continuidade de prestação dos serviços de saúde a população do Município de Santana do Livramento, por parte do Hospital Santa Casa de Misericórdia.
CONSIDERANDO a dificuldade de recebimento de verbas pelo Nosocômio, em razão da ausência de Certidões Negativas.
CONSIDERANDO que os serviços de saúde se tratam de ato revestido de relevância pública e se tratar de matéria de ordem pública, a qual todos os entes da federação deverão empenhar esforços para que a população seja alcançada por atendimento na área de saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de metas de atendimentos do Sistema Único de Saúde para que seja possível o recebimento de repasses integrais de verbas públicas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.
CONSIDERANDO que o Hospital Santa Casa de Misericórdia está sob Intervenção Administrativa Municipal e mantém com os profissionais relação de trabalho, contratual e, sobretudo, de responsabilidade social em relação aos cuidados, ao tratamento e à preservação da saúde e à vida da comunidade.
CONSIDERANDO a responsabilidade dos agentes políticos em adotar medidas de prevenção e de efetivo resultado quanto à manutenção de tais serviços essenciais, bem como a responsabilidade pessoal, funcional, administrativa, criminal e cível dos profissionais prestadores de serviço, em decorrência da exclusividade de atuação dos mesmos nos últimos anos.
CONSIDERANDO a necessidade de o ente municipal ajustar/adequar/equacionar a substituição dos profissionais que operam nas áreas essenciais da saúde hospitalar e da ilegalidade, impossibilidade de simples abandono da atividade, passível de gerar danos irreversíveis ao atendimento e à saúde da população.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de emergência na saúde pública do município de Santana do Livramento, em virtude da anormalidade no sistema hospitalar gerada a partir do colapso anunciado na manutenção de serviços médicos de áreas essenciais de preservação da vida, conforme exposto no corpo do presente Decreto.
Art. 2o. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários, contratação de profissionais, contratação de serviços e demais despesas com vistas a manutenção das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, de Santana do Livramento – RS.
Art. 3º. O Poder Executivo deverá utilizar-se das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Este Decreto vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública que justifica o mesmo.
Art. 5o. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:98C1320A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE nº 10/2022. Processo Administrativo nº 15468/2022. Objeto: Contratação de serviço de consultoria na área de infância e adolescência. Valor: R$ 40.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6AC3F974

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 028/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 028/2022 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 028/2022, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital nº 025/2022).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/07/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:678CA674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.271, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a pagar o piso aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos cargos são previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007 e nas leis de contratações temporárias, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, bem como na Portaria GM/MS 2.109, de 30 de junho de 2022, do Ministério da Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas seguintes dotações:
I - 1049 - Manutenção e Fortalecimento dos ACS's; e
II - 1038 - Manutenção e Fortalecimento dos ACS's – ASPC.

Art. 3.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E5FF254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.272, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0009- Trânsito e Segurança
1214-Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 1466, dest 03110.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 2.4.1.8.99.1.1.01.01.00- Transferência Especial Emenda Alceu Moreira-1466-Aquis de Câmeras de Videomonitoramento, Recurso 1466 – Transferência Especial Emenda Alceu Moreira – Câmeras de Monit., Emenda Parlamentar 202228580011.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:83B2D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.273, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 159.410,00 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085-Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1049, rec. 4500, dest 0001.....R$ 158.558,27
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1050, rec. 4500, dest 0001.....R$ 851,73
TOTAL.....R$ 159.410,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - PAB- Agentes Comunitários de Saúde - ACS - cta 10074-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20E49F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.274, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1212-Coronavírus (COVID-19) – SAPS Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Port. nº 331/2022 Cta. 88969
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, rec. 4500, dest 0009.....R$ 60.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest0009.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.9.1.12.00.00 - cta 99869 Transferência COVID-19 SAPS Port 331/22-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria n° 331/2022.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:53702CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.275, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 126.500,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1108, rec. 0040, dest.00000.....R$ 126.500,00
TOTAL.....R$ 126.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 126.500,00
TOTAL.....R$ 126.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B249D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.276, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 202.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1075-Conv MDR 00024/20 - Plataforma+ Brasil nº 898046/20
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 882, rec. 1450, dest.00000.....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3501B679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.277, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 480.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
631-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot. 650, rec. 0001, dest.00000.....R$ 280.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
635-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo, dot. 751, rec. 0001, dest.00000.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 480.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 480.000,00
TOTAL.....R$ 480.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:66E3A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.278, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.250,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
33.90.93-Indenizações e Restituições, dot.999, rec. 0040, dest.00000.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1000, rec. 0040, dest.00000.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B5259188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.279, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 43.632,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1213-Coronavírus (COVID-19) – SAPS Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, rec. 4500, dest 0009.....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest 0009.....R$ 23.632,00
TOTAL.....R$ 43.632,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.9.1.13.00.00 - cta 99870 Transferência COVID-19 SAPS Port 377/22-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria n° 377/2022.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1E19E969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.280, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.661.080,45, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1192, rec. 4170, dest. 00002....R$ 76.384,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1193, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 7.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2191-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot 1102, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 7.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1218, rec. 4220, dest. 00002....R$ 15.578,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC., dot. 1225, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 120.000,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1802, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 4.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1003, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 6.583,28
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1001, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 959,59
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1790, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1311, rec. 4502, dest. 00001....R$ 54.060,32
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1312, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 5.315,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 359, rec. 1376, dest. 00000.....R$ 11.000,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot.1804, rec. 1376, dest.00000.....R$ 5.300,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 391, rec. 1003, dest. 00000.....R$ 37.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1685, rec.0001, dest. 00000.....R$ 900,00
31.90.13-Obrigações Patronais, dot. 1686, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 400,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1784, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 1653, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 810, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 169.500,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 811, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 29.500,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 813, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 13.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 561, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 101.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 562, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 72.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 564, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.200,00
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 566, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 3.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 567, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 592, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 183.100,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 594, rec. 0020, dest.00000..R$ 1.700.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 605, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 654, rec. 0020, dest.00000.....R$ 64.300,00
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 662, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 2.100,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 707, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 30.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 709, rec. 0020, dest.00000.....R$ 764.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 719, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 67.300,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1811, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 3.661.080,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1195, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 15.384,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1196, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 66.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1191, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1194, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2191-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot 1105, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 1104, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil, dot. 1103, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1217, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 1219, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1220, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1221, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 934,26
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1222, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.644,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1223, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1231, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 124.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1005, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 6.583,28
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1006, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 959,59
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1002, rec. 4011, dest. 00002....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1317, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 54.060,32
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1315, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 5.315,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 308, rec. 1376, dest. 00000.....R$ 11.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot.363, rec. 1376, dest.00000.....R$ 5.300,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 390, rec. 1003, dest. 00000.....R$ 37.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1373, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.400,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1818, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 2, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 150.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 3.137.400,00
TOTAL.....R$ 3.661.080,45

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0575FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.281, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 3.600,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.46-Auxílio Alimentação, rec. 0001, dest.00000.....R$ 3.600,00
TOTAL.....R$ 3.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1818, rec. 0001, dest.00000.....R$ 3.600,00

TOTAL.....R$ 3.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B52AD11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.282, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 312.000,00, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo, dot.723, rec. 1101, dest.00000.....R$ 88.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.738, rec. 1101, dest.00000.....R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot.610, rec. 1101, dest.00000.....R$ 88.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.646, rec. 0020, dest.00000.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 312.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.675, rec. 1101, dest.00000.....R$ 206.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot.645, rec. 0020, dest.00000.....R$ 12.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.648, rec. 0020, dest.00000.....R$ 94.000,00
TOTAL.....R$ 312.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4F7F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.283, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 50.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1211-Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022 Cta. 99903
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 4293, dest0002.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 2.4.2.8.03.1.1.05.00.00 - Cta 99903 Transf. Estado para Aquis. de Equip. Odontológicos – 4293 - Port SES, Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Portaria SES n° 395/2022.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1287348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.284, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.608,71, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0022-Educação em Saúde
2194-Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS, port. n° 1981/2022
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4504, dest. 00001.....R$ 3.608,71
TOTAL.....R$ 3.608,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita3 1.7.1.8.03.5.1.01.04.00 - Cta 99902 Transf Portaria 1981/22-4504-Formação de profissionais técnicos de saúde, Recurso 4504-CUSTEIO – Gestão do SUS, Portaria GM/MS n° 1981/2022, no valor de R$ 3.608,71.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71D57A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.285, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.068,89, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.32-Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, dot.1728, rec. 4297, dest.00002.....R$ 1.068,89
TOTAL.....R$ 1.068,89
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.63 – cta. 99873 Rec. Remuneração Dep. Banc. 4297- Transf. Estado, Emenda Sergio Peres, Port. SES 74/2022 recurso 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R$ 1.068,89.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15D3B7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.286, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.32-Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, dot.1728, rec. 4297, dest.00002.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1729, rec. 4297, dest.00002.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4C01314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.287, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 138.250,17, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest.00000.....R$ 138.250,17

TOTAL.....R$ 138.250,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 138.250,17
TOTAL.....R$ 138.250,17

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3EF1248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.288, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 311.895,56, conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1645, rec. 0001, dest.00000.....R$ 311.895,56
TOTAL.....R$ 311.895,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1420, rec. 0001, dest.00000.....R$ 311.895,56
TOTAL.....R$ 311.895,56

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:587CDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 243, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.272/2022, conforme descrição:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0009- Trânsito e Segurança
1214-Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 1466, dest 03110.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 2.4.1.8.99.1.1.01.01.00- Transferência Especial Emenda Alceu Moreira-1466-Aquis de Câmeras de Videomonitoramento, Recurso 1466 – Transferência Especial Emenda Alceu Moreira – Câmeras de Monit., Emenda Parlamentar 202228580011.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF38DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 244, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 159.410,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.273/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085-Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1049, rec. 4500, dest 0001.....R$ 158.558,27
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1050, rec. 4500, dest 0001.....R$ 851,73
TOTAL.....R$ 159.410,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 - PAB- Agentes Comunitários de Saúde - ACS - cta 10074-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0D41098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 245, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00, na forma da Lei 9.274/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1212-Coronavírus (COVID-19) – SAPS Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Port. nº 331/2022 Cta. 88969
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, rec. 4500, dest 0009.....R$ 60.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest0009.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.9.1.12.00.00 - cta 99869 Transferência COVID-19 SAPS Port 331/22-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria n° 331/2022.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1E6DDBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 246, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 126.500,00, na forma da Lei Municipal n.° 9.275/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1108, rec. 0040, dest.00000.....R$ 126.500,00
TOTAL.....R$ 126.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 126.500,00
TOTAL.....R$ 126.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF12FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 250, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 43.632,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.279/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1213-Coronavírus (COVID-19) – SAPS Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, rec. 4500, dest 0009.....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest 0009.....R$ 23.632,00
TOTAL.....R$ 43.632,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.9.1.13.00.00 - cta 99870 Transferência COVID-19 SAPS Port 377/22-4500, Recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria n° 377/2022.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5E378377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 257, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.286/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.32-Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, dot.1728, rec. 4297, dest.00002.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1729, rec. 4297, dest.00002.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D433AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

RESTAURANTE PITANGUEIRAS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	1.100	Un	Restaurante Pitangueiras	Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 15,52

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB70650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 281/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Secretário (a) de Escola	**Bruna Nurya Moraes Santos**	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3276AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022, destinado à Contratação da empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show musical de Thaeme & Thiago que será realizado no dia 21 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1787/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 334/2022 e pedido nº 1802/2022, através da empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 17.449.004/0001-54, para show musical de Thaeme & Thiago a realizar-se no dia 21 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 02 horas de duração, ao valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F2E43E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022, destinado à Contratação de empresa FROTUS SISTEMAS LTDA para implantação e manutenção de solução em software web para gestão do Transporte Escolar, a fim de possibilitar criação de rotas de forma automática, relatórios, além de informações em tempo real acerca dos veículos e suas respectivas locomoções em percurso, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1629/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 647/2022 e pedido nº 1159/2022, através da empresa FROTUS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 35.516.399/0001-42, sendo: a) Implantação de Software Web de Gestão do Transporte Escolar ao valor de R$ 40.500,00; b) 12 meses de Manutenção e hospedagem do Software Web de Gestão do transporte Escolar, ao valor mensal de R$ 5.320,00, totalizando R$ 63.840,00. O valor total da contratação é de R$ 104.340,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FBD7E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 026/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº 026/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de reforma da área coberta da EMEI Balão Mágico, tendo apresentado proposta financeira, planilha orçamentária com preços unitários e cronograma físico-financeiro, com as correções solicitadas, atendendo desta forma ao item 7 no Edital de Licitação, estando a mesma CLASSIFICADA. Consignado o menor preço cotado global, esta Comissão declara VENCEDORA a

empresa licitante CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85, com proposta de preços totalizando R$ 33.020,21 (trinta e três mil, vinte reais e vinte e um centavos). Nada mais a constar.
.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D896F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos. E adjudico o objeto deste certame, a empresa MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.556.578/001-08 com proposta de preços totalizando R$ 221.065,70 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos) sendo R$ 153.278,23 referente a materiais e, R$ 67.787,47 referente a mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0FAD0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 033/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Convite n.º 033/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados a obra de execução e instalação de placas de sinalização das principais rotas de acesso ao Pólo Universitário, ao Campus da FURG e acesso ao ponto de Informações Turísticas, na praça Nossa Senhora da Boa Viagem no perímetro urbano na sede de Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando n° 282/2022 e pedido de compra 2022/1639, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Transito e Segurança, declara inabilitada a Empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ n° 17.592.525.0001/66, por não atender ao item 5.1.15 do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C3083995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 152/2020 – Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 046/2021.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir como fiscal a servidora Michele Souza da Silva, designada através da Portaria nº. 2.134 de 30 de maio de 2022, em substituição a servidora Cinara da Silva Santos.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:45A69118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 22/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 392/22 de 16 de maio de 2022 da SEMAF e lei Municipal 9.132 de 15 de Março de 2022, para o cargo de Professor Área II - Anos Finais - Matemática.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
02	PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	20 Hrs	R$ 1.802,91	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na área específica do currículo

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 25/07 a 29/07/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2080BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2022/7626

Nº. EMPENHO: 2022/7626
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2021.
CONTRATADA: HELENA CAPITÂNIO LTDA. – CNPJ: 20.315.728/0001-10
OBJETO: Aquisição de arquivos de aço para ICMS e Produção Primária
VALOR TOTAL: R$ 5.667,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AF4CF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.686, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Revoga parte da penalidade imposta à empresa Consulfarma Informática Ltda, constante na Portaria n.º 3.050, de 02 de setembro de 2021, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar parte da penalidade imposta à empresa **Consulfarma Informática Ltda**., referente à suspensão de 50% (cinquenta por cento) do pagamento mensal, até que possa atender todo o contrato, constante na portaria de n.º 3.050, de 02 de setembro de 2021, que "Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 09/2018, relativo à Portaria n.° 1.433, de 04 de setembro de 2018, e alterações posteriores, contra a empresa **Consulfarma Informática Ltda.**", em consequência da revisão dos autos do PAE 09/2018, solicitada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C0BC0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2699/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/07/2022, ao servidor PEDRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 34746, cargo de Motorista Est, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.131/12.775 no valor de R$ 1.005,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 20/07/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:05C96E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

Extrato de Homologação
PE nº. 116-2022 – Contratação de clínica veterinária para a esterilização de cães, através do Convênio MAPA nº. 919232/2021. Lote: 0001 – Contratação de clínica veterinária para a esterilização de cães, Valor Total: 160.040,00, Empresa: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:2C64D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 282/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo (a)	**Vanessa Ruffatto Gregoviski**	22.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:284797C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 247, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 202.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.276/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1075-Conv MDR 00024/20 - Plataforma+ Brasil nº 898046/20
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 882, rec. 1450, dest.00000.....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42A093EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 248, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 480.000,00, na forma da lei Municipal n.º 9.277/2022, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
631-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot. 650, rec. 0001, dest.00000.....R$ 280.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
635-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo, dot. 751, rec. 0001, dest.00000.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 480.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 480.000,00
TOTAL.....R$ 480.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3FF33AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 249, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 6.250,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.278/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
33.90.93-Indenizações e Restituições, dot.999, rec. 0040, dest.00000.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1000, rec. 0040, dest.00000.....R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 6.250,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08F77498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 251, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.661.080,45, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1192, rec. 4170, dest. 00002....R$ 76.384,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1193, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 7.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2191-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot 1102, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 7.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1218, rec. 4220, dest. 00002....R$ 15.578,26

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC., dot. 1225, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 120.000,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1802, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 4.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1003, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 6.583,28
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1001, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 959,59
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1790, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1311, rec. 4502, dest. 00001....R$ 54.060,32
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1312, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 5.315,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 359, rec. 1376, dest. 00000.....R$ 11.000,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot.1804, rec. 1376, dest.00000.....R$ 5.300,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 391, rec. 1003, dest. 00000.....R$ 37.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1685, rec.0001, dest. 00000.....R$ 900,00
31.90.13-Obrigações Patronais, dot. 1686, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 400,00
33.90.46-Auxílio-Alimentação, dot. 1784, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 1653, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 810, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 169.500,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 811, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 29.500,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 813, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 13.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 561, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 101.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 562, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 72.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 564, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 6.200,00
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 566, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 3.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 567, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 592, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 183.100,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 594, rec. 0020, dest.00000..R$ 1.700.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 605, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 654, rec. 0020, dest.00000.....R$ 64.300,00
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 662, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 2.100,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 707, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 30.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 709, rec. 0020, dest.00000.....R$ 764.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais, dot. 719, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 67.300,00
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1811, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 3.661.080,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1195, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 15.384,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1196, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 66.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1191, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1194, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2191-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot 1105, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 1104, rec. 4160, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil, dot. 1103, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 1217, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis, dot. 1219, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1220, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1221, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 934,26
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1222, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 1.644,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1223, rec. 4220, dest. 00002.....R$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1231, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 124.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1005, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 6.583,28

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1006, rec. 4011, dest. 00002.....R$ 959,59
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 1002, rec. 4011, dest. 00002....R$ 16.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2109-Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1317, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 54.060,32
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1315, rec. 4502, dest. 00001.....R$ 5.315,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 308, rec. 1376, dest. 00000.....R$ 11.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot.363, rec. 1376, dest.00000.....R$ 5.300,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 390, rec. 1003, dest. 00000.....R$ 37.100,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1373, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 2.400,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1818, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, dot. 2, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 150.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 3.137.400,00
TOTAL.....R$ 3.661.080,45

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4C5032EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 252, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 3.600,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.281/2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.46-Auxílio Alimentação, rec. 0001, dest.00000.....R$ 3.600,00
TOTAL.....R$ 3.600,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS

31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 1818, rec. 0001, dest.00000.....R$ 3.600,00

TOTAL.....R$ 3.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8409DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 253, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 312.000,00, na forma da Lei Municipal n.° 9.282/2022, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo, dot.723, rec. 1101, dest.00000.....R$ 88.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.738, rec. 1101, dest.00000.....R$ 30.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot.610, rec. 1101, dest.00000.....R$ 88.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.646, rec. 0020, dest.00000.....R$ 106.000,00
TOTAL.....R$ 312.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.675, rec. 1101, dest.00000.....R$ 206.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2024-Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais
33.90.30-Material de Consumo, dot.645, rec. 0020, dest.00000.....R$ 12.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot.648, rec. 0020, dest.00000.....R$ 94.000,00
TOTAL.....R$ 312.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:543643C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 254, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 50.000,00, na forma da Lei Municipal n.° 9.283/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1211-Programa Avançar na Saúde – Rede Bem Cuidar, Port. SES nº 395/2022 Cta. 99903
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 4293, dest0002.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita

2.4.2.8.03.1.1.05.00.00 - Cta 99903 Transf. Estado para Aquis. de Equip. Odontológicos – 4293 - Port SES, Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Portaria SES n° 395/2022.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:822FE6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 255, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.608,71, na forma da Lei Municipal n.º 9.284/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0022-Educação em Saúde
2194-Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS, port. n° 1981/2022
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4504, dest. 00001.....R$ 3.608,71
TOTAL.....R$ 3.608,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita3 1.7.1.8.03.5.1.01.04.00 - Cta 99902 Transf Portaria 1981/22-4504-Formação de profissionais técnicos de saúde, Recurso 4504-CUSTEIO – Gestão do SUS, Portaria GM/MS n° 1981/2022, no valor de R$ 3.608,71.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:38C45689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 256, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.068,89, na forma da Lei Municipal n.° 9.285/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
33.90.32-Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, dot.1728, rec. 4297, dest.00002.....R$ 1.068,89
TOTAL.....R$ 1.068,89
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.03.63 – cta. 99873 Rec. Remuneração Dep. Banc. 4297- Transf. Estado, Emenda Sergio Peres, Port. SES 74/2022 recurso 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R$ 1.068,89.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B100ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 258, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 138.250,17, na forma da Lei Municipal n.° 9.287/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest.00000.....R$ 138.250,17

TOTAL.....R$ 138.250,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS , dot. 161, rec. 0001, dest.00000.....R$ 138.250,17
TOTAL.....R$ 138.250,17

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:36FD03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 259, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 311.895,56, na forma da Lei Municipal n.º 9.288/2022, conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1645, rec. 0001, dest.00000.....R$ 311.895,56
TOTAL.....R$ 311.895,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1420, rec. 0001, dest.00000.....R$ 311.895,56
TOTAL.....R$ 311.895,56

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43BF0D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 56/2022 (Processo Administrativo nº 193/2022). **Objeto:** Contratação junto a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ: 76.527. 951 /0033-62, para reparo do ROLO CATERPILLAR CAT CS 533 Nº26, ano 2010, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV de Santo Augusto. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31. **Valor Total:** R$ 282.009,58. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:27325997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 22/07/2022. Término: 19/09/2022. Prazo de Vigência.....: Início: 22/07/2022. Término: 19/09/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico

(ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução, bem como do prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 22.07.2022 até 19.09.2022, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa protocolada sob nº 2018/2022 em 14/07/2022, Memorando nº 158/2022 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:49EA7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 66/2022 (Processo Administrativo nº 194/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos diversos e outros destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 09/08/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C000F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.187 de 08 de julho de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SHEILA MOTA DE FREITAS VIEIRA, classificada em 59° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:051583A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 065/2022 (Processo Administrativo nº 190/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos para o atendimento das demandas das farmácias das Unidades Básicas de Saúde-UBS's, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 20/07/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 03/08/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20/07/2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F43078B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 25/05/2022 – Gonçalves Forgiarini & Cia Ltda.

São Gabriel, 20 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:285D4201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 08/02/2022 – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 20 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AE801895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 144/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – troca de pessoa física para jurídica Rosa Helena dos Santos Marques MEI CNPJ nº 45.549.089/0001-88.

São Gabriel, 20 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6207745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022 – CONVITE Nº 005/2022 – serviços de arbitragem para os eventos previstos no calendário escolar de 2022 – Jogo de futsal (SEME) – R$ 26.600,00 – ASASPEQ – Abritragem e Produção de Eventos Ltda.

São Gabriel, 20 de julho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FFBA0932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 69/2022

Processo n° 087/2022 – Dispensa por Limite n° 69/2022
Contratado: TENDA PLUS EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 05.973.016/0001-02 - Objeto: Contratação referente à locação de estrutura em lona, tipo tenda, para o 37º Festival Internacional de Inverno da UFSM e 37ª Semana Cultural de Vale Vêneto, no período de 24/07/2022 a 31/07/2022, locação de estrutura em lona 10 x 8m, montada, com cobertura em lona, com stand especial de 3x4m em divisórias com metade em vidro/com porta e 84 m² de stands básicos para os dias do evento. – **Valor R$** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 20 de julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:C8123AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 074/2021

Contratante: Município de São José do Inhacorá
Contratada: Enphase Pavimentações Ltda
Objeto: Execução em regime de empreitada global as obras de pavimentação asfáltica sobre calçamento em ruas da cidade.
Finalidade: Alteração do prazo de execução.
Assinatura: 18/07/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9084C52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2021 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 044/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda
CNPJ n° 01.484.706/0001-39

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 13 de julho de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal pelos serviços profissionais prestados, considerando a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, passando de R$1.800,00 (um mil, oitocentos reais) para **R$ 1.974,99** (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme acerto entre as partes.
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 05 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BF7C33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2021 – TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 041/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: LS Madeiras Ltda
CNPJ nº 01.017.449/0001-25

Objeto: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, das Mangueiras e Pavilhão de Arremate de Gado no Parque de Exposições Aquiles Hermes Bergamo no município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R$ 54.575,11** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos), referente à utilização de materiais extras na construção de mangueiras e pavilhão de arremate de gado, conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica SUPRIMIDO do contrato original o total de **R$ 7.206,32** (sete mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo, necessárias para melhor execução da obra.

Fundamento legal artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 05 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0343654A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5004 2021
CONTRATADA: ECB Serviços Digitais LTDA - ME
ADITIVO nº 1
VALOR TOTAL: R$ 33.874,20 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
VALOR MENSAL: R$ 2.822,85 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.23.00.00

São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4FEA1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10006/2022
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.152.671/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do transporte de pacientes munícipes e trabalhadores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD, para a realização de procedimentos no município e/ou fora dele.
VALOR: R$2.434.296,00
PRAZO: O Prazo de vigência e execução do contrato será de 12 meses contados da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 11.05.10.302.0076.2130 – DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DE SAÚDE 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 0040 11.03.10.304.0076.2089 – AÇÕES CONJUNTAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 450211.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção 4502.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C21AEE36

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3031/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3031/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos(Adutora Nordeste), no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos Anexos I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses integrantes deste contrato, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$35.171,18**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0FCBE696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N° 645/2022.

"NOMEIA A SRA. CAROLINE DE FÁTIMA ROSA PARA O CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. CAROLINE DE FÁTIMA ROSA, inscrição nº. 56636046706-8, para o Cargo Efetivo de Secretário de Escola, Classe A, Padrão 05, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 20 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:785027EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 22/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operário e Operador de Máquinas".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operário e Operador de Máquinas, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 17/2022.
OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	007	VALMOR ROSEMBACH	40
02	003	JORGE MOTA	35
03	005	GILBERTO JOSÉ LUFT	15
04	004	JOEL RICARDO AMES	15
05	006	FLAVIO ALVARENGA	10
06	002	LUCAS LEIDENS	10
07	008	CARLOS EUGENIO ARAUJO MACHADO	05
08	001	ANDRÉ LUÍS SCHAEFER	0

OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	002	NESTOR ROCKENBACH	25
02	001	DARCI KRAHN	10
03	003	FLAVIO ALVARENGA	0

São Martinho/RS, 20 de julho de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:414DEC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1633, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Claudia Oliveira da Silva	45º
Loreni Daunheimer Godois	46º
Daiani de Aguiar Machado	47º
Joselaine Coimbra Daunheimer Bambil	48º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data. Caso o(a) candidato(a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 20 de julho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:24F93BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.546, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 2 (DOIS)TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, 3 (TRÊS) ENFERMEIROS (AS), 1 (UM) FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar2 (dois) técnicos (as) de enfermagem, 3 (três) enfermeiros (as), 1 (um) fisioterapeuta, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 44 (quarenta e quatro), 44 (quarenta e quatro) horas e 22 (vinte e duas horas) semanais, respectivamente, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cujas contratações são objeto da presente Lei obedecem à descrição dos cargos de Técnico de Enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta, constantes do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 1.903,32 (um mil, novecentos e três reais com trinta e dois centavos) para Técnico de Enfermagem, R$ 3.262,84 (três mil duzentos e sessenta e dois reais com oitenta e quatro centavos) para Enfermeiro e de R$ 2.272,20 (dois mil setecentos e setenta e dois reais com vinte centavos) para Fisioterapeuta.

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-se aos contratadosos mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºOs contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35C5A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.544, DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449040	- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	R$ 750,00
Total		R$ 750,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1261)	R$ 750,00
Total		R$ 750,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22946FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.545, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 2 (DOIS) AGENTES

ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Agentes Administrativos, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do cargo de Agente Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago aos profissionais contratados será de R$ 1.285,36 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais com trinta e seis centavos).

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade 2.093: Centro de Referência da Assistência Social CRAS – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.1200: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79B42C15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, matrícula 2437, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.06.2022 a 17.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A8DF1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 860/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **VANIZE FAGUNDES DA SILVA** , matrícula 1917, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/07/2014 a 12/07/2019, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:76F83839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor **NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS**, matrícula 853, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.05.2022 a 30.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.05.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A744CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.07.2022 a 04.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.07.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3DF70D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0863/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 2412, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, 02 (dois) referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2020 a 12.02.2021** e 03 (três) dias referente ao periodo aquisitivo de **13.02.2021 a 12.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5DD6C6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0864/2022, 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710 , o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 10 (dez) referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2020 a 02.01.2021** e 05 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2021 a 02.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2022 a 03.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:13D0944D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0865/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO e CARGA HORÁRIA, do servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, matrícula 2131, detentor do cargo efetivo de Veterinário, nomeado pela Portaria nº 0950/2011 de 08.12.2011, com **Padrão AS.60.03.18**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AP.60.03.20 com Carga Horária de 40 horas semanais,** conforme Lei Municipal nº 3543 de 14.07.2022, a contar de **14.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **14.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2ADD68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0866/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DESIGNA, **ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, para exercer o cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO**, em razão do período de férias da **Srª liziane leticia gutheil bayer** do cargo de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a contar de **18.07.2022 a 25.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **18.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6C92C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0867/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **PAMELA BARBOSA SEVERO**, matrícula 3810, Professora de Educação Especial, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3259 de 08.01.2021, **LiICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **27.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6EC01AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0868/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para a servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ**, matrícula 902, cargo efetivo de Professora, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **06.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3DC95881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0869/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para a servidora **ARIANE DE MELLO CAETANO**, matrícula 1371, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **03.06.2022 a 10.06.2022**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **03.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6A791251

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0870/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ARIANE DE MELLO CAETANO**, matrícula 1371, cargo efetivo de Professora, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **22.06.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EA056137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0871/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196 , o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2020 a 30.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 08.08.2022.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF16CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0872/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **JALUZA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matricula 260, o gozo de 03 (três) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2022 a 22.07.2022**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CB0692CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3850 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3549 de 20 de julho de 2022:
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (48)	R$ 14.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (669)	R$ 6.500,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (689)	R$ 98.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	PROJ/ATIV.INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (725)	R$ 7.000,00
Total		R$ 126.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 14.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673)	R$ 6.500,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (693)	R$ 98.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	PROJ/ATIV.INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (727)	R$ 7.000,00
Total		R$ 126.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF0CF73B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3847 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3544 de 20 de julho de 2022:
D E C R E T A
Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449040	- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	R$ 750,00
Total		R$ 750,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV, PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1261)	R$ 750,00
Total		R$ 750,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4268318E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços n.º 001/2022, Contrato n.º 108/2022. Contratado: Redemais Instaladora Elétrica Ltda., inscrito no CNPJ n.º 15.303.120/0001-35. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de sistema de iluminação para o Campo de Futebol de Areia da Praça Orlando Napoleão da Silva e Praça do bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí, com recurso referente ao Programa Ilumina RS - Convênio Sel. Nº 069/2022 - Processo nº 22/2900-0000078-5 | FPE nº 2022/0158, firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí. Valores: item 01 (Campo de Futebol de Areia da Praça Orlando Napoleão da Silva), valor global de R$ 85.115,74 (oitenta e cinco mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos); item 02 (Campo de Futebol de Areia do Loteamento Nova Rio Branco), valor global de R$ 88.677,50 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 40 dias após a emissão da ordem de início.

São Sebastião do Caí, 20 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:ABF47EAD

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 006/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em bloco de concreto tipo “S” (PVS) das ruas 8 e Maria Ermelinda Lamb, com recurso referente a emenda parlamentar nº 19830017/2021 – Plano de Ação nº 09032021-009517/2021 e contrapartida do município, conforme memorial descritivo e anexos, à empresa Dammann Construtora e

Urbanizadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.948.608/0001-54, com o valor global de R$ 179.804,76 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) para o item 01 e R$ 77.465,17 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para o item 02.

São Sebastião do Caí/RS, 20 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:454BB223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°50

DECRETO Nº 050/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA HORÁRIO ESPECIAL PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE RECESSO ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 561, de 09 de maio de 2002,

Considerando que nas escolas municipais há o recesso escolar em cada ano letivo, ocasião em que os profissionais da educação, assim compreendidos todos aqueles que, de forma direta ou indireta, atuam nas atividades da rede municipal de ensino (professores, monitores de educação, diretoria, supervisão pedagógica e merendeiras/serventes), são instados para atividades outras;
Considerando que não raras vezes as atividades diversas são realizadas em horários diferentes do expediente normal da Prefeitura Municipal;
Considerando que é comum não haver demanda escolar nesse período de recesso escolar, seja de uma categoria ou outra de profissionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo a estabelecer horários especiais e diferenciados durante o recesso escolar de acordo com a programação a ser definida em cada exercício, observado sempre o cumprimento da carga horária.
§ 1º Na hipótese de não haver demanda escolar durante o recesso, poderá a Secretaria conceder dispensa ao servidor, mediante compromisso de compensação equivalente, em atividades a serem estabelecidas ao longo ano letivo.
§ 2º A Secretaria deverá manter os registros e horários especiais e de compensação de cada servidor, a fim de que se possa efetuar a fiscalização no cumprimento do presente decreto.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 19 DE JULHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:7A8E1282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°51

DECRETO Nº 051/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

"ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 2.064, de 20 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de fomentar as atividades do Município, mediante a ampliação do número de eventos;
Considerando a relevância de se disponibilizar fontes alternativas de lazer, esporte, cultura e turismo no município, em prol da população, com benefícios sociais e econômicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o novo calendário de eventos do Município, de acordo com o Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda para proceder aos ajustes aos orçamentos municipais, se for o caso.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 19 DE JULHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
De conformidade com a Lei Municipal nº 2064, de 20 de dezembro de 2019, o Calendário Anual de Eventos passa a vigorar com a seguinte programação:
JANEIRO:
- Janeiro Branco

FEVEREIRO:
1) Carnaval
2) Dia do Padroeiro
3) Campeonato Regional de Campo

MARÇO
1) Abertura do Ano Letivo
2) Comemorações ao Dia Internacional da Mulher
3) Caminhada de Fé e de Esperança – Paixão de Cristo
4) Comemorações à Semana do Município
5) EXPOVAL (Bienal)
6) Encontro de Trilheiros

ABRIL
1) Campeonato de Futebol Escolar Infantil
2) Festa da Páscoa
3) Campeonato de Futebol Sete

MAIO
1) Motocros - Competição Sul Americana e Copa Motocar
2) Dia do Desafio
3) Comemoração do Dia das Mães
4) Conferência Municipal de Assistência Social (Bienal)
5) Encontro de Corais Municipais
6) Corpus Christi
7) Festival do Rock

JUNHO
1) Festa Junina
2) Semana Municipal do Meio Ambiente

JULHO
1) Ciclismo na modalidade Downhill (descer com velocidade percursos e obstáculos)
2) Dia do Colono e do Motorista
AGOSTO
1) Comemorações do Dia dos Pais
2) Semana da Valorização da Vida (Família)
3) Semana do Voluntariado
4) Evento Comemorativo à Imigração Italiana no RS – (Filó)

SETEMBRO
1) Cavalgada Farroupilha
2) Semana Farroupilha
3) Parada 7 de Setembro
4) Campeonato Municipal de Futsal

OUTUBRO
1) Outubro Rosa
2) Comemorações do Dia da Criança e Feira do Livro
3) Comemorações do Dia do Professor Municipal
4) Dia do Funcionário Público
5) Campeonato Municipal de Bochas
6) Semana Municipal do Idoso
7) Campeonato do Boi de Futebol de Campo
8) Shows no Parque de Eventos

NOVEMBRO
1) Encontro de Carros Antigos
2) Novembro Azul
3) Encontro Regional da Terceira Idade
4) Campeonato de Motocross
5) Conferência Municipal de Educação (Bienal)
6) Noite em Ação de Graças
7) Shows no Parque de Eventos

DEZEMBRO
1) Dezembro Vermelho
2) Encerramento Ano Letivo
3) Noite Artística e Cultural
4) Chegada do Papai Noel e Festa Natalina
5) Confraternização do Poder Público Municipal e Servidores
6) Shows no Parque de Eventos

São Valentim do Sul, RS, 19 de julho de 2022

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:6AB88EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 443/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 443/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, enfeites natalinos
Valor: **R$ 6.443,40 (Seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul T. DOS SANTOS MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 35.449.721/0001-68

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6546D38C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 444/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 444/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 5.471,60 (Cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, LEANDRO STRINGARI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F5832EEB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 445/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 445/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.316.408/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E0F4EAAB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 446/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 446/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 2.269,00 (Dois mil Duzentos e sessenta e nove reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 45.972.435/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:78B8F74F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 447/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 447/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 44.618.814/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0D9178A4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 448/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 448/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 3.075,20 (Três mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.863.707/0001-33.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5FAA3255

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 449/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 ARP 16/2022

Súmula do Contrato N.º 449/2022
Pregão Presencial n° 035/2022
ARP 16/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, material de expediente.
Valor: **R$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4EB14D2C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 436/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 ARP 10/2022

Súmula do Contrato N.º 436/2022
Pregão Presencial n° 020/2022
ARP 10/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, equipamentos e material permanente
Valor: **R$ 1.294,00 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, TAIUR SCHUMACHER ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.759.650/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:56ECCEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 05/08/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização dos serviços do Loteamento Industrial, com instalação de rede de distribuição dos de média e baixa tensão, localizado junto a ERS 118-06, Distrito industrial de Sapucaia do Sul RS. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:08FF53F4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 02/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 040/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à secretaria de desenvolvimento social, secretaria de educação e secretaria da saúde, totalizando 79 postos do município de

Sapucaia do Sul/RS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF9392BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.812, DE 19 DE JULHO DE 2022. ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO IV, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.673, DE 27 DE ABRIL DE 2021 QUE, NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME LEI Nº 2.906, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso IV, do Art. 1º do Decreto 4.673/2021, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV - ...
b) Jorge Alexandre Romani Soares.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:01B42EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

Processo número: 5622/2021
Assunto: Construção de quadra na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 088/2021, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, no item 1.2, excluindo o fiscal Patrique Fernando Arnold e incluindo a fiscal Lauriane Otilia Dias, passando a ter a seguinte redação:
1.2. A fiscalização da obra ficará a cargo da engenheira Lauriane Otilia Dias, inscrita no CREA/RS sob o nº 247729, e na matrícula sob o nº *17.867.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 20 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:730DAD4D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022

Processo número: 5707/2021
Assunto: Construção de quadra na EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110/2021, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, no item 1.2, excluindo o fiscal Patrique Fernando Arnold e incluindo a fiscal Lauriane Otilia Dias, passando a ter a seguinte redação:
1.2. A fiscalização da obra ficará a cargo da engenheira Lauriane Otilia Dias, inscrita no CREA/RS sob o nº 247729, e na matrícula sob o nº *17.867.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 20 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4B884D0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2022

Processo número: 5623/2021
Assunto: Construção de quadra na EMEF Antônio Martins Rangel
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratada: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110/2021, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, no item 1.2, excluindo o fiscal Patrique Fernando Arnold e incluindo a fiscal Lauriane Otilia Dias, passando a ter a seguinte redação:

1.2. A fiscalização da obra ficará a cargo da engenheira Lauriane Otilia Dias, inscrita no CREA/RS sob o nº 247729, e na matrícula sob o nº *17.867.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 20 de julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6AA7ACEC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Processo nº: 8944/2021
Licitação: Pregão n° 008/2022
Assunto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR o item de nº 48 – clonazepam, 0,5mg, marca Geolab, da Ata de Registro de Preços n° 009/2022,** com a fornecedora **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual, com fundamento no item 6.3, inciso II, da referida Ata.

Taquara, 20 de julho de 2022.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
	Prefeita Municipal
Contratada	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B13D655B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 087/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Taquara
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 087/2022
Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: plantadeira 3 linhas com opção de colocar a 4º linha, controle de profundidade, calagem de
plantio da máquina, com sistema pula pedra, peso máximo 800k, reservatório de semente,
capacidade mínima de 25 k, reservatório de adubo capacidade mínima 70k.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57.333,33
Valor Final: 38.340,00
Valor Total: 38.340,00
Situação: Homologado em 14/07/2022 10:46:34 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: CASA DO PICA PAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Modelo: SEEDLINE 3705/3

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:72439DC2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 128/2021
PROCESSO N°: 7148/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** a importância de R$ 30.281,21 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando de n° 198/2022, requerido pela Eng. Carina Adriana Martin, bem como através do Parecer Jurídico de nº 485/2022.
ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA
LAURA NERY SILVEIRA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:43CBBFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PSS 101 2022

EDITAL Nº 106, DE 20 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGAinscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital, nº 101/2022, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 190/2022e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 101/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – Fica homologada as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 101/2022 para contratação de profissional, por prazo determinado, para atuação naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania:
ASSITENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
001	LUCIMAR DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	684.XXX.XXX-72
002	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.XXX.XXX-38
003	ANA PAULA DA SILVA GOLDANI	005.XXX.XXX-32
004	MARIA LUIZA SUAREZ MORAES	423.XXX.XXX-68
005	TATIANE PIRES CORREIA	985.XXX.XXX-68
006	PRISCILA TELES PAZ	922.XXX.XXX-15
007	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-99
008	VERA LUCIA GONÇALVES LEGUISANO	001.XXX.XXX-75
009	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	024.XXX.XXX-03
010	TATIANA GONÇALVES DE FREITAS	006.XXX.XXX-80
011	LUZIHE MENDES MARTINS	871.XXX.XXX-20
012	PATRICIA MOYANO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-93
013	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-42

014	REGINA KUHN	514.XXX.XXX-00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CD2EE3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 231/2022

OBJETO: Ficam convocadas as licitantes classificadas no julgamento final para apresentação dos documentos de habilitação nos termos do item 6.1. do Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

LEGISLAÇÃO: Artigo 48, §3º da Lei de Licitações – Lei Federal n° 8.666/93.

DATA: 02/08/2022.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Rua Tancredo Neves, nº 500, Centro – Sala de Licitações.

Terra de Areia, 21 de julho de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4A581391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

OBJETO: Esta licitação destina-se a receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ-RS torna público aos licitantes e demais interessados que receberá os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia **10 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 15 HORAS**.

Informa ainda, que realizará o cadastramento das empresas interessadas no presente certame até o dia **05 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ AS 18 HORAS**, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí.

O Edital nº 001/2022 - Tomada de Preços e demais documentos estarão à disposição na Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, 030 – Centro – Fone: (51) 3661-4122, com os membros da Comissão de Licitação do Legislativo.

Poderão ser requisitados via e-mail **licitacao@camaratramandai.rs.gov.br** ou adquiridos pelo site **www.camaratramandai.rs.gov.br**

Tramandaí (RS), 21 de julho de 2022.

ALESSANDRO RAMOS DE LIMA
Coordenador de Administração
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:70A1B062

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 103/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 087/2022, que tem por objeto a **aquisição de massa asfáltica, destinados para manutenção de ruas e avenidas do município**, **INCLUINDO** o subitem 1.2, **ALTERANDO** o subitem 7.1.15 do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: **dia 11 de agosto de 2022, às 14h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 11/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1FE6FA28

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 12 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de um veículo (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 12/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F9EB423

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 15 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de um veículo (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da

Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:59906FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÃO**.** Objeto: Locação de 01(um) serviço de transporte de paciente em uti pediátrica, para o Hospital da Criança Santo Antônio, em Porto Alegre. Valor do Serviço:R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20603/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:871D9A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA.** Objeto: Contrato corporifica-se na aquisição de serviço especializado na realização de exames médicos de média/alta complexidade, não disponíveis na rede municipal de saúde, sendo: **Item 01** – Quantidade: 02, Valor Unitário: R$ 1.595,00, :Valor Total: R$ 3.190,00; **Item 02** – Quantidade: 01, Valor Total: R$ 1.765,00; **Item 03** – Quantidade: 01, Valor Total: R$ 1.280,00; **Item 04** – Quantidade: 03, Valor Unitário: R$ 1,885,00, :Valor Total: R$ 5.665,00; Item 05 – Quantidade: 01, Valor Total: R$ 1.400,00; **Valor Total Global:** R$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais). O presente pacto é celebrado por prazo imediato, após contato do respectivo fiscal do contrato, Sr. Antônio de Borba – Mat. Nº 2694. Dispensa de Licitação N° 058/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86CE1495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - N°02. Contratada: OSVALDINO DE OLIVEIRA MACHADO. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Dispensa de licitação nº 046/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CE39D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **PROF. CLEBER MENA LEÃO – EDITORA CLUBE DOS RECREADORES**. Objeto: Contratação que realizará Formação continuada de Profissionais de Educação Fisica e Professores de Educação Infantil na aplicação prática de Recreação, Interação, Jogos e Brincadeiras – Contemplandoos conteúdos da BNCC para Educação Infantil e Fundamental, no dia 06/08/2022, no ginásio de esportes da EMEF Nossa Senhora das Dores, das 08h às 12h e das 13h:30min. Valor Total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20587/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3041665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022. (aquisição de medicamentos veterinários destinados ao Canil Municipal e aos equinos do Curral Municipal,). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MATOS MEDICAMENTOS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 40 FR, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 05:** Quantidade:30 FR, Valor unitário: R$ 32,48, **Item 18:** Quantidade:350 FR, Valor unitário: R$ 5,76, **Item 33:** Quantidade:50 FR, Valor unitário: R$ 49,03, **Item 35:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 57,30, **Item 36:** Quantidade: 20 CX, Valor unitário: R$ 26,05, **Item 39:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 27,00, *** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA * - Item 03:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 14,00, **Item 04:** Quantidade: 100 CX, Valor unitário: R$ 4,60, **Item 06:** Quantidade: 200 FR, Valor unitário: R$ 19,00, **Item 07:** Quantidade: 120 FR, Valor unitário: R$ 36,00, **Item 08:** Quantidade: 240 FR, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 09:** Quantidade: 40 FR, Valor unitário: R$ 362,00, **Item 10:** Quantidade: 60 FR, Valor unitário: R$ 55,00, **Item 11:** Quantidade: 100 FR, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 12:** Quantidade: 90 CX, Valor unitário: R$ 38,00, **Item 13:** Quantidade: 500 CP, Valor unitário: R$ 7,00, **Item 14:** Quantidade: 3.500 FR, Valor unitário: R$ 9,50, **Item 15:** Quantidade: 3.500 FR, Valor unitário: R$ 10,00, **Item 16:** Quantidade: 150 FR, Valor unitário: R$ 815,00, **Item 19:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 11,90, **Item 20:** Quantidade: 500 FR, Valor unitário: R$ 16,99, **Item 21:** Quantidade: 500 FL, Valor unitário: R$ 78,00, **Item 22:** Quantidade: 350 FR, Valor unitário: R$ 10,50, **Item 23:** Quantidade: 350 FR, Valor unitário: R$ 42,00, **Item 26:** Quantidade: 270 FR, Valor unitário: R$ 26,50, **Item 27:** Quantidade: 300 CP, Valor unitário: R$ 5,20, **Item 28:** Quantidade: 400 CP, Valor unitário: R$ 11,00, **Item 29:** Quantidade: 2.500 AM, Valor unitário: R$ 2,03, **Item 30:** Quantidade: 40 FR, Valor unitário: R$ 37,00, **Item 31:** Quantidade: 140 FR, Valor unitário: R$ 70,00, **Item 34:** Quantidade: 75 FL, Valor unitário: R$ 13,00, **Item 43:** Quantidade: 40 UN, Valor unitário: R$ 815,00, *** TOTAL VET COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI * - Item 37:** Quantidade: 20 CX, Valor unitário: R$ 120,00, *** TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI * - Item 02:** Quantidade: 50 FR, Valor unitário: R$ 27,00, **Item 17:** Quantidade: 60 FR, Valor unitário: R$ 9,29, **Item 17:** Quantidade: 150 FR, Valor unitário: R$ 9,29, **Item 32:** Quantidade: 60 FR, Valor unitário: R$ 75,00, *** VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI * - Item 25:** Quantidade: 300 FR, Valor unitário: R$ 18,40, **Item 41:** Quantidade: 50 CX, Valor unitário: R$ 21,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB270151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE, Casa da Criança, CRAS, Casa da Cidadania, CREAS, PIM/Criança Feliz e Centro de Convivência do Idoso). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALEXANDRE JAEGER ME * - Item 01:** Quantidade: 1.100 quilos, Valor unitário: R$ 5,69, **Item 04:** Quantidade: 3.200 unidadess, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 05:** Quantidade: 350 quilos, Valor unitário: R$ 28,80, **Item 06:** Quantidade: 3.300 quilos, Valor unitário: R$ 3,89, **Item 12:** Quantidade: 46.000 quilos, Valor unitário: R$ 4,79, **Item 13:** Quantidade: 12.000 quilos, Valor unitário: R$ 4,79, **Item 14:** Quantidade: 20.300 quilos, Valor unitário: R$ 4,39, **Item 15:** Quantidade: 7.500 quilos, Valor unitário: R$ 4,39, **Item 16:** Quantidade: 5.200 quilos, Valor unitário: R$ 3,45, **Item 17:**

Quantidade: 2.400 unidades, Valor unitário: R$ 4,89, **Item 18:** Quantidade: 5.200 quilos, Valor unitário: R$ 5,35, **Item 27:** Quantidade: 15.300 quilos, Valor unitário: R$ 4,55, **Item 28:** Quantidade: 11.550 quilos, Valor unitário: R$ 9,75, **Item 29:** Quantidade: 3.750 quilos, Valor unitário: R$ 9,75, **Item 31:** Quantidade: 8.200 quilos, Valor unitário: R$ 4,69, **Item 32:** Quantidade: 2.700 unidades, Valor unitário: R$ 5,89, **Item 33:** Quantidade: 2.200 unidades, Valor unitário: R$ 2,78, **Item 36:** Quantidade: 1.070 molhos, Valor unitário: R$ 3,79, **Item 50:** Quantidade: 60.800 quilos, Valor unitário: R$ 3,39, **Item 51:** Quantidade: 20.000 quilos, Valor unitário: R$ 3,39, **Item 61:** Quantidade: 27.400 quilos, Valor unitário: R$ 6,89, **Item 62:** Quantidade: 8.000 quilos, Valor unitário: R$ 6,89, **Item 63:** Quantidade: 22.400 quilos, Valor unitário: R$ 8,85, **Item 64:** Quantidade: 6.250 quilos, Valor unitário: R$ 8,85, **Item 65:** Quantidade: 4.100 quilos, Valor unitário: R$ 9,78, **Item 66:** Quantidade: 4.150 unidades, Valor unitário: R$ 5,79, **Item 69:** Quantidade: 20.500 duzias, Valor unitário: R$ 7,95, **Item 70:** Quantidade: 6.500 duzias, Valor unitário: R$ 7,95, **Item 76:** Quantidade: 1.800 unidades, Valor unitário: R$ 6,85, **Item 77:** Quantidade: 1.500 unidades, Valor unitário: R$ 2,90, **Item 79:** Quantidade: 3.300 molhos, Valor unitário: R$ 2,49, **Item 80:** Quantidade: 35.800 quilos, Valor unitário: R$ 7,88, **Item 81:** Quantidade: 10.000 quilos, Valor unitário: R$ 7,88, **Item 104:** Quantidade: 400 unidades, Valor unitário: R$ 8,40, **Item 105:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 3,21, **Item 106:** Quantidade: 200 quilos, Valor unitário: R$ 11,75, **Item 107:** Quantidade: 100 quilos, Valor unitário: R$ 5,20, **Item 108:** Quantidade: 100 quilos, Valor unitário: R$ 5,98, **Item 109:** Quantidade: 300 quilos, Valor unitário: R$ 5,99, **Item 110:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 24,10, **Item 111:** Quantidade: 300 quilos, Valor unitário: R$ 9,05, **Item 112:** Quantidade: 200 bandejas, Valor unitário: R$ 7,20, **Item 113:** Quantidade: 100 quilos, Valor unitário: R$ 10,39, **Item 114:** Quantidade: 200 quilos, Valor unitário: R$ 21,60, **Item 115:** Quantidade: 200 quilos, Valor unitário: R$ 7,14, **Item 116:** Quantidade: 100 quilos, Valor unitário: R$ 17,88, *** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA * - Item 25:** Quantidade: 18.200 quilos, Valor unitário: R$ 48,30, **Item 34:** Quantidade: 137.840 quilos, Valor unitário: R$ 14,25, **Item 98:** Quantidade: 4.000 quilos, Valor unitário: R$ 39,10, **Item 102:** Quantidade:1.000 quilos, Valor unitário: R$ 19,50, **Item 103:** Quantidade:1.500 quilos, Valor unitário: R$ 18,50, **Item 123:** Quantidade:100 unidades, Valor unitário: R$ 19,50, **Item 129:** Quantidade:800 quilos, Valor unitário: R$ 35,00, **Item 134:** Quantidade:100 quilos, Valor unitário: R$ 22,00, **Item 137:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 35,00, **Item 158:** Quantidade: 150 pacotes, Valor unitário: R$ 9,50, **Item 159:** Quantidade: 200 quilos, Valor unitário: R$ 25,50, **Item 164:** Quantidade: 100 quilos, Valor unitário: R$ 35,00, *** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA * - Item 02:** Quantidade: 3.600 quilos, Valor unitário: R$ 4,66, **Item 07:** Quantidade: 2.100 caixas, Valor unitário: R$ 4,63, **Item 08:** Quantidade: 7.600 quilos, Valor unitário: R$ 3,97, **Item 09:** Quantidade: 900 caixas, Valor unitário: R$ 2,42, **Item 10:** Quantidade: 700 caixas, Valor unitário: R$ 2,39, **Item 21:** Quantidade: 3.500 caixas, Valor unitário: R$ 17,03, **Item 22:** Quantidade: 500 caixas, Valor unitário: R$ 17,94, **Item 39:** Quantidade: 4.300 quilos, Valor unitário: R$ 4,38, **Item 40:** Quantidade: 2.200 quilos, Valor unitário: R$ 5,24, **Item 41:** Quantidade: 550 sachês, Valor unitário: R$ 12,75, **Item 43:** Quantidade: 5.000 quilos, Valor unitário: R$ 7,63, **Item 45:** Quantidade: 1.400 potes, Valor unitário: R$ 5,13, **Item 46:** Quantidade: 380 unidades, Valor unitário: R$ 19,45, **Item 47:** Quantidade: 200 caixas, Valor unitário: R$ 4,55, **Item 57:** Quantidade: 1.200 pacotes, Valor unitário: R$ 4,09, **Item 58:** Quantidade: 2.000 pacotes, Valor unitário: R$ 4,88, **Item 60:** Quantidade: 1.500 pacotes, Valor unitário: R$ 3,96, **Item 67:** Quantidade: 8.800 garrafas, Valor unitário: R$ 10,37, **Item 68:** Quantidade: 2.000 garrafas, Valor unitário: R$ 10,37, **Item 78:** Quantidade: 3.000 quilos, Valor unitário: R$ 1,48, **Item 82:** Quantidade: 1.050 garrafas, Valor unitário: R$ 2,93, **Item 85:** Quantidade: 3.300 latas, Valor unitário: R$ 11,94, **Item 87:** Quantidade: 350 caixas, Valor unitário: R$ 1,90, **Item 88:** Quantidade: 850 pacotes , Valor unitário: R$ 3,27, **Item 117:** Quantidade: 100 pacotes , Valor unitário: R$ 8,80, **Item 118:** Quantidade: 200 pacotes , Valor unitário: R$ 6,63, **Item 120:** Quantidade: 50 pacotes , Valor unitário: R$ 40,90, **Item 121:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário:R$ 4,90, **Item 122:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 4,88, **Item 125:** Quantidade: 200 pacotes, Valor unitário: R$ 4,93, **Item 130:** Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 3,13, **Item 131:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 6,38, **Item 132:** Quantidade: 50 pacotes, Valor unitário: R$ 3,40, **Item 140:** Quantidade: 100 pacotes, Valor unitário: R$ 3,93, **Item 141:** Quantidade: 100 pacotes, Valor unitário: R$ 3,93, **Item 142:** Quantidade: 100 pacotes, Valor unitário: R$ 6,20, **Item 144:** Quantidade: 30 pacotes, Valor unitário: R$ 5,85, **Item 149:** Quantidade: 100 pacotes, Valor unitário: R$ 5,40, **Item 151:** Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 6,04, **Item 152:** Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 6,60, **Item 153:** Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 6,19, **Item 154:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 6,14, **Item 155:** Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 7,75, **Item 157:** Quantidade: 50 pacotes, Valor unitário: R$ 5,53, **Item 160:** Quantidade: 50 quilos, Valor unitário: R$ 2,10, **Item 163:** Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 8,90, *** DOIS ZÉ INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA * - Item 71:** Quantidade: 14.500 quilos, Valor unitário: R$ 15,30, **Item 73:** Quantidade: 4.500 quilos, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 89:** Quantidade: 9.500 pacotes, Valor unitário: R$ 7,65, *** EUNICE LEANDRO KRAS – ME * - Item 48:** Quantidade: 6.200 Kg, Valor unitário: R$ 38,00, **Item 49:** Quantidade:1.500 Kg, Valor unitário: R$ 38,00, *** L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI * - Item 03:** Quantidade: 1,500 quilos, Valor unitário: R$ 6,10, **Item 11:** Quantidade: 2.500 quilos, Valor unitário: R$ 4,70, **Item 19:** Quantidade: 1.400 pacotes, Valor unitário: R$ 4,32, **Item 20:** Quantidade: 2.400 pacotes, Valor unitário: R$ 5,13, **Item 38:** Quantidade: 3.000 quilos, Valor unitário: R$ 4,02, **Item 52:** Quantidade: 20.100 pacotes, Valor unitário: R$ 12,90, **Item 53:** Quantidade: 5.000 pacotes, Valor unitário: R$ 12,90, **Item 54:** Quantidade: 1.000 litros, Valor unitário: R$ 5,10, **Item 55:** Quantidade: 1.650 pacotes, Valor unitário: R$ 8,65, **Item 59:** Quantidade: 3.000 pacotes, Valor unitário: R$ 6,12, **Item 133:** Quantidade: 100 pacotes, Valor unitário: R$ 8,25, *** MAURO MARCONE BONETTO ME * - Item 72:** Quantidade: 4.000 quilos, Valor unitário: R$ 17,00, **Item 74:** Quantidade: 1.500 quilos, Valor unitário: R$ 20,00, **Item 90:** Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário: R$ 8,50, **Item 91:** Quantidade: 3.700 pacotes, Valor unitário: R$ 10,00, **Item 92:** Quantidade: 800 pacotes, Valor unitário: R$ 10,00, **Item 93:** Quantidade: 200 pacotes, Valor unitário: R$ 25,00, **Item 145:** Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 10,69, **Item 146:** Quantidade: 200 quilos, Valor unitário: R$ 11,05, **Item 147:** Quantidade: 300 quilos, Valor unitário: R$ 15,76, *** NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA * - Item 37:** Quantidade: 1.050 latas, Valor unitário: R$ 11,15, **Item 83:** Quantidade: 1.600 latas, Valor unitário: R$ 7,95, **Item 84:** Quantidade: 100 latas, Valor unitário: R$ 10,85, *** PMP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO * - Item 24:** Quantidade: 2.080 quilos, Valor unitário: R$ 36,50, **Item 26:** Quantidade: 1.600 quilos, Valor unitário: R$ 48,40, **Item 35:** Quantidade: 5.460 quilos, Valor unitário: R$ 14,30, **Item 42:** Quantidade: 500 quilos, Valor unitário: R$ 29,10, **Item 56:** Quantidade: 1.200 unidades, Valor unitário: R$ 10,80, **Item 75:** Quantidade: 1.300 potes, Valor unitário: R$ 7,40, **Item 95:** Quantidade: 2.500 quilos, Valor unitário: R$ 20,00, **Item 101:** Quantidade: 2.500 quilos, Valor unitário: R$ 21,40, **Item 143:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 10,10, **Item 148:** Quantidade: 150 quilos, Valor unitário: R$ 21,30, **Item 150:** Quantidade: 400 quilos, Valor unitário: R$ 30,50, **Item 156:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 6,15, *** RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA * - Item 23:** Quantidade: 14.720 quilos, Valor unitário:, R$ 35,90, **Item 94:** Quantidade: 7.800 quilos, Valor unitário: R$ 20,00, **Item 96:** Quantidade: 3.600 quilos, Valor unitário: R$ 31,10, **Item 100:** Quantidade: 7.500 quilos, Valor unitário: R$ 21,40.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A6BAD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.754, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro, nos termos do inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 1.144/2013 e alterações da Lei Municipal nº 1.474/2018, à empresa CLADEMIR ANTÔNIO VIEIRA 31272100006, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013 e alterações da Lei Municipal nº 1.474/2018, a conceder incentivo à empresa **CLADEMIR ANTÔNIO VIEIRA 31272100006**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.976.346/0001-71, que tem sede na Rua Jacó Henz, nº 60, bairro centro, município de Travesseiro, RS, destinado à ampliação do seu empreendimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á em incentivo financeiro de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a ampliação de seu empreendimento, nos termos do art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e alterações da Lei Municipal nº 1.474/2018.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013 e alterações da Lei Municipal nº 1.474/2018.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado diretamente à incentivada, mediante a apresentação prévia do documento fiscal de aquisição do(s) equipamento(s).

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e alterações e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2022

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Luiz Southier, inscrito no CPF sob o nº 719.395.476-87, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e **….....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº …....., com sede na Rua …....., nº....., na cidade de …....., RS, neste ato representada por seu …....., Sr. …....., inscrito no CPF sob o nº …....., doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais n° 1.144/2013 e alterações e, nº …...../2022, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à INCENTIVADA constituído em incentivo financeiro de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a aquisição de equipamento(s), nos termos do art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA. O incentivo será concedido em parcela única e será liberado no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação da Lei autorizativa, após assinatura do contrato e a indicação de conta específica de titularidade do beneficiário, sendo que o pagamento será realizado diretamente à INCENTIVADA mediante a apresentação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais n° 1.144/2013 e nº …...../2022, ficando obrigada a:

a) manter e criar o número, no mínimo, 01 (um) posto de trabalho especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
b) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
c) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
d) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
e) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo;

CLÁUSULA QUARTA. A INCENTIVADA deverá prestar contas, previa e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II – recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
III – GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
IV – certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA. O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO, devendo aquela franquear o acesso às suas dependências a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo único. Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA. Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e …...../2022, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único. Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:
a) descumprimento de cláusulas acordadas;
b) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
c) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
e) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
g) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA. A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº …...../2022 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IGPM/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA. A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013, conforme disposição contida na alínea *"e"* da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
….....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 951/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxx de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6C63D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. JULIANA LAISE HENZ BOUVIER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 695/2022, de 19 de maio de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER,** referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A717BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.098, de 12 de julho de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **IVANA SCHNEIDER KREMER, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:78215AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

Dispensa de Licitação 20/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 1093/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Três Cachoeiras, para Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento, localizado na Rua Francisco Hipólito Rolim, nº 399 - Bairro Centro, neste município, no valor mensal de R$ 1.800,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A0CD73FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto:** Contratação de empresa para realizar a Instalação de Equipamentos de PPCI nas Escolas Municipais. **Abertura:** 13h do dia 08/08/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e execução, de material e mão de obra, para a revitalização da rede elétrica e iluminação na Quadra Esportiva da Rua Criciúma, **Abertura:** 13h do dia 09/08/2022. **Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução da Ampliação na E.M.E.E Eduardo Krummenauer. **Abertura:** 15h do dia 09/08/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 042/2022. Objeto:** Fornecimento de implantação de telefonia IP para Administração Municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 10/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0411AD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional da área da música, fins de exercer a função de Maestro para o Coral Municipal. O referido profissional deverá ter formação dentro da área específica, com habilitação em música, para realização de atividades de um ensaio por semana com o coral adulto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 02h (duas horas) semanais, junto a EMPRESA **ADEMIR DE MELLO DE CAMARGO - ME,** CNPJ de n° 27.672.216/0001-50, no VALOR de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 20 de julho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:DAB4871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. Data de realização: em 28.06.2022 às 14h00min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.253/0001-01 no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, 60 (sessenta meses) meses.

Trindade do Sul/RS, 28 de junho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AAE225EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, INCLUSO REJUNTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de agosto de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A8EBEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 415/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 280/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE PAPEL EM AÇO PARA 750 FOLHAS DE PAPEL A3, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Luciano Cipriani, inscrita no CNPJ nº 04.632.847/0001-40, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5FE5DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 401/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 267/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer, jurídico ratifico a AQUISIÇÃO DE 04 APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA TELEFONICA E VIVA VOZ, NA COR PRETA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Lojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0218-02, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 563,96 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D87D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico nº 38/2022
Contrato n° 109/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Aquisição de 03 semeadeiras/adubadoras, com capacidade de 0,90 toneladas, largura de distribuição de 7 a 18m, discos, palheira e refletor em inox com regulagem de saída (ITEM 02), 02 pás agrícolas traseiras acionadas por pistão hidráulico, com capacidade volumétrica de caçamba reforçada, capacidade volumétrica de 220 litros, altura de levante mínimo de 2300 mm, largura de concha mínima de 1000mm e peso mínimo de 200kg (ITEM 03), 01 plaina niveladora traseira (ITEM 04) e 01 pulverizador canhão, 400L, auto carregável, em fibra de vidro, bomba centrífuga de 90 lts/min.altura da torre de pulverização de 2,40m, hélice de 500 mm e giro lateral de 180° (ITEM 07), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação, a contar de 21 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ADE427F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 378/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Parecer Jurídico, ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 03.422.707/0001-84, para prestação de serviços de oficinas temáticas para pessoas assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, distribuídos em 06 (seis) turmas de Oficinas diversas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo, totalizando 201 (duzentas e uma) horas aula, no valor total de R$ 105.053,00 (cento e cinco mil e cinquenta e três reais), com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DDBF272B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Lar Recanto do Amanhecer
OBJETO: Prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: até 180 dias, a contar de 23 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1894/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E63099E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3590/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1894/2022 PROCESSO LC: 1948 CONTRATO Nº 252/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1894/2022,** em favor de **ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO AMANHECER**, para prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de julho de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0A24A9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 131/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

OBJETO: Realização de obras de reforma, na sala anexa à farmácia municipal, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$6.852,97 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos); §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recurso do Farmácia Básica, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Tomada de Preços n° 13/2022.

Tuparendi (RS), 20 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B7985086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital de Chamamento N°01/2022, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviço de consultas de fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede escolar, como também a população em geral que necessitem deste atendimento**,** para alterar o que segue:

(...)

7. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

(...)

As despesas oriundas deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE
2029- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
0040 – ASPS

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2083 – Manutenção das atividades da educação infantil
339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
031 - Fundeb

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2085 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
031 – Fundeb

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2086 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20- MDE

(...)

Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 20 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:AF6F9ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão do Pregão Presencial de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 010/2022
c) Objetivo: **Aquisição de cargas (caminhão Truck) de material denominado cascalho (pedra em basalto), com estimativa de 12 m³, para uso na manutenção de estradas e acessos as propriedades.**
d) Fornecedores e Itens:

Empresa:M&SMINERAÇÃOLTDA
CNPJ:24.295.524/0001-15
RepresentanteLegal:CRISTIANOJOSEMAYER
CPF: 732.924.350-72

Itens Vencedores: 1
Valor unitário:140,00
Quantidade:1.000 cargas
No valor total de: R$ 140.000,00

VALE VERDE/RS, EM 20 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A66F5489

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 025/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 012/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 012/2022, de 12 de julho de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **26 de julho de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e Lei n° 2.067 de 08 de fevereiro de 2022.
I – CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
JÚLIA DE MORAES COSTA– 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2B426095

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°057/2022

CONTRATO N°057/2022
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Divulgação dos Atos da Administração Municipal de Vale Verde, semanalmente, todas as quartas-feiras, a partir das 08:00 horas, no período de 05 minutos, visando informar a população dos serviços e demais atos oficiais prestados pelo Município.**CONTRATADA**: **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o N° 98.591.142/0001-75**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Valor:** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$1.930,00** (um mil, novecentos e trinta reais) mensais;
PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 11 de julho, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 11 de julho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C419A9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de caminhão caçamba. A abertura das propostas será no dia 05/08/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DE1E3F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de microchips. A abertura das propostas será no dia 05/08/2022, às 14

horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24CD73CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é prestação de serviços para interligação via fibra óptica entre Secretarias, Prédios Públicos e Departamentos. A abertura das propostas será no dia 08/08/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7972DDD9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, CONVOCA, os Leiloeiros Oficiais credenciados no Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros nº 002/2021, para participarem da realização do sorteio público, nos termos do item 5 do Edital em epígrafe, visando a contratação para realizar Leilão de Bens Inservíveis deste município. A data para realização do sorteio público será no dia 03/08/2022, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F9EEF976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2022** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 21/07/2022.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:C5DDFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

Objeto: Contratação de serviços profissionais na área de psicopedagoga para realização de atendimento, teste e avaliações psicopedagógicas dos alunos com dificuldades de aprendizagem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Abertura das Propostas: 02/08/22, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 20/07/22.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:77CEB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança tradicionalista e expressão corporal para os alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais e para os grupos coordenados pelo CRAS, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais. Abertura das Propostas: 03/08/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 20/07/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:272E17A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE SEGURANÇA",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 26698/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ADELIO TOMIELO EIRELI**
CNPJ:05.937.251/0001-10
VALOR: **R$ 87.000,00**

Xangri-Lá, 20 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2A9A376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PPCIs PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24617/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **MM DE SOUZA OXIGENIO-ME**
CNPJ:**95.083.994.000163**
VALOR: **R$ 49.621,46**

Xangri-Lá, 20 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:00A8F382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA"**, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29802/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **CESAR A FRANTZ MACHADO**
CNPJ:**17.706.894/0001-32**
VALOR: **R$ 42.000,00**

Xangri-Lá, 20 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:53FAA3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

Nº212/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A TAIS CUNHA DA SILVA**
OBJETO	Contratação de serviço técnico para treinamento de servidores do CRAS para o cadastro único
VALOR	**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social 3.3.90.36.06 Serviços Tecnicos Profissionais 08.244.0017.2119.0000 IGD – Bolsa Familia 1106 IGD BOLSA F**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 37521/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25 caput e inciso II e a art. 26 da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C30EF06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022

Nº224/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para serviço de captura, transporte e alojamento de animais de médio e grande porte, soltos ou abandonados em vias ou espaços públicos
VALOR	**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.30.82 Serviços de Controle Ambiental 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 30994/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D49CDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

Nº225/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**
OBJETO	Contratação de Comunidade Terapêutica para 05 (cinco) vagas de acolhimento de dependentes químicos, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR	**R$ 28.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 33.90.39.52 – Serviço de reabilitação profissional 10.301.0012.2139.0000 Bloco de Custeio em Saúde da Atenção Básica 4500 – Custeio - A**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 34497/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E451CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

Nº226/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal para o dia 19 de julho de 2022, com saída as 6h do Bairro Figueirinha totalizando 536km,
VALOR	**R$ 3.183,84 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.72 Vale Transporte 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37605/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F5CAFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022

Nº227/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PATRICIA PEREIRA KLEIN 89434382068**
OBJETO	Contratação de empresa para desenvolver identidade visual
VALOR	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.47 Serviços de comunicação em geral 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 33844/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57AFFEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

Nº228/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
OBJETO	Contratação de empresa para mão de obra para revisão periódica das 4.000h da mini carregadeira da subprefeitura de Atlântida
VALOR	**R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 180 dias a contar
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.30.17 Manutenção para Manutenção de Veículos** **04.122.0001.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 33865/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:760FBAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022

Nº229/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de peças para a revisão periódica das 4.000h da mini carregadeira da Subprefeitura de Atlântida
VALOR	**R$ 35.665,77 (trinta e cinco mil seiscentos e senta e cinco reais e setenta e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 180 dias
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.30.39 Manutenção para Manutenção de Veículos** **04.122.0001.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 33865/2022, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ADA0DBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

Nº230/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta semanal, de até 800kg por mês, totalizando 9.600kg por ano de resíduos de serviços de saúde em todas as unidades de saúde do município
VALOR	**R$36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência deste contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretária de Saúde** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **10.301.0012.2139.0000 Bloco de Custeio em Saúde da Atenção Básica** **4504 –CUSTEIO - A**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8346/2021 e demais pareceres, Edital nº 159/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2022
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48D14035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022

Nº231/2022	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PERSIASUL PERSIANAS LTDA – ME**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento e instalação de persiana rolo blackout, tecido 100% blackout (com bloqueio total de luminosidade) estrutura em alumínio, comandos de plástico resistentes ao calor, com instalação e com todos os acessórios necessários para a instalação. Cores a definir no momento do pedido
VALOR	**R$ 1.604,85 (mil seiscentos e quatro e oitenta cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **44.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis** **04.122.0001.1069.0000 – Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 37676/2022, Processo de Licitação nº 185/2021, Edital 253/2021 do Pregão Eletrônico n° 185/2021
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D6F6730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

Nº232/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de sonorização de médio porte sendo 08 caixas e demais itens
VALOR	**R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37300/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FAE1819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

Nº233/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de sonorização de médio porte sendo 08 caixas e demais itens
VALOR	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37354/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2B942C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

Nº234/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A TAMIRES ANDREIA KLAUS**
OBJETO	Contratação da artista musical, com sua banda para apresentação na semana folclórica
VALOR	**R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.36.99 Outros Serviços** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 35701/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:558EDE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

Nº235/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A ROBERTA POSSANI ZAGO**
OBJETO	Contratação de leiloeiro público oficial para alienação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS
VALOR	serviços comissão de 5% (cinco porcento) que serão pagos exclusivamente pelos arrematantes
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 meses
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21244/2022, Edital nº 180/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022
DATA ASSINATURA	19/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99D1F055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 25.02.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa K.Z. Transportes LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.699.869/0001-80. Objeto: **–** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro por itinerário tendo em vista o grande aumento que o combustível Óleo Diesel sofreu, referente ao CONTRATO no Pregão Presencial nº 006/2019.

Item	Dias Letivos restantes	Itinerário	Valor KM Atual R$	Valor KM Reequ. R$	% reequilíbrio	Valor por Dia	Valor Total restante
01	98	I	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 541,44	R$ 53.061,12
02	98	II	R$ 6,34	R$ 7,52	18,6 %	R$ 548,96	R$ 53.798,08
03	98	III	R$ 5,78	R$ 6,83	18,1 %	R$ 737,64	R$ 72.288,72

O percentual de reajuste será de 18,6% (dezoito virgula seis por cento) para os Itinerários I e II e 18,1% (dezoito virgula um por cento) para o Itinerário III, correspondendo o valor do presente Termo Aditivo a importância de R$ 27.881,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais) que corresponde um aumento de 9,03% (nove virgula zero três por cento) do total do contrato, passando o valor total do contrato para R$ 336.589,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 18 de Julho de 2022.

Alegria, 15 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E3771BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2022

Processo Administrativo nº 23.899/2021
Pregão Eletrônico nº 073/2021

CONTRATADA: **Digifile Tecnologia em Documentos Eireli**
CNPJ nº 05.631.257/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto, a contratação de empresa para fins de prestação de serviços de modernização administrativa, que incluem o tratamento, separação e digitalização, a serem contratados sob demanda, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições e especificações constantes no **ANEXO I** do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.3. Os preços para fornecimento do objeto, são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes, para a total execução do objeto.

1 - LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) - Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	TRANSPORTE INICIAL DO ACERVO	CAIXA	20.000	R$ 1,65	R$ 33.000,00
2	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CAIXA	20.000	R$ 17,50	R$ 350.000,00
3	CADASTRO GERAL	UNIDADE	20.000	R$ 2,35	R$ 47.000,00
4	CADASTRO INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
5	ACESSO AO SOFTWARE DE CONSULTA	UNIDADE	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTA	MÊS	12	R$ 2.034,95	R$ 24.419,40
7	TREINAMENTO SISTEMA DE CONSULTA	HORA	80	R$ 240,88	R$ 19.270,40
8	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	10.000.000	R$ 0,31	R$ 3.100.000,00
9	INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	2.000.000	R$ 0,12	R$ 240.000,00
10	LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO BANCO DE DADOS	UNIDADE	10.000.000	R$ 0,001	R$ 10.000,00
Valor Total (R$)					**R$ 3.841.136,80**

R$ 3.841.136,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Alvorada, 20 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:210AB3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 317/2022 do **Pregão Nº 16/2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO das empresas: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA , TMTECK COM DE ELETRODOM LTDA, J MARTINS COM DE SUPRIM DE INFORMAT EIRELI, LUIZ CESAR THOMAS, SIST COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA NA SOL DE APLICA C, SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA,** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I -Termo de Referência do Edital de Pregão nº 16/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: J MARTINS COM DE SUPRIM DE INFORMAT EIRELI CNPJ: 20.058.175/0001-67						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
11	50	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 135A		79,00	3.950,00
12	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN		51,00	5.100,00
13	150	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540 DW SERIES PRINTER		50,00	7.500,00
21	150	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L8360CW - (CIANO, MAGENTA, AMARELO)		109,50	16.425,00
						32.975,00

Fornecedor: LUIZ CESAR THOMAS CNPJ: 26.184.320/0001-32						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
06	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA RICOH SP 377 SFNWX		120,00	12.0000,00
16	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR M451 DW PRETO		93,00	2.790,00
18	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MDF M426 DW		84,00	8.400,00
						23.190,00

Fornecedor: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.383.196/0001-92						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
10	90	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 500 COLOR M551 - (CIANO, MAGENTA, AMARELO)		176,00	15,840,00
23	50	KIT	KIT COMPATIVEL PARA IMPRESSORA EPSON L380 SERIES (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)		69,00	3.450,00
24	30	UN	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L365 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)		69,00	2.070,00
25	30	UN	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 396 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)		69,00	2.070,00
27	50	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SPRESS C480W- (CIANO, MAGENTA, AMARELO)		109,00	5.450,00
						28.880,00

Fornecedor: SIST COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA NA SOL DE APLICA C **CNPJ:** 18.037.273/0001-76						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	80	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L3551 CDW - PRETO		54,00	4.320,00
2	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BHROTER DCP - L3551 CDW – KIT COM 3 CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO)		173,00	17.300,00
						21.620,00

Fornecedor: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.582.361/0001-52						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**

15	50	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005		48,00	2.400,00
17	50	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO 400 COLOR M451 DW -(CIANO, MAGENTA, AMARELO)		89,00	4.450,00
						6.850,00

Fornecedor: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.291.879/0001-36						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
3	3	KIT	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON L 3150 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)		68,00	1.360,00
5	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA FS 1120 MFP		43,00	1.29,00
7	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 4600		96,00	2.880,00
8	100	UN	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LASER JET M 1132 MFP		48,00	4.800,00
14	150	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1005 MPF		54,00	8.100,00
19	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA PRO EXPRESS M4070FR		133,00	3.990,00
22	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1022		54,00	1.620,00
						24.040,00

Fornecedor: TMTECK COMERC ELETRODOMESTICOS CNPJ: 43.290.272/0001-86						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
4	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP		48,50	4.850,00
9	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 500 COLOR M551 - PRETO		226,00	6.780,00
20	100	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L8360CDW - PRETO		79,70	7.970,00
26	30	UN	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SPRESS C480W- PRETO		99,90	2.997,00
						22.597,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **CRAS – AUGUSTO PESTANA , sito à Rua OROZIMBO SAMPAIO , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: Até 7 (sete) dias uteis, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 07 (dois) uteis dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.363.196/0001-92

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36

TMTECK COM DE ELETRODOM LTDA
CNPJ: 43.290.272/0001-86

J MARTINS COM DE SUPRIM DE INFORMAT EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67

LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ: 26.184.320/0001-32

SIST COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA NA SOL DE APLICA C
CNPJ: 18.037.273/0001-76

SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.582.316/0001-52

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:384E2516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO de 2022 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	257.128,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	617.000,00
Dotação Atualizada	617.000,00
Despesas Empenhadas	268.557,22

Despesas Liquidadas	257.128,50
Despesas Pagas	249.028,46
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	268.557,22
Despesas Liquidadas	257.128,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdênciados Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)			R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	438.368,10	-249.028,46	-56,81
Resultado Nominal - Acima da Linha	418.629,00	-249.028,46	-59,49

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 20/07/2022 E HORA DA EMISSÃO 09:21:23			

VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente da Câmara Secretário da Fazenda
CPF: 989.882.120-53

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretario da Fazenda

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:0801715A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO de 2021 a JUNHO de 2022

LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		20.974.768,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.720.661,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.720.661,66
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	454.691,62	2,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	1.243.239,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	1.181.077,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	1.118.915,73	5,40

VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente Da Câmara
CPF: 989.882.120-53

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:D81AF573

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a JUNHO de 2022 / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
RECEITAS			
Previsão Inicial			18.500.000,00
Previsão Atualizada			19.021.016,62
Receitas Realizadas			10.925.237,38
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)			2.027.664,13
DESPESAS			
Dotação Inicial			17.883.000,00
Dotação Atualizada			20.529.633,17
Despesas Empenhadas			11.181.756,52
Despesas Liquidadas			8.678.386,41
Despesas Pagas			8.161.359,96
Superávit Orçamentário			2.246.850,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			11.181.756,52
Despesas Liquidadas			8.678.386,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			20.974.768,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			20.720.661,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			20.720.661,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdênciados Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	438.368,10	1.151.737,98		262,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	418.629,00	1.307.707,29		312,38
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Poder Executivo	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	2.157.650,11	78.076,36	1.553.850,50	525.723,25
Poder Executivo	2.157.650,11	78.076,36	1.553.850,50	525.723,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.182.584,35	78.076,36	1.553.850,50	550.657,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.622.495,26	25,00	26,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.778.307,76	15,00	18,27
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 20/07/2022 E HORA DA EMISSÃO 09:21:06			

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice-Prefeito Cargo Prefeito Municipal

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:019DE19C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - EXECUTIVO		
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO de 2021 a JUNHO de 2022		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		20.974.768,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.720.661,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.720.661,66
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.347.442,53	40,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	11.189.157,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	10.629.699,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	10.070.241,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.577.885,91	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	25.169.722,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.558.545,57	21,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.315.305,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.450.446,32	7,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 20/07/2022 E HORA DA EMISSÃO 09:47:26		

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice-Prefeito Cargo Prefeito Municipal

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:56571FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 11/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA

84/2022	CONTRATO	CERCAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL.	PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI	R$ 182.574,32	04/07/2022
89/2022	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADO PARA USO NA EXPOFEIRA.	JAINE BATISTA DE MATTOS - ME	R$ 51.600,00	11/07/2022
90/2022	CONTRATO	PAGAMENTO DE BANDA QUE IRA SE APRESENTAR NO CTG DOM FELICIANO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EVENTO ESTE QUE SERÁ PATROCINADO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DOCUEMENTOS QUE CONSTAM NA INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022, CONTRATO Nº 90/2022, PARECER JURÍDICO Nº 360/2022.	ODILON BRASIL DALLA PORTA	R$ 8.000,00	11/07/2022
91/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA EXPOFEIRA 2022, A SER REALIZADO NO DIA 06/08/2022 COM DUARAÇÃO MINIMA DE 03 (TRÊS) HORAS. CONFORME PROCESSSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022, PARECER JURIDICO Nº 364/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PEDRO ANTONIO DA SILVA ROSA 57121630044	R$ 2.200,00	18/07/2022
92/2022	CONTRATO	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC COM O JEEP CLUBE DOM FELICIANO A CONTAR DE 22 DE JULHO DE 2022 ATÉ 24 DE JULHO DE 2022, VALOR DE R$ 2.515,00 REPASSADO PELA CÂMARA DE VEREADORES, EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR FILIPE TORRES GUIMARÃES, DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 6696/2022, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR APOIO FINANCEIRO PARA O XXVIII TRILHA E XXV JEEP CROSS DE DOM FELICIANO PARA PROMOVER O ESPORTE, LAZER, BEM COMO O TURISMO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	JEEP CLUBE DOM FELICIANO	R$ 12.515,00	12/07/2022
93/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, A CONTRATADA PRESTARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FORMA SUPLEMENTAR, RESTRITO ÀS TEMÁTICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022, PARECER JURÍDICO Nº 369/2022, DECISÃO DO PREFEITO, CONTRATO Nº XX/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R$ 25.242,30	18/07/2022
94/2022	CONTRATO	PAGAMENTO DE ESPETACULO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL QUE IRÁ SE APRESENTAR NO CTG DOM FELICIANO NO EVENTO DA EXPOFEIRA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022, ESTE QUE SERÁ PATROCINADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DOCUMENTOS QUE CONSTAM NA INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022, CONTRATO Nº XX/2022, PARECER JURÍDICO Nº 366/2022.	ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.	R$ 7.000,00	18/07/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4CEB0134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 074/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, para a contratação emergencial de motorista, aberto pelo Edital 070/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 034/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 009/2022 aberto pelo Edital nº 070/2022, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA			
Nº inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	SÉRGIO LUÍS DA SILVA	05 pontos	4º Lugar
02	LUCIANO SOARES MACHADO	13 pontos	3º Lugar
03	NILSON FREITAS RODRIGUES	38,7 pontos	2º Lugar
04	GLAUCIO HOFFMANN	05 pontos	4º Lugar
06	JONAS CHIAVAGATI	75 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 22/07/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 20 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3E70C73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.051, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.051, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.125.054,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.125.054,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e cinquenta e quatro reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0001	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 195.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 195.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.000,00
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0031	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 290.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 300.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 19.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 634.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 700,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	4505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 134.354,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.71.70.00.00.00.00	0040	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 43.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 25.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 20.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 56.000,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0040	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 289.354,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.125.054,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 990.700,00 (novecentos e noventa mil, setecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 87.000,00
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.35.00.00.00.00	0001	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 195.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0031	OBRAS E INSTALACOES	R$ 90.000,00
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 119.000,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	

3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	0031	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 200.000,00
2271		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0020	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 634.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 700,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALACOES	R$ 8.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0040	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 112.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 155.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 6.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 990.700,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R$ 134.354,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4505 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO PRIMÁRIA;

TOTAL	**R$ 134.354,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5CECE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.050, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 634.274,26".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 604.274,26 (seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
	2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		
		3.3.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 100.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			
	2256 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
		3.3.90.36.00.00.00.00 0020 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 0020 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 200.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			
	1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO		
		4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.500,00
	1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
		4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.000,00

	2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 22.500,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
	1451 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		
		4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.570,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 15.570,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
		4.4.90.52.00.00.00.00 4004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 78.380,20
	1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
		4.4.90.61.00.00.00.00 4170 AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 32.000,00
	2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
		3.3.90.30.00.00.00.00 4004 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 0040 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.232,82
		3.3.90.39.00.00.00.00 4004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 250.613,02**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			
	2554 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 6.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA			
	2703 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE		
		3.3.90.40.00.00.00.00 1066 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.591,24
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 9.591,24**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 604.274,26**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1506 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		4.4.90.52.00.00.00.00 4190 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 30.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 425.894,06 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
	2903 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES		
		3.3.90.47.00.00.00.00 0001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 100.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			
	2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
	2256 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0020 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 200.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			
	1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO		
		4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
	1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
		4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

	1304 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL		
		4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.000,00
	2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
	2308 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 22.500,00**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
	1451 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		
		4.4.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
	1452 RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170,00
	2451 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE TURISMO DESPORTO E CULTURA		- **SETURDEC**
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
	2452 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
		3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			
	2452 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
		3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 200,00
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
		3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 200,00
	2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
		3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 3.700,00
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
	2457 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT		
		3.3.90.14.00.00.00.00 0001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 15.570,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
		4.4.90.51.00.00.00.00 4170 OBRAS E INSTALACOES	R$ 32.000,00
	1506 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		4.4.90.52.00.00.00.00 4190 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
	2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
		3.3.90.30.00.00.00.00 4190 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 62.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			
	2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 6.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA			
	2707 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
		3.3.90.30.00.00.00.00 1066 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00 1066 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.591,24
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 9.591,24**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			
	2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.		
		3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.232,82
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 10.232,82**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 425.894,06**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 208.380,20, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4004 - SAÚDE ROYALTIES;

TOTAL	**R$ 208.380,20**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2CD026DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9452/97 NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 15/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Implem.de Polít. de Promoção a Saúde e Atenção a Doenças Cron não Transmissíveis(DCNT) – SAPS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/07/2022	R$ 44.727,27
CEF - FMS CUSTEIO – Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		01/07/2022	R$ 27.938,40
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/07/2022	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		04/07/2022	R$ 8.552.519,36
CEF - FMS CUSTEIO – CV19 – CORONAVÍRUS (COVID-19) – SCTIE – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 26.865,62
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 168.349,12
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 43.175,60
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 119.745,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 28.795,33
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 6.302,40
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/07/2022	R$ 2.272,40
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 276.184,00
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 279.680,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 162.165,75
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 749.016,00
CEF – FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 45.900,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 15.023,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/07/2022	R$ 18.964,93
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		08/07/2022	R$ 2.272,40
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		08/07/2022	R$ 43.175,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/07/2022	R$ 186.291,78
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		12/07/2022	R$ 1.309.554,25
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Básico – 2ª parcela – 55.318-2	2022	Contrato de repasse		01/07/2022	R$ 1.320,00
CEF – FNDE – Salário – Educação: Repasse a estados e municípios – 06.172.006-9	2022	Contrato de repasse		13/07/2022	R$ 1.143.034,04
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 51.338,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 59.403,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 153.314,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 11.110,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 12.657,20
B.Brasil - PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 16.953,75
B.Brasil - PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 3.202,61
B.Brasil - PNATE – Educação Infantil - Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		14/07/2022	R$ 2.790,39
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		15/07/2022	R$ 6.364,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		15/07/2022	R$ 17.193,20
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 20.483,93
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41028-4	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 24.582,67
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 5.361,27
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 3.711,65
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI - 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 10.722,54
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE- 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 5.443,75
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 15.106,65
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 4.124,05
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 4.124,05
B.Brasil – SUAS – índice de Gestão Descentralizada – IGD-PAB – Programa Auxílio Brasil – 44.036-1	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 17.777,98
B.Brasil – SUAS – índice de Gestão Descentralizada – IGD-PAB – Programa Auxílio Brasil – 44.036-1	2022	Convênio		14/07/2022	R$ 3.453,27
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2022	Convênio		15/07/2022	R$ 16.496,22
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 20 de julho de 2022.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:9B351E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 224/2022 – REPOSIÇÃO DE CONTRATOS - SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **21/07/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019 e 080/2017, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

REPOSIÇÃO DO EDITAL 188/2022 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

FUNÇÃO	PROFESSOR I– CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022	
CLASS.	CANDIDATA
452°	DJOVANA MIELKE NORNBERG
453°	MARCIA VALADAO DUTRA
454º	MARCIA ELISA LOPES MACEDO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022	
CLASS.	CANDIDATA
18º	KARITA GILL SINOTI

FUNÇÃO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022	
CLASS.	CANDIDATO
46º	DANIEL DUARTE TEIXEIRA

FUNÇÃO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS CONCURSO Nº 11/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022	
CLASS.	CANDIDATA
20°	TESSALIA DINIZ LUERCE SARAIVA

EDITAL DE REPOSIÇÃO 188/2022 - EDITAL DE ABERTURA 080/2017

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022	
CLASS.	CANDIDATA
203º	INDRIA MADRUGA MOREIRA
204º	CAROLINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
205º	CAREN CARARO TEIXEIRA
206º	NEUDA TAVARES CRISEL
207º	SIBERI LUCEIRO CRIZEL ESLABÃO
208º	JANICE DE SOUZA BRAGA

O prazo de contratação se encerra em **09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.891/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:832DA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 225/2022 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **21/07/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 02/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
76º	ALEXIA BRAUNER DE MELLO	8:10	08:30
77º	ANELISE MARQUES MOTTA	08:20	
78º	ROSANE GAIA ZANUSSO	08:30	09:00
79º	CAMILA DORNELES DE VARGAS	08:40	
80º	DENIZE ALVES CASSIANO	08:50	
81º	LUCAS DE OLIVEIRA LIGABUE	09:00	09:40
82º	RODRIGO BARBOSA HOMSI	09:10	
83º	ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	09:20	
84º	RAQUEL KITAMURA REIMERS	09:30	09:40

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 27/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 02/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
85º	MÔNICA BEATRIS SILVEIRA CORRÊA	09:40	10:10
86º	GUILHERME DA SILVEIRA GIRÃO	09:50	
87º	ELISA TEIXEIRA AIRES	10:00	
88º	ROSANE DOS SANTOS DE VARGAS	10:10	10:40
89º	LISANDRA KOLHER PERES	10:20	
90º	KAROLINA DA ROSA MENDES	10:30	
91º	SANDRA REGINA CALDEIRA BRITO	10:40	11:10
92º	LEILA MARIA FERREIRA	10:50	
93º	ELAINE BEATRIZ COUTO DA SILVA MENDES	11:00	
94º	LIANE STERN ANDRADE	11:10	11:40
95º	LETICIA CAETANO JACOB CAVALHEIRO	11:20	
96º	LUCIANA CAVALHEIRO RIBEIRO	11:30	
97º	ADRIANA FARIAS SILVEIRA	11:40	12:10
98º	CLISMAM SOARES PORTO	11:50	
99º	ISAAC JORGE	12:00	

O prazo de contratação se encerra em **09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BBFAA23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1º SEMESTRE-2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.833.448,16
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.683.448,16

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	10.584.972,00	41,21
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	13.869.062,01	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	13.175.608,91	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	30.820.137,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.650.358,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	4.109.351,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.797.841,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	8.715.457,91

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 20 de julho de 2022, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Interino

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:D7E699C8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3ºBIMESTRE-2022

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.544.555,39
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.544.555,39
Receitas Realizadas	4.860.554,04	13.820.805,15
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	25.544.555,39
Créditos Adicionais	0,00	4.045.723,63
Dotação Atualizada	0,00	29.590.279,02

Despesas Empenhadas			5.895.624,59	14.860.711,16
Despesas Liquidadas			4.815.466,91	12.179.597,36
Superávit Orçamentário			0,00	1.641.207,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.895.624,59	14.860.711,16
Despesas Liquidadas			4.815.466,91	12.179.597,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.683.448,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		408.096,64	1.014.178,40	248,51%
Resultado Primário		649.237,92	889.455,01	137,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.021,47	845,87	45.806,81	2.368,79
Poder Executivo	49.021,47	845,87	45.806,81	2.368,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.611.896,09	286.152,70	697.818,83	624.924,56
Poder Executivo	1.611.896,09	286.152,70	697,818,83	624.924,56
TOTAL	**1.660.917,56**	**286.998,57**	**743.625,64**	**630.293,35**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		3.131.385,83	25%	27,06%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		1.162.157,86	70%	99,86%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			562.877,80	380.565,56
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.485.500,22	15%	21,48%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 3º Bimestre de JANEIRO A JUNHO do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 20 de julho de 2022, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de julho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
ContadoraCRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:EA757865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de toners para secretarias municipal e gabinete do prefeito.**

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	95	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: DSI/Chinamate	R$ 47,00

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	03	UN	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
16	03	UN	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
17	03	UN	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
18	06	UN	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	63	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 19,45
09	74	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 43,85
12	50	UN	Toner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511-MODELO LEXMARK 604H/60FBH00. Marca: MTSI	R$ 83,95

R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	10	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
03	227	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,90
07	34	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
11	79	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
13	50	UN	Toner compatível com Samsung 4521-MODELO SAMSUNG ML1610D2. Marca: Fast Printer	R$ 20,00
14	0	UN	Toner compatível com Samsung 4623F-MODELO SAMSUNG MLTD1055. Marca: Fast Printer	R$ 30,00
23	02	UN	Toner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
24	03	UN	Toner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
25	03	UN	Toner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
26	03	UN	Toner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
27	0	UN	Toner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,00
28	0	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 49,50

WAGNER BORBA DE AZEVEDO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	133	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
04	109	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
05	110	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 28,00
08	97	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 30,00
19	08	UN	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 49,98
20	08	UN	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 45,00
21	08	UN	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00
22	15	UN	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EA667D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07//2022.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
53	0	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 7,50
55	30.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	R$ 0,049
57	25.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,059

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
47	36.872	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,420
64	100	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,60
104	500	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 6,00

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
34	78.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	AIRELA	R$ 0,109

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	1.300	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	IFAL	R$ 5,20
13	1.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	R$ 0,30
17	0	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R$ 0,08
24	8.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 1,09
51	1.400	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	R$ 0,879
62	0	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,189
77	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R$ 2,80
106	5.440	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	R$ 0,37
110	400	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,80
123	600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R$ 0,66
124	0	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R$ 0,074

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	53.600	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,203
31	0	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	NUNESFARMA	R$ 0,447
48	170	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 17,91
114	1.000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,078
136	29.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,117

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
129	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLAXO	R$ 8,80

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	150.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA	R$ 0,039
93	10.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	EMS	R$ 0,34

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
33	550	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	SANVAL	R$ 8,65
68	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 3,80
85	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	BRAINFARMA	R$ 2,03

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
28	0	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
44	190	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 8,50
45	200.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
46	0	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,185
67	29.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
73	0	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
80	90.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,31
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 2,495
118	38.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	450	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 4,40
18	1.700	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI	R$ 2,44
25	700	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	FARMACE	R$ 6,40
30	25.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,510
71	35.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,05
78	0	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,54
92	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,08
97	850	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL (CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,44
113	250	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,57
126	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 5,75
139	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI	NATULAB	R$ 0,103

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
103	5.600	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,24
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 14,10

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
88	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	R$ 0,065

GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
32	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	R$ 0,04
36	0	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
49	50.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG, NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG	NATULAB	R$ 0,06
61	2.400	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 1,17
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISA	R$ 0,52
128	16.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI	R$ 0,21
133	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 3,25
138	130.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG	E.M.S.	R$ 0,20

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
40	700	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,20
41	17.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,199
74	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
75	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,20
79	0	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,159
84	47.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	R$ 0,085
86	15.240	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	CIMED	R$ 0,105
91	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	MERCK	R$ 0,07
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,423
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	CIMED	R$ 6,30
115	200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,913
121	14.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,082
122	35.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,094
135	140	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,964

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	0	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,168

LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
19	29.960	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	R$ 0,184
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
20	5.500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	RANBAXY	R$ 0,775
107	35.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R$ 0,265

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	20.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	R$ 0,032
69	5.900	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,35
87	0	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	CANCELADO
102	1.650	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,186
120	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,025

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
27	50	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 5,45
94	26.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,083

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,224
10	1.800	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,27
11	1.800	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	FARMACE	R$ 0,58
12	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88
14	10.400	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	R$ 0,21
16	13.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,40
21	30.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,028
39	5.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,359
50	200	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,925
52	60	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	R$ 1,56
54	0	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$1,45
58	421	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,754
59	0	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,14
60	3.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,252
63	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	R$ 0,031
65	65.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R$ 0,14
66	47.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,12
70	210.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,065
72	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R$ 0,023
76	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
90	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	EMS	R$ 9,507
99	800	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	BELFAR	R$ 1,60
108	600	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	AMARAL	R$ 2,03
111	140.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,09
116	8.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,13
117	0	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R$ 0,058
119	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 2,20
130	350	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	HIPOLABOR	R$ 0,625
131	100.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BELFAR	R$ 0,035

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
15	40.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	SANOFI	R$ 0,128
22	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R$ 0,038
23	50	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 8,845
29	80	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,90
37	0	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	LEGRAND	R$ 0,119
43	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,235
89	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 1,62
96	30.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	GENÉRICO / PRATI	R$ 0,153
127	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	EMS	R$ 3,67
134	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 3,44
137	23.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI	R$ 0,098
109	311.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	R$ 0,109

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	700	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 4,12
8	250	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 4,844

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
82	39.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHE	R$ 0,083
83	97.920	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHE	R$ 0,082
132	32.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	ACHE	R$ 0,202

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
56	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,79

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D603FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022.
VALIDADE: 18/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de horas operadas de máquina, conforme segue:

JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA				
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	2.000	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de RETROESCAVADEIRA 4x4, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação.	R$ 150,00

M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA				
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1.600	Hora	Contratação de empresa para execução de horas trabalhadas de CAMINHÃO CAÇAMBA, tração 4x2, motor à diesel com, no mínimo, 180 cv, equipada com caçamba de, no mínimo, 6 m³, PBT mínimo de 14.000 kg, rodas 20, com máximo de dez anos de fabricação.	R$ 119,00

ITENS DESERTOS				
03	1.000	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de MINICARREGADEIRA, motor à diesel com, no mínimo, 58 hp, peso operacional mínimo de 2.600 kg, equipada com concha, vassouras de nylon recolhedora e capinadeira com cabos de aço, com máximo de dez anos de fabricação.	-
04	1.500	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de TRATOR COM ROÇADEIRA ARTICULADA acoplada, motor à diesel com, no mínimo, 70 cv, tração 4x4, sistema de acoplamento traseiro de 3 pontos, equipado com roçadeira articulada, com área de corte mínima de 1,20 m, com 2 facas/navalhas giratórias, com máximo de dez anos de fabricação.	-

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C948314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022
VALIDADE: 20/06/2023
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificados abaixo:
- Fica reequilibrado o preço dos itens 01 e 02 da empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificações a seguir:
*** Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**
Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0003-08,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	150	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	1500	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R$ 87,90

***Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0003-08,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	50	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	500	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R$ 87,90

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:164B1D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.2022 - JOAO ALCEMAR CARVALHO LEAL-ME

Licitação: Pregão Presencial 2 / 2022
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: JOAO ALCEMAR CARVALHO LEAL-ME

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	90077 - LIXEIRA DE FERRO COM REQUADRO DE NO MINIMO 1E1/4X1/8, COM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5 MM, COM DUAS TAMPAS E COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,50 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 0,50 DE ALTURA (VOLUME 0,45 M³), COM PÉS/SUPORTE, COM FUNDO PREPARADOR DE PINTURA E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA NA COR PRETA	UN	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	77.350,00	0,00	1.105,00	0,00	77.350,00
2	90078 - LIXEIRA DE FERRO COM REQUADRO DE NO MINIMO 1E1/4X1/8, COM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM, COM DUAS TAMPAS E DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM, PARA SEPARAÇÃO DA ESPÉCIE DE RESÍDUO (SELETIVO E ORGÂNICO) COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,50 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 0,50 DE ALTURA (VOLUME 0,45 M³), COM PÉS/SUPORTE, COM FUNDO PREPARADOR DE PINTURA E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA NA COR PRETA.	UN	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	79.450,00	0,00	1.135,00	0,00	79.450,00
3	90079 - LIXEIRA DE FERRO COM REQUADRO DE NO MINIMO 1E1/4X1/8, COM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MINIMO 1,5MM, COM UMA TAMPA E COM MEDIDAS MINIMAS DE 0,80 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 0,50 DE ALTURA (VOLUME 0,24 M³), COM PÉS/SUPORTE, COM FUNDO PREPARADOR DE PINTURA E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA NA COR PRETA.	UN	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	67.320,00	0,00	748,00	0,00	67.320,00
Total:								224.120,00	0,00		0,00	224.120,00

Valor Global Registrado: R$ 224.120,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 18 de abril de 2022.

São João do Polêsine, RS, 20 de julho 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:65D622B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.548 DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 1.273.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.273.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e três mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	-PROJ/ATIV. Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1273)	R$ 250.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R$ 50.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1276)	R$ 100.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1274)	R$ 200.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R$ 50.000,00
1744	-PROJ/ATIV.Portaria 1486, 15 de junho 2022	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	-PROJ/ATIV.PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1279)	R$ 50.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1280)	R$ 43.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1278)	R$ 130.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1277)	R$ 400.000,00
Total		R$ 1.273.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior dos recursos 4500 e 4090 e Excesso de Arrecadação do recurso 4500, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 500.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4500)	R$ 550.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 223.000,00
Total	R$ 1.273.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55471601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.547, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 1.314.632,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.314.632,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 390.787,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (49)	R$ 10.389,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60)	R$ 13.949,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 10.817,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 34.379,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (238)	R$ 44.027,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 139.104,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 61.301,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 41.450,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 282.798,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (497)	R$ 37.377,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (496)	R$ 50.753,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 151.378,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (951)	R$ 27.328,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1040)	R$ 18.795,00
Total		R$ 1.314.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001,como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 20.583,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 13.445,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1217)	R$ 6.866,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (21)	R$ 9.617,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (31)	R$ 26.543,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 69.618,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 108.059,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 9.728,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 6.302,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 7.074,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	R$ 34.145,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (147)	R$ 20.138,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (177)	R$ 7.938,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 101.090,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 59.775,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 51.449,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (386)	R$ 9.359,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (384)	R$ 4.690,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (492)	R$ 113.857,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 55.511,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (667)	R$ 41.805,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (666)	R$ 39.079,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (708)	R$ 40.408,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1136)	R$ 6.721,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (957)	R$ 23.221,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 10.083,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 9.611,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 34.307,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 13.897,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 5.165,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 8.462,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093)	R$ 7.745,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 7.413,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319001	- APOSENTADORIAS E REFORMAS (1109)	R$ 9.271,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 321.657,00
Total		R$ 1.314.632,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BF987F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.549 DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (48)	R$ 14.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (669)	R$ 6.500,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (689)	R$ 98.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	PROJ/ATIV.INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (725)	R$ 7.000,00
Total		R$ 126.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 14.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673)	R$ 6.500,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (693)	R$ 98.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	PROJ/ATIV.INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (727)	R$ 7.000,00
Total		R$ 126.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59A3E994

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3849 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 1.273.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3548 de 20 de julho de 2022:
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.273.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e três mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1743	-PROJ/ATIV. Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1273)	R$ 250.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R$ 50.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1276)	R$ 100.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1274)	R$ 200.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1275)	R$ 50.000,00
1744	-PROJ/ATIV.Portaria 1486, 15 de junho 2022	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	-PROJ/ATIV.PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1279)	R$ 50.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1280)	R$ 43.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1278)	R$ 130.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1277)	R$ 400.000,00
Total		R$ 1.273.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior dos recursos 4500 e 4090 e Excesso de Arrecadação do recurso 4500, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 500.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4500)	R$ 550.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 223.000,00
Total		R$ 1.273.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:449A9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3848 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 1.314.632,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3547 de 20 de julho de 2022:
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.314.632,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 390.787,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (49)	R$ 10.389,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (60)	R$ 13.949,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 10.817,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 34.379,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (238)	R$ 44.027,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 139.104,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 61.301,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 41.450,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 282.798,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (497)	R$ 37.377,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (496)	R$ 50.753,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 151.378,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (951)	R$ 27.328,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1040)	R$ 18.795,00
Total		R$ 1.314.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001,como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 20.583,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 13.445,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1217)	R$ 6.866,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (21)	R$ 9.617,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (31)	R$ 26.543,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (39)	R$ 69.618,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)	R$ 108.059,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (62)	R$ 9.728,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (66)	R$ 6.302,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (67)	R$ 7.074,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (146)	R$ 34.145,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (147)	R$ 20.138,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (177)	R$ 7.938,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 101.090,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (181)	R$ 59.775,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 51.449,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (386)	R$ 9.359,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (384)	R$ 4.690,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (492)	R$ 113.857,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (664)	R$ 55.511,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (667)	R$ 41.805,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (666)	R$ 39.079,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (708)	R$ 40.408,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1136)	R$ 6.721,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (957)	R$ 23.221,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (969)	R$ 10.083,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1019)	R$ 9.611,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1013)	R$ 34.307,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1015)	R$ 13.897,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1076)	R$ 5.165,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1098)	R$ 8.462,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1093)	R$ 7.745,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1097)	R$ 7.413,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319001	- APOSENTADORIAS E REFORMAS (1109)	R$ 9.271,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 321.657,00
Total		R$ 1.314.632,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF2915B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.798, DE 22 DE JUNHO DE 2022. APROVA O REGULAMENTO INTERNO E INSTITUI A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA GUARDA MUNICIPAL (CFSGM).

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.022, de 8 de agosto de 2014, em cujo Art. 11 dispõe que "o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades";
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal do Município de Sapucaia do Sul (CFSGM) e aprovar o seu Regulamento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de definir a matriz curricular para o Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal, previsto na Lei nº. 2.669, de 8 de outubro de 2004, em seu Anexo A – Plano de carreira da Guarda Municipal, Art. 11, inciso III, alínea "c" Curso de formação de SGT e estágio prático com aproveitamento mínimo de grau final 6,0 em uma escala de 0 a 10;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal (CFSGM) do Município de Sapucaia do Sul e aprovado o seu Regulamento Interno, com a respectiva matriz curricular para fins de atendimento ao plano de carreira de guardas municipais, previsto na Lei nº. 2669/2004, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Para fins de atendimento ao critério de merecimento para promoção a graduação de sargento, previsto na Lei nº. 2.669/2004, Art. 11, III, "c", o curso de formação de sargento de que trata o referido dispositivo legal, somente será reconhecido e aceito quando desenvolvido de acordo com o currículo e regulamentação previstos por este Decreto e ainda realizados de forma institucional pela Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.
Art. 3º Para fins de atendimento ao critério de merecimento para promoção ao posto de Inspetor, previsto na Lei nº. 2.669/2004, Art. 11, IV, "c", o curso de formação de Inspetor de que trata o referido dispositivo legal, somente será reconhecido e aceito de quando desenvolvidos acordo com o currículo aprovado e regulamentado por decreto municipal e ainda realizados de forma institucional pela Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer a organização do Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal (CFSGM) do Município de Sapucaia do Sul, definindo sua estrutura e funcionalidade, regulando a situação, direitos e deveres de seus integrantes.
Art. 2º O CFSGM tem na sua competência a formação técnica profissional dos Guardas Municipais de Sapucaia do Sul, habilitando-os ao exercício das atividades laborais inerentes a graduação de sargento, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 3º Poderão participar ainda do CFSGM na condição de monitores, instrutores ou alunos, os servidores guardas municipais de outros municípios, mediante convênio.
Art. 4º À Direção do CFSGM ouvido os demais membros do Conselho Superior, caberá resolver os casos omissos que se verificarem na aplicação deste Regulamento.
Capítulo II
DO FUNCIONAMENTO DO CFSGM
Art. 5º O curso terá a duração total de 400 (quatrocentos) horas/aula.
§ 1º Cada hora/aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.
§ 2º A jornada diária poderá ser executada entre os seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em conformidade com o calendário do curso.
§ 3º A tolerância de atraso para o início das aulas será de 10 (dez) minutos.
§ 4º Excedendo a tolerância prevista no § 3º deste artigo, o(a) aluno(a) somente poderá adentrar a sala de aula no período subsequente.

§ 5º O(A) aluno(a) poderá ser convocado(a) em finais de semana e feriados e/ou no turno da noite por solicitação do instrutor.

Art. 6º As disciplinas a serem ministradas estão relacionadas no currículo do curso previsto no Anexo I, de acordo com o calendário do Anexo II do presente Regulamento.
Art. 7º O Curso tem caráter de formação, capacitação e avaliação, sendo que os alunos que não obtiverem aprovação nas avaliações, já transcorrido o período de recuperação e exames previstos no presente Regulamento, serão considerados reprovados e desligados do curso, terão registrados em seus assentamentos as dificuldades apresentadas.
Art. 8º O(A) servidor(a) Guarda Municipal, devidamente matriculado(a) no Curso, será denominado(a) Aluno(a).
Art. 9º Somente serão considerados aprovados no Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal, os(as) alunos(as) que obtiverem média mínima por disciplina de 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), com exceção da avaliação doTeste de Avaliação Física (TAF), que deverá ser considerado Apto ou Inapto, sendo considerado Apto o(a) aluno(a) que obtiver no mínimo a menção "B" conforme o Anexo III deste Regulamento, em cada um dos exercícios, bem como frequência mínima, apontada por disciplina de 95% (noventa e cinco por cento), e nota final de conceito no mínimo de 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez).
§ 1º A avaliação do estágio supervisionado será realizada conforme disposto no anexo VII deste Regulamento.
§ 2º Poderão os(as) alunos(as) ainda concorrerem a escala de serviço de guarda, plantão e eventos especiais, bem como de formaturas, conforme necessidade de serviço e a critério da Direção do CFSGM.
Art. 10 Aplicam-se na avaliação dos(as) alunos(as), as seguintes especificações:
I - a frequência nas disciplinas será apontada no transcorrer do curso, sendo considerada a presença na aula a efetiva participação nas atividades para ela estabelecida, seja teórica, física ou prática;
II - o não comparecimento nos horários agendados para as avaliações teóricas ou práticas, sem devidas justificativas legais, será atribuída nota zero, enquanto as justificativas apresentadas serão analisadas pelo Conselho Superior;
III - durante a realização do curso os(as) alunos(as) serão submetidos a verificação de conhecimento, através das quais será apurada a média das disciplinas, conforme o Anexo V do presente regulamento;
IV – o(a) aluno(a) que exceder o limite de 5% (cinco por cento) de faltas será submetido à apreciação do Conselho Superior, o qual avaliará a situação e apontará o procedimento cabível;
V - a avaliação da disciplina de Saúde Física será efetuada mediante TAF, a ser realizado em datas, horários e local a serem definidos pelo Conselho Superior.
VI – o (a) aluno (a) será avaliado conceitualmente, por seus pares, instrutores e conselho Superior, na forma prevista no anexoIV deste Regulamento.
Art. 11 Os alunos que não atingirem a média mínima exigida por disciplina, poderão ser submetidos a exame de recuperação, observadas as seguintes condições:
I - possuir média final na disciplina menor que 6,0 (seis) e maior ou igual a 2,0 (dois) em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), exceto na disciplina de Saúde Física que terá que atingir média final inferior a 5,0 (cinco) e diferente de zero;
II - não exceder o limite de cinco disciplinas para exame de recuperação;
III - o exame de recuperação não integra a carga horária prevista a disciplina, portanto será ofertado fora do horário estipulado no art. 4º, a critério do Conselho Superior.
§ 1º As datas, horários e locais das verificações e do exame de recuperação serão definidos no transcorrer do curso, em acordo com o calendário previsto no Anexo II deste Regulamento.
§ 2º Após realização do exame de recuperação, a média da disciplina será calculada conforme o Anexo V deste Regulamento.
Art. 12 A avaliação da disciplina de Saúde Física do(a) aluno(a), será efetuada por intermédio de Teste de Avaliação Física (TAF), cujos parâmetros, avaliações e condições para aprovação encontram-se no Anexo III deste Regulamento.
Art. 13 Os(as) alunos(as) que não realizarem alguma das verificações de conhecimento/TAF, referida no art. 8º deste Regulamento, poderá ser concedida prova substitutiva, nos seguintes casos:
I - dispensa por motivo de saúde, devidamente comprovada por meio de atestado médico, na forma da legislação vigente;
II - atendimento a ordem judicial ou policial, nos termos da legislação vigente;
III - por motivo justificado, após análisee parecer favorável do Conselho Superior.
§ 1º As datas, horários e locais das verificações substitutivas, serão definidas no transcorrer do curso.
§ 2º Somente serão aceitos os pedidos efetuados em impresso padronizado do CFSGM, efetuados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da aplicação da verificação regulamentar, pertinente ao pedido.
§ 3º O CFSGM informará em tempo hábil, ao instrutor da disciplina, a relação dos(as) alunos(as), habilitados a execução das provas substitutivas.

Capítulo III
DA DISCIPLINA

Art. 14 A fim de avaliar os(as) alunos(as) no quesito disciplina, fica estabelecido o Quadro de Alterações Disciplinares, conforme o Anexo VI, deste Regulamento.
Art. 15 Serão desligados e considerados reprovados para todos os efeitos legais, os(as) alunos(as) que mesmo atendendo aos quesitos pertinentes à média final, apresentarem os seguintes fatos:
I – 2 (duas) alterações disciplinares de natureza grave, ou;
II – 4 (quatro) alterações disciplinares de natureza média, ou;
III – 5 (cinco) alterações de natureza leve, ou;
IV - somatório igual ou superior a 5 (cinco) transgressões de qualquer natureza;
V - por ação ou omissão, mesmo que não constante no Anexo VI, quando o fato for considerado como gravíssimo, caso contrário o fato será anotado como grave, médio ou leve, conforme avaliação do Conselho Superior;
VI - por ação ou omissão, mesmo não caracterizando transgressão disciplinar, as quais conduzam a procedimento de desligamento.
Parágrafo único. Além das previsões deste artigo, nas quais será garantida a ampla defesa e o devido processo legal, caberá a aplicação da Legislação Estatutária, bem como não se excluirá qualquer medida penal ou administrativa cabível a qualquer aluno(a).
Art. 16 Somente serão consideradas alterações disciplinares, aquelas comunicadas em impresso padronizado, após apresentação de defesa escrita e avaliação do Conselho Superior.
§ 1º A defesa escrita deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da ciência do(a) aluno(a).
§ 2º Compete a Direção do CFSGM, ouvido o Conselho Superior, proceder análise e emissão de parecer final, quanto às alterações disciplinares dos(as) alunos(as).

Capítulo IV
DO QUADRO ORGANIZACIONAL DO CFSGM

Art. 17 O Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal - CFSGM é instituído sob a coordenação do Comando de Operações da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul sob a direção do respectivo Supervisor.
Art. 18 O CFSGM organiza-se em Direção,Conselho Superior, Secretaria do CFSGM, Quadro de Instrutores e Corpo de Aluno.

Art. 19 A direção do CFSGM será exercida pelo Comandante de Operações da Guarda Municipal.
Art. 20 Compete ao Diretor do CFSGM:
I - superintender todas as atividades desenvolvidas no curso;
II - encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito todos os documentos que dependam de sua decisão;
III - levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;
IV - ministrar as instruções que lhe forem atribuídas no currículo e calendário do Curso.
Art. 21 Fica instituído o Conselho Superior, que será composto pelos membros da Secretaria do CFSGM, prevista no art. 22 deste Regulamento, e pela Direção do CFSGM, sob a presidência deste.
Art. 22 Compete ao Conselho Superior, proceder a análise e julgamento dos fatos de natureza disciplinar, os quais impliquem no encaminhamento a medidas disciplinares cabíveis, sendo que esse procedimento denominar-se-á Procedimento Disciplinar.
Art. 23 Fica instituída a Secretaria do CFSGM, que será composta por no mínimo 2 (dois) Guardas Municipais na função de Monitores, podendo ser acrescida por servidores públicos cedidos ao Curso, para fins de monitoramento e auxilio nas instruções.
Art. 24 Compete a Secretaria do CFSGM:
I - coordenar e fiscalizar os registros documentais do CFSGM;
II - auxiliar na elaboração dos quadros de trabalho semanal, de acordo com o currículo e calendário do Curso, bem como o controle e fornecimento de material didático, administrativo e uniformes ao Quadro de Instrutores, Monitores e Corpo de Alunos;
III - auxiliar nas atividades burocráticas e controle de documentação;
IV – auxiliar nas instruções quando necessário e requisitado pelos instrutores;
V – emitir parecer nas questões relativas a disciplina dos alunos, em conformidade com o previsto neste regulamento;
VI – fiscalizar, as questões relativas a disciplina dos alunos, orientando e adotando as medidas cabíveis para cessar e ou corrigir qualquer ação ou ato de indisciplina;
VII – outras atribuições correlatas conforme determinadas pela Direção do CFSGM.
Art. 25 Faz parte do Quadro Organizacional do CFSGM, o Quadro de Instrutores, subordinado diretamente a Secretaria do CFSGM, podendo seus Instrutores serem contratados e ou conveniados pela Prefeitura Municipal Sapucaia do Sul ou designados dentro do seu quadro de profissionais habilitados.
Art. 26 Compete ao instrutor pertencente ao Quadro de Instrutores:
I - ministrar as instruções que lhe forem distribuídas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), de acordo com o currículo e calendário do Curso, atendendo os objetivos dos assuntos pertinentes as respectivas disciplinas;
II - elaborar e aplicar aos(as) alunos(as) verificações de conhecimento relacionados as disciplinas;
III - manter atualizados os registros de: planos de sessão, verificações de estudo e aprendizagem, e da frequência dos(as) alunos(as) à instrução;
IV – outras atribuições correlatas conforme determinadas pela Direção do CFSGM.
Art. 27 Os(as) Instrutores(as) indicados(as) para ministrarem as matérias do CFSGM deverão possuir conhecimentos técnicos nas respectivas áreas.
Art. 28 Os Procedimentos Disciplinares analisados pelo Conselho Superior deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
I - recebida a comunicação do(s) fato(s), nos termos dos artigos 13, 14 e 15 deste Regulamento, caberá à Direção do CFSGM sortear entre os membros do Conselho Superior o relator do Procedimento Disciplinar, o qual terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar relatório circunstanciado;
II - a defesa do(a) aluno(a) ocorrerá nos termos do art. 15, § 1º, deste Regulamento;
III - uma vez entregue o relatório pelo relator, a Direção do CFSGM marcará audiência para a primeira data e horário disponíveis, onde deverão estar presentes:
a) obrigatoriamente todos os membros do Conselho Superior;
b) será garantida a oportunidade de presença do aluno(a)participado(a).
IV - caso não hajaquórum mínimo, a audiência será adiada;
V - na data e horário marcados para audiência, o Conselho Superior procederá a abertura dos trabalhos, conforme discriminado:
a) exposição do relator por 45min (quarenta e cinco minutos);
b) exposição do aluno(a) interessado 45min (quarenta e cinco minutos);
c) réplica 15min (quinze minutos);
d) tréplica 10min (dez minutos);
e) votação pelo Conselho Superior em reservado;
f) leitura da decisão do Conselho Superior;
g) assinatura da ata do Procedimento Disciplinar.
Art. 29 Será indicada a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, nos casos decididos pelo Conselho Superior por maioria simples ou absoluta.
Art. 30 O Corpo de Alunos será composto por servidores(as) nomeados(as) para o cargo de Guarda Municipal e matriculados no respectivo curso, sendo de sua competência, assimilar os conhecimentos transmitidos por seus instrutores e monitores, alcançando os índices necessários a sua aprovação, atendendo as exigências estipuladas neste regulamento e demais dispositivos legais, habilitando-se assim ao exercício de suas atividades funcionais.

Anexo I
CURSO DE FORMAÇÃODE SARGENTOS DA GUARDA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APRESENTAÇÃO

A participação das Guardas Municipais no Sistema de Segurança Pública dos Municípios é cada vez mais importante para auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, sendo necessária a correta e adequada formação dos agentes para atuação na prevenção da violência e da criminalidade conjuntamente com as suas atribuições constitucionais.
A ampliação das atribuições constitucionais das Guardas Municipais normatizadas na Lei Federal nº. 13.022/2014 consolidou a sua participação como instituição de Segurança Pública para atuação conjunta e complementar às forças de segurança estaduais e federais.
A complexidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal exige a devida capacitação e qualificação dos servidores que irão desempenhar as atividades de chefia e comando intermediário previstos para a função de comando de Grupo de Guardas Municipais - GGM, e habilitação a graduação de Sargento, conforme prescrito em legislação vigente.
A partir do conteúdo programático indicado como referência para os Municípios através da Matriz Curricular Nacional para a Formação dos Guardas Municipais,o Comando de Operações da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul elaborou uma matriz curricular voltada estrategicamente para a ampliação da participação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul no Sistema de Segurança Pública no âmbito municipal.

OBJETIVO GERAL

O Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, objetiva desenvolver a cultura geral e o ensino profissional destinado a formar, habilitar, aperfeiçoar e especializar o aluno para o exercício de cargos e funções previstas na legislação para a graduação de Sargento.

DURAÇÃO DO CURSO

O Curso de Formação de Sargento da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul possui 400(quatrocentas) horas/aula distribuídas em módulos a serem definidos no planejamento específico das aulas.

CARGA HORÁRIA

Disciplina	**Carga horária, em horas**
Aula inaugural	2
Chefia e Liderança	30
Saúde física	28
Legislação I - Legislação institucional	30
Legislação II - Direito constitucional e administrativo	10
Legislação III - Direito penal e processual penal	30
Legislação IV - Legislação especial	30
Armamento e tiro	80
Criminologia	10
Técnica operacional II - Abordagem tática, imobilização e algemação	15
Técnica operacional IV - Patrulhamento preventivo	20
Técnica operacional V – Atendimento à ocorrências	40
Técnica operacional VI – Ações especiais	25
Ordem unida	20
Fiscalização de Trânsito	20
A disposição da Direção do CFSGM	10
Carga horária total do curso	**400**

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA POR DISCIPLINA

A carga horária de 395(trezentos e noventa e cinco) horas/aula do Curso de Formação de Sargentos da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul será distribuída por disciplinas da seguinte forma:

Aula inaugural	**2**
Saúde física	**28**
Noções preliminares	3
Avaliação biométrica	2
Treinamento aeróbico	08
Treinamento físico	08
Atividades desportivas/recreativas	5
Avaliação	2
Chefia e Liderança	**30**
Comunicação	10
Liderança e trabalho em equipe	4
Auto estima e confiança	3
Planejamento e realização de objetivos	4
Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoal e intrapessoal	4
Ferramentas para lidar com as emoções	5

Legislação I - Legislação institucional	**30**
CF. art. 144, § 8º	01
Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Fed. 13022/2014	02
Regime Jurídico Único dos Servidores Mun. de Sapucaia do Sul – Lei 2028/1997	05
Lei de Criação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul - Lei 2669/2004	04
Estatuto da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul Decreto Mun. 3116/2005	10
RISG – Decreto 2588/1999	2
Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal – Decreto Mun. 4458/2019	4
Avaliação	2

Legislação II - Direito constitucional e administrativo	**10**
Direito Constitucional	03
Direito Administrativo	05
Avaliação	2

Legislação III - Direito penal e processual penal	**30**
Direito penal (parte geral)	8
Direito penal (parte especial)	15
Direito processual penal	5
Avaliação	2

Legislação IV - Legislação especial	**30**
Lei das contravenções penais	3
Violência doméstica	3
Lei do abuso de autoridade	3
Lei da tortura	3
Estatuto da criança e do adolescente	4
Estatuto do idoso	2
Lei do desarmamento	4
Lei das drogas	4
Crimes ambientais	2
Avaliação	2

Armamento e tiro	**80**
Pistola semi-automática	05
Revolver calibre .38	05
Avaliação teórica	2
Instrução prática de tiro com pistola	40
Instrução prática de tiro com revolver	25
Avaliação prática	3

Criminologia	**10**
Conceito	01
Objeto	01
Escolas de pensamentos principais	01
Criminalidade e ciências afins	01
Microcriminologia e Macrocriminologia	04
Avaliação prática	2

Técnica operacional II - Imobilização, algemação e abordagem tática	**15**
Fundamentação legal	2
Técnicas de imobilização e algemação	05
Abordagem de pessoas	03
Abordagem de veículos	03
Avaliação	2

Técnica operacional IV – Patrulhamento	**20**
Patrulhamento a pé	**06**
Patrulhamento a pé	02
Estágio supervisionado e avaliação	4
Patrulhamento motorizado	**14**
Conceitos de patrulhamento	2
Utilização da viatura (auto e moto)	2
Noções de condução de veículos de emergência	05
Estágio supervisionado e avaliação	05

Técnica operacional V – Atendimento à ocorrências	**40**
Atendimento de ocorrências	33
Documentos operacionais	5
Avaliação	2

Técnica operacional VI - Ações especiais	**25**
Equipes de Operações Especiais	10
Ocorrências de vulto (medidas preliminares)	2
Defesa civil	1
Contrôle de Disturbio Civil	10
Avaliação	2

Ordem unida	**20**
Símbolos nacionais	1
Conceitos e definições	3
Instrução Individual	6
Instrução Coletiva	8
Avaliação	2

Fiscalização de Trânsito	**20**
Legislação de Trânsito (CTB e suas resoluções)	15
Operação e Fiscalização de Trânsito	03
Avaliação	02

A disposição da Direção do Curso	**10**

Carga horária total do curso	**400**

ORIENTAÇÕES DE ENSINO

Os métodos e processos de ensino são dinâmicos, motivando e proporcionando a participação ativa do aluno nos trabalhos escolares, conduzindo-o a pensar e a raciocinar com originalidade, na busca do desenvolvimento de hábitos de estudo, prática de indagação, pesquisa e trabalho em grupo.

Metodologia de ensino: Aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais e de computação.

Avaliação do aprendizado: A avaliação dos conteúdos será realizada através de provas teóricas e/ou práticas, complementadas ou não por pesquisas extraclasses, conforme a exigência para cada disciplina e orientação pedagógica da Direção do CFSGM.

Corpo docente: Os instrutores das disciplinas serão definidos através de avaliação de currículo e domínio das disciplinas incluídas no programa de curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

O conteúdo programático que integra a Matriz Curricular para Formação de Sargentos da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul objetivou o aperfeiçoamento dos conhecimentos a fim de viabilizar a formação e preparação dos profissionais para atuação no Sistema de Segurança Pública no âmbito do Município.

A interdisciplinaridade do conteúdo programático busca a transferência e a combinação com os métodos e resultados de várias disciplinas, proporcionando o estudo de temas transversais que tratam dos processos vividos pela sociedade, famílias, comunidades e pelos próprios alunos em seu cotidiano, bem como possibilita uma avaliação das soluções e alternativas em relação às questões que envolvem esses processos.

AULA INAUGURAL

Palestra: O papel da Guarda Municipal e a gestão integrada de Segurança Pública Municipal.

CHEFIA E LIDERANÇA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Toda ação coletiva que tenha um propósito necessita de preparo, organização, estudo, planejamento, ação, avaliação e ajustes. A Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, instituída com base na hierarquia e disciplina, previu em sua estrutura organizacional diferentes níveis de comando, gestão e assessoramento, a serem executados por servidores ocupantes dos respectivos postos e graduações previstos no plano de carreira.
Em todo grupo social, naturalmente apresentam-se indivíduos pré-dispostos a apontar caminhos e estratégias muitas vezes seguidas ou não pelo restante do grupo, de acordo com sua capacidade de persuasão e motivação.
Todo ser humano traz em si inúmeras capacidades para bem liderar. Porém nem todos usufruem da melhor forma de tais recursos, pois muitas vezes ao longo da vida se condicionaram através de crenças limitantes a conformar-se com os resultados obtidos através dos limites impostos por si mesmo com base no significado dado as próprias experiências e nas afirmações de outras pessoas.
Para que possa desenvolver os recursos e melhor valer-sedas capacidades, faz-se necessário o estudo e treinamento de tais habilidades.
Para bem liderar grupos sociais faz-se necessário conhecer bem a si mesmo tanto quanto o próprio grupo. O grupo social tende a sentir confiança em indivíduos que através de seus exemplos de atitudes e resultados, alcançam os objetivos desejados.
Esta disciplina pretende tornar o futuro sargento habilitado a assumir a função de chefia, exercendo a liderança de forma ética através do exemplo, fortalecido no respeito a hierarquia e disciplina.

OBJETIVOS

Capacidade de liderança e trabalho em equipe sob pressão
Motivação
Autoestima e confiança
Persistência frente aos obstáculos
Plano para realização de objetivos
Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoal e intrapessoal
Desempenho profissional
Foco no positivo e nas soluções
Ferramentas para lidar com emoções

CONTEÚDOS

Ressignificação: Processo desenvolvido para através de significados gerar comportamentos e resultados desejados.
Aprendizagem: Estrutura e metodologia de aprendizagem.
Auto-conhecimento: Estrutura para melhor compreender sua forma de interpretar e agir diante de situações, possibilitando melhorar comportamentos e resultados
Aproveitamento de feedback: Desenvolver habilidade para lidar bem com feedback.
Estrutura de crenças: Sobrepondo crenças limitantes por crenças possibilitadoras.
Função biológica das emoções;
Trabalho em equipe e liderança assertiva;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Treinamento prático vivencial, com emprego de técnicas, recursos audiovisuais, exercícios individuais e coletivos e observação das demonstrações do treinador.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em resultados obtidos em atividades práticas.

SAÚDE FÍSICA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A saúde física sempre foi uma preocupação do homem. Foram os gregos que, durante muitos séculos, mais cultivaram os exercícios físicos com vista ao desenvolvimento do corpo e garantia da saúde. Os exercícios físicos, que perderam sua importância na Idade Média, foram revalorizados a partir do Renascimento, passando a ser considerados como disciplina terapêutica, útil para a educação do corpo e da mente.
O desenvolvimento da Biologia e de outras ciências, ocorrido no final do século XIX, trouxe um grande impulso a uma nova abordagem da saúde. Na atualidade, o tema tem ganhado relevo, especialmente pelo fato de que o enfoque das ciências da saúde tem se deslocado do tratamento da doença para o aspecto preventivo, isto é, para a construção de condições capazes de evitar que ela venha a se instalar.
Para enfrentar as dificuldades cotidianas do exercício profissional, é indispensável que o profissional da área de segurança do cidadão seja sadio, isto é, que apresente vigor físico, resistência, agilidade, equilíbrio emocional, força e destreza. Além disso, o exercício da Saúde Física possibilita desenvolver espírito de disciplina e de equipe, conhecer o organismo humano e entender suas disfunções, potencializar o funcionamento dos órgãos e melhorar a performance física propriamente dita. Esta disciplina pretende tornar o profissional habilitado a zelar pela manutenção de sua saúde, possibilitando-o oferecer um produto de qualidade.

OBJETIVOS

Capacitar o agente de Segurança Pública para o bem-estar físico e psicológico no exercício de suas atividades profissionais;
Estimular o cuidado preventivo com a saúde, cultivando hábitos de vida sadia e sociabilidade;
Manter, através de atividade física regular, níveis aceitáveis de condições de saúde;
Conhecer, através da aplicação prática, os métodos e os princípios do treinamento físico;

CONTEÚDOS

Noções preliminares
Conceito de saúde e prevenção de doenças;
Relação entre qualidade de vida e desempenho no trabalho;
Hábitos de manutenção da saúde;
Identificar os benefícios da Educação Física;
Conhecer a importância do condicionamento físico;
Avaliação biométrica: Obter as medidas iniciais para o desenvolvimento da atividade física, bem como as medidas alcançadas ao término do período de curso, através da avaliação física envolvendo avaliação biométrica e pré-testes;
Treinamento aeróbico;
Medir o consumo máximo de oxigênio;
Prescrever treinamento de base;
Treinamento físico: Executar os princípios e os métodos do treinamento físico para os exercícios de flexão na barra fixa, apoio e abdominal;
Atividades desportivas/recreativas: Conhecer e executar os fundamentos dos principais desportos;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas, recursos audiovisuais, exercícios individuais e coletivos e observação das demonstrações do professor.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas escritas e/ou práticas.

LEGISLAÇÃO I - LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTEXTUALIZAÇÃO
Além das normas federais que tratam da Guarda Municipal, os Municípios estabelecem as suas normas de acordo com as suas realidades.
Desta forma, o servidor da Guarda Municipal deve conhecer as normas municipais que refletem no exercício das suas funções, incluindo as normas genéricas aplicáveis até as normas específicas da atividade.

OBJETIVOS
- Conhecer a legislação e outras normas aplicáveis ao exercício do cargo de Guarda Municipal.
- Orientar o exercício das funções em conformidade com as normas legais e administrativas.
- Capacitar o aluno para quando no exercício da graduação de sargento bem instruir e coordenar as frações sob seu comando, com base na legislação vigente.

CONTEÚDO
Constituição Federal de 1988, art. 144, § 8º;
Estatuto do Servidor Público de Sapucaia do Sul (Lei nº 2028/1997):
A estabilidade;
Readaptação, reversão, reintegração e remoção;
Vacância do cargo;
Regime de trabalho, horário do ponto, serviço ordinário e extraordinário, repouso semanal;
Direitos e vantagens;
Férias, licenças, afastamentos e concessões;
Tempo de serviço;
Direito de petição;
Regime disciplinar;
Deveres e proibições, acumulação de cargos, responsabilidades, penalidades;
Processo disciplinar em geral;
Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/14);
Lei de Criação da Guarda Municipal (Lei Municipal nº 2669/2004);
Estatuto da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul (Decreto Municipal nº 3.116/2005);
Generalidades;
Dos cargos e das funções guarda-municipal;
Do valor, ética, deveres e compromisso dos servidores da Guarda Municipal;
Da organização da Guarda Municipal;
Das disposições finais e transitórias;
Regulamento Interno e de Serviços Gerais da Guarda Municipal – RISG-GM (Decreto Municipal 2588/1999);
Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul (Decreto Municipal 4458/2019);
Instruções normativas e ordens de serviço.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO II - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO
O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.
Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.
- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.
CONTEÚDO
Direito Constitucional:
Conceitos básicos;
Hierarquia das leis;
Elementos constitutivos do Estado;
Organização do Estado;
Segurança Pública na Constituição Federal (estrutura e organização);
Direitos e garantias fundamentais;
Princípios constitucionais.

Direito Administrativo:
Administração Pública;
Órgãos e agentes da Administração Pública;
Princípios da Administração Pública;
Poderes e deveres do administrador público.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO III - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

CONTEXTUALIZAÇÃO
O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.
Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.
- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.

CONTEÚDO
Direito Penal (Parte geral do Código Penal):
Introdução ao Direito Penal;
Teoria do crime;
Crime tentado e consumado;
Crime doloso e culposo;
Causas legais de exclusão da ilicitude;
Imputabilidade penal;
Concurso de pessoas;
Penas;
Ação penal;
Direito Penal (Parte especial do Código Penal):
Identificar e distinguir os crimes mais relevantes a atividade:
Crimes contra a pessoa: Homicídio, suicídio, aborto, lesão corporal, periclitação da vida ou da saúde, rixa, calúnia, injúria e difamação, constrangimento ilegal, ameaça, sequestro e cárcere privado, violação de domicílio.
Crimes contra o patrimônio;
Furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, dano, apropriação indébita, estelionato, receptação:
Crimes contra a propriedade imaterial: Violação de direito autoral;
Crimes contra a dignidade sexual: Estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual, estupro de vulnerável, corrupção de menores e ato obsceno.
Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela: Subtração de incapazes.
Crimes contra a incolumidade pública: Incêndio, atentado contra a segurança de outro meio de transporte, arremesso de projétil, atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, incitação ao crime, apologia de crime ou criminoso, associação criminosa,
Crimes contra a fé pública: Moeda falsa, falsificação de documento público, falsidade ideológica, supressão de documento, falsa identidade, adulteração de sinal identificador de veículo automotor.
Crimes contra a Administração Pública: Peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, violência arbitrária, violação do sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, corrupção ativa.

Crimes contra a administração da justiça: Denunciação caluniosa, comunicação falsa de crime ou contravenção, falso testemunho ou falsa perícia, exercício arbitrário das próprias razões, exercício arbitrário ou abuso de poder.

Direito Processual Penal:
Exame de corpo de delito e perícias em geral;
Local de crime;
Definição de local de crime, isolamento e preservação, vestígios, indícios e presunção, meios e formas de solicitações periciais, a prova técnica no Código de Processo Penal.
Busca e apreensão.
Prisão em flagrante.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO IV - LEGISLAÇÃO ESPECIAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.
Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.

- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.

CONTEÚDO

Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41);

Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06):
Histórico;
Tipificação e definição;
Violência de gênero;
Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher;
Providências da autoridade policial;
Medidas protetivas;
Vulnerabilidade situacional;

Abuso de autoridade (Lei 13.869/2019):
Contextualização;
Disposições gerais
Dos sujeitos do crime;
Da ação penal;
Dos efeitos da condenação e das penas restritivas de direito;
Das sanções de natureza civil e administrativa;
Dos crimes e das penas;
Do procedimento;
Disposições finais;

Tortura (Lei nº 9.455/97):
Conceito;
Tipificação;
Causas de aumento de pena;
Efeitos da condenação;

Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/90):
Política de proteção integral;
Situações de risco;
Medidas protetivas e socioeducativas;
Atos infracionais;
Crimes e infrações administrativas.

Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03);
Desarmamento (Lei nº 10.826/03):
Contextualização (arma, porte, transporte, registro);
Crimes.
Drogas (Lei nº 11.343/06):
Conceitos;
Usuário e dependente;
Proibições e faculdades;
Crimes referentes aos usuários;
Crimes referentes ao tráfico.
Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98):
Crimes contra a fauna;
Crimes contra a flora;
Poluição e outros crimes ambientais;
Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

ARMAMENTO E TIRO

CONTEXTUALIZAÇÃO

O uso da arma de fogo deve ser considerado como último recurso a ser empregado pelo Guarda Municipal, devendo ser utilizada em conformidade com os princípios da legalidade, racionalidade e proporcionalidade.

A preparação para o uso da arma de fogo passa pelo conhecimento e treinamento, o que possibilitará ao Guarda Municipal a decisão de tiro durante o enfrentamento de situações adversas no dia-a-dia.

OBJETIVOS

Proporcionar ao Sargento da Guarda Municipal o conhecimento teórico e prático necessário à adequada utilização da arma de fogo, observando a legalidade e a segurança do tiro de forma a efetuar a correta fiscalização sobre os guardas municipais sobre seu comando.

CONTEÚDO

Introdução ao uso da arma de fogo:

A evolução histórica das armas;
Classificação, nomenclatura e características das armas de fogo e munições;
Acidente e incidente de tiro e o saneamento de panes;
Regras de segurança no manejo de arma de fogo (dentro do estande de tiro e durante o serviço);
O uso legal e legítimo da arma de fogo e munições;
Limpeza e conservação da arma;
Legislação de armamento e tiro.

Pistola calibre 380:
Instrução preparatória de pistola
Histórico e características;
Partes principais e nomenclatura de peças;
Montagem, desmontagem e manutenção de primeiro escalão;
Funcionamento da arma;
Acidente e incidente de tiro e a resolução das panes;
Regras de segurança de tiro, manuseio e emprego da pistola;
Posições de tiro com pistola;
Tipos de empunhadura;
Fundamentos do tiro (posições, empunhadura, visada, pressão do gatilho, respiração e decisão de tiro, tiro parado e em movimento).

Instrução prática de pistola:
Aplicação das regras de segurança;
Aplicação dos fundamentos do tiro;
Manuseio da pistola (sacar, coldrear, alimentar, municiar, carregar, descarregar, recarregar, engatilhar, desengatilhar, desarmar, travar, destravar, disparar).

Instrução prática de tiro com pistola:
Posições de tiro (de pé, ajoelhado e deitado);
Empunhadura simples e dupla com a mão esquerda e direita;
Distância de tiro (6, 8 e 10 metros).

Instrução prática de tiro instintivo
- Técnicas para o tiro instintivo;
- Prática do tiro instintivo;
Revóverl calibre .38
Instrução preparatória de revolver
Histórico e características;
Partes principais e nomenclatura de peças;
Montagem, desmontagem e manutenção de primeiro escalão;
Funcionamento da arma;
Acidente e incidente de tiro e a resolução das panes;
Regras de segurança de tiro, manuseio e emprego do revolver;
Tipos de empunhadura;
Fundamentos do tiro (posições, empunhadura, visada, pressão do gatilho, respiração e decisão de tiro, tiro parado e em movimento);
Instrução prática de revolver
Aplicação das regras de segurança;
Aplicação dos fundamentos do tiro;
Manuseio do revólver (sacar, coldrear, alimentar, carregar, descarregar, recarregar, engatilhar, desengatilhar, desarmar, disparar);
Instrução prática de tiro com revólver
Posições de tiro (de pé, ajoelhado e deitado);
Empunhadura simples e dupla com a mão esquerda e direita;
Distância de tiro (6, 8 e 10 metros)
Instrução prática de tiro instintivo
- Técnicas para o tiro instintivo;
- Prática do tiro instintivo;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e práticas, e pesquisas extraclasses.

CRIMINOLOGIA

CONTEXTUALIZAÇÃO
Para que a Guarda Municipal possa bem cumprir sua missão de prevenção à violência, faz-se necessário que seus servidores reconheçam, além das causas, também o contexto, ambiente e atores (criminoso e vítima) que protagonizam cenários de risco e crime. Com esse propósito o estudo da criminologia colabora para uma melhor compreensão dos fatores geradores ou contribuintes da violência para que aja um melhor planejamento e execução tanto das ações preventivas, quanto das repressivas por parte da Guarda Municipal.
Estando o Sargento da GM responsável por conduzir equipes operacionais, bem como auxiliar nas esferas administrativas, a presente disciplina contribuirá de forma substancial para a qualificação dos operadores de segurança pública.

OBJETIVOS
Desenvolver o estudo do crime, do criminoso, da vítima e das causas e fatores da criminalidade

CONTEÚDOS
Conceito
Objeto
Fator individual

Fator social
Microcriminalidade e Macrocriminalidade
Escolas
Cientificidade da Criminologia
Criminalidade e ciências afins

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS II - ABORDAGEM TÁTICA,IMOBILIZAÇÃO E ALGEMAÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigente, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.

O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.

A atuação da Guarda Municipal na segurança da comunidade impõe o treinamento e domínio das técnicas de imobilização, algemação e abordagem de pessoas e veículos.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através do emprego legal das técnicas de imobilização, algemação e abordagem de pessoas e veículos.

CONTEÚDOS

Fundamentação legal
Técnicas de imobilização e algemação
Uso de bastão;
Uso de algema;
Uso de outros recursos;
Exercícios práticos com simulação;
Abordagem de pessoas
Técnicas de abordagem;
Cuidados de segurança;
Exercícios práticos com simulação;
Abordagem de veículos
Técnicas de abordagem;
Cuidados de segurança;
Exercícios práticos com simulação;
Técnicas para condução de presos
Condução de presos a pé;
Condução de presos em viatura;
Exercícios práticos com simulação;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS IV - PATRULHAMENTO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigentes, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.

O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.

A atuação da Guarda Municipal nas atividades de patrulhamento através de suas modalidades, possibilita o emprego efetivo nas ações de policiamento.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos do patrulhamento realizado pela Guarda Municipal nas modalidades a pé e motorizado.

CONTEÚDOS

Contextualização

c.1 Patrulhamento a pé

Conceitos básicos;
Programação de serviço;
Postura no patrulhamento a pé;
Identificação de postos de atuação;
Pontos-base (PB);
Técnicas de patrulhamento a pé;
Cuidados de segurança;
Estágio supervisionado

c.2 Patrulhamento Motorizado

1) Conceitos básicos;
Programação de serviço;
Postura no patrulhamento motorizado;
Identificação de postos de atuação;
Pontos-base (PB);
Técnicas de patrulhamento motorizado;
2) Utilização da viatura:
Uso do veículo e seus recursos;
Galope diário e limpeza;

Itinerário, programação e PB;
Velocidade de patrulhamento;
Condução de veículos de emergência
Legislação de trânsito, normas de segurança no trânsito e respeito ao meio ambiente;
Regras gerais e específicas da condução de veículos de emergência;
Direção defensiva;
Condutas adversas e redução de riscos;
Comportamento e segurança na condução de veículos de emergência;
Gerenciamento de riscos em acidentes de trânsito;
Estágio supervisionado

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.
TÉCNICAS OPERACIONAIS V – ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS
CONTEXTUALIZAÇÃO
A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigentes, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal poderá resultar no atendimento de ocorrências e atuações diversas no enfrentamento da criminalidade e situações adversas, impondo o conhecimento de procedimentos, encaminhamentos e providências a serem adotadas preliminarmente nessas situações cotidianas.
OBJETIVOS
Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através da atuação no atendimento de ocorrências rotineiras, efetuando os registros pertinentes nos documentos operacionais utilizados na Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.
CONTEÚDOS
Atendimento de ocorrências
Procedimentos;
Encaminhamento de ocorrências;
Providências;
Documentos operacionais
Descrição dos documentos de serviço;
Finalidade e obrigatoriedade;
Preenchimento dos documentos;
ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas
TÉCNICAS OPERACIONAIS VI - AÇÕES ESPECIAIS
CONTEXTUALIZAÇÃO
A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigente, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal poderá exigir o emprego de efetivo em ações táticas e operacionais, através de equipes constituídas, com treinamento especializado e comandamento habilitado para o cumprimento de missões especiais, impondo o conhecimento de procedimentos, o preparo técnico-profissional e emocional.
OBJETIVOS
Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública e desenvolver as habilidades necessárias para a atuação em ações e operações especiais, com o emprego de equipes táticas, pela instituição Guarda Municipal de forma isolada ou integrada com demais órgãos do sistema de segurança pública.
CONTEÚDOS ;
Equipes de operações especiais
Maneabilidade
Cobertas e abrigos
Progressão no terreno em área urbana e rural
Técnicas de entrada em ambientes fechados
c.1) Varredura e fatiamento;
c.2) Uso de lanterna;
Exercícios práticos com simulação;
Controle de Distúrbio Civil - CDC
Conceito
Generalidades e doutrina das operações de CDC
Técnicas empregadas nas operações de CDC
Táticas empregadas nas operações de CDC
Exercícios práticos
Ocorrências de vulto (medidas preliminares)
Ocorrências com refém;
Ocorrências com artefato explosivo;
Defesa civil
Estrutura da defesa civil municipal;

Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Atuação na ocorrência de eventos no Município;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

ORDEM UNIDA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Ordem Unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo. Deve ser considerada, por todos os participantes – instrutores e instruendos, comandantes e executantes – como manifestação da disciplina e organização, isto é, a situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre os servidores, em vista da necessidade de eficiência na atividade fim, contribuindo para uma melhor imagem do servidor e da instituição através de um ganho na qualidade de sua apresentação, postura e movimentos. Promove o fortalecimento do espírito de equipe, possibilitando o exercício e qualificação das atividades de liderança, proporcionando os meios necessários a uma organização rápida e eficiente nas atividades operacionais que exijam ações coordenadas, bem como nas apresentações coletivas cívico-sociais;

OBJETIVOS

Pode-se enumerar vários objetivos da ordem unida, dentre eles:
Organização;
Disciplina;
Autocontrole;
Senso de equipe;
Autoestima;
Desenvolvimento físico.

CONTEÚDOS

Símbolos nacionais;
Conceitos e definições;
Instrução para execução individual;
Instrução para execução coletiva.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A disciplina busca capacitar os Guardas Municipais como agente da autoridade de trânsito para desempenhar tanto atividades de FISCALIZAÇÃO (controle do cumprimento das normas de trânsito) quanto de OPERAÇÃO (monitoramento técnico da via).

OBJETIVOS

Capacitar os Guardas Municipais para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito e patrulhamento.

CONTEÚDOS

Legislação de Trânsito
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
Legislação de Trânsito Aplicada
O Papel Educador Agente
Operação e Fiscalização de Trânsito
Prática Operacional

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

Anexo II

Calendário do CFSGM

Art. 1º As datas de abertura de prazo para inscrição, homologação das matrículas, início e término do curso, serão divulgadas através das respectivas publicações oficiais.

Art. 2º As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, conforme o Quadro de Trabalhos Semanal, a ser disponibilizado pelo Conselho de Ensino na sala de aula.

Anexo III

Teste de Avaliação Física (TAF)

Exercício Barra (flexões)

	MASCULINO					FEMININO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	00 à 02	03 à 05	06 à 08	09 à 11	12	EXERCÍCIO NÃO PREVISTO				

Obs.: O aluno com 40 anos de idade ou mais fica dispensado do exercício Barra (flexão)

Exercício Flexão de Braço (Flexões)

	MASCULINO					FEMININO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	00 à 01	02 à 05	06 à 10	11 à 20	21 à 30	00 à 01	02 à 05	06 à 10	11 à 15	16 à 20

Exercício Abdominal (Repetições em um minuto)

	MASCULINO					FEMININO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	16 à 21	22 à 26	27 à 35	36 à 40	41 à 45	10 à 15	16 à 20	21 à 25	26 à 30	31 à 35

Exercício Corrida 12 min. (Distância em metros)

	MASCULINO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E
Distância em metros	1499	1500 à 1699	1700 à 1899	1900 à 2399	2400
	FEMININO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E
Distância em metros	1499	1500 à 1699	1700 à 1899	1900 à 1999	2000

Exercício Corrida 50 metros (Tempo em segundos)

	MASCULINO					FEMININO				
MENÇÃO	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
TEMPO(S)	11’	10’	09’	08’	07’	13’	12’	11’	10’	09’

Composição das Notas

Código	**Menção**	**Grau em Pontos**
E	Excelente	10
MB	Muito Bom	8
B	Bom	5
R	Regular	3
I	Insuficiente	0

Art. 1º Avaliação TAF: será considerado como APTO ou INAPTO, para ser considerado APTO, o aluno deverá atingir no mínimo a menção “B” em cada um dos exercícios descritos para o TAF, conforme as tabelas acima.
§ 1º Caso o aluno não seja considerado APTO, será considerado INAPTO, e reprovado no CFSGM.
§ 2º A média final será considerada pela fórmula:
Média Final da AF =
Art. 2º O(a) aluno(a) que não alcançar a menção “B” poderá ser submetido a Exame TAF no respectivo Exercício, conforme disposto nos art. 7º e 8º deste Regulamento.
Anexo IV
Nota de Conceito Final
Ao final do curso os alunos serão avaliados conceitualmente, por seus pares, instrutores e Conselho Superior, através da ficha de avaliação constante neste anexo, gerando a nota de conceito final através dos cálculos descritos abaixo:
§ 1º A nota de conceito avaliada pelo corpo de alunos será obtida pela média aritmética das avaliações conceituais realizadas por cada um de seus pares,
Composição das Notas
NCCA = $\frac{\Sigma AA}{Qd}$
NCCA = Nota de conceito do corpo de alunos
Σ AA = Somatório das avaliações pelos alunos
Qd = Quantidade de avalições do corpo de alunos
§ 2º A nota de conceito avaliada pelo Quadro de Instrutores será obtida pela média aritmética das avaliações realizadas por cada instrutor referente a cada aluno.
NCQI = $\frac{\Sigma AI}{Qd}$
NCQI = Nota de conceito do Quadro de Instrutores
Σ AI = Somatório das avaliações pelos instrutores
Qd = Quantidade de avalições do Corpo de Alunos
§ 3º A nota de conceito atribuída pelo Conselho Superior será obtida por avaliação consensual entre seu membros, referente a cada aluno.
NCCS = Nota de conceito do Conselho Superior
§ 4º A Nota Final de Conceito será obtida através da média aritmética, das notas de conceito do Corpo de Alunos, do Quadro de Instrutores, e do Conselho Superior.
NFC = $\frac{NCCA + NCQI + NCCS}{Qd}$
NFC = Nota Final de Conceito
NCCA = Nota de Conceito do Corpo de Alunos
NCQI = Nota de Conceito do Quadro de Instrutores
NCCS = Nota de Conceito do Conselho Superior
Qd = Quantidade de parcelas da média aritmética simples
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONCEITO DO ALUNO DO CFSGM
Graduação: _____ Nome:_____
Matrícula: _____
I – VALOR PROFISSIONAL
a) ESPIRITO GUARDA MUNICIPAL
Entusiasmo pela profissão _____
Comprometimento com a disciplina _____
Dedicação _____
Tenacidade _____
Camaradagem _____
Coragem física _____

Apresentação pessoal _____
Pontualidade _____
Assiduidade _____
Cumprimento do dever _____
b) DESEMPENHO FUNCIONAL
Espírito de cooperação _____
Interesse pelo serviço _____
Capacidade de aprendizado _____
Disciplina intelectual _____
Energia e perseverança _____
Devotamento _____
Iniciativa _____
Desembaraço profissional _____
Serenidade e equilíbrio _____
Zelo pelo material _____
c) COMANDO DE FRAÇÃO DE TROPA
Espírito de decisão _____
Capacidade de liderança _____
Interesse pelos subordinados _____
II – VALOR MORAL
Lealdade _____
Amor à verdade _____
Coragem moral _____
Probidade _____
Senso de responsabilidade _____
Estabilidade emocional _____
Espírito de renúncia _____
III – VALOR INTELECTUAL
Facilidade de aprender _____
Memória _____
Facilidade de expressão oral _____
Expressão escrita _____
Objetividade _____
Conhecimentos gerais _____
Aproveitamento nas aulas _____
IV – VALOR FÍSICO
Vigor físico _____
Disposição _____
Resistência a esforços prolongados _____
Função/nome do avaliador (es) _____
Obs.: Cada um dos quarenta quesitos deverá receber uma nota em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), devendo a nota de conceito apresentada pelo avaliador corresponder a média aritmética de todos os quesitos.

Anexo V

Avaliação e Exame

Art. 1º A média de cada disciplina será obtida através da média aritméticadas notas obtidas nas Verificações de Conhecimento realizadas em cada disciplina, separadamente, conforme segue:
Md =Onde:
Md = Média da disciplina;
SVC = Soma das notas das Verificações de Conhecimento;
QVC = Quantidade de Verificações de Conhecimento aplicadas.

Art. 2º A média de uma disciplina, na hipótese de realização de Exame de Recuperação, será obtida através da média aritmética simples da nota obtida no exame e a média da respectiva disciplina, sendo que uma vez alcançada ou ultrapassada a nota necessária para a aprovação essa equivalerá a média 6,0 para fins de classificação, conforme segue:
M =Onde:
M = Média Final da disciplina;
Md = Média da disciplina;
Ex = Nota obtida no Exame de Recuperação.

Art. 3º A nota final das disciplinas será obtida através da média aritmética das médias finais obtidas em cada disciplina, conforme segue:
NFD = Onde:
NFD = Nota Final das Disciplinas;
SNd = Soma das Notas das Disciplinas;
Qd = Quantidade de disciplinas.

Art. 4º A nota final do Curso será obtida através da média aritmética ponderada da nota finalde conceito e da nota final das disciplinas, conforme segue:
A nota final das disciplinas corresponderá a 70% da nota final do curso;
A nota final do conceito corresponderá a 30% da nota final do curso.
NFC = (NFD x 0,7) + (NFC x 0,3)
Onde:
NFC = Nota Final do Curso
NFD – Nota Final das Disciplinas
NFC = Nota Final de Conceito

Anexo VI

Quadro de Alterações Disciplinares

Art. 1º Constituem alterações de natureza GRAVE:

I -deixar de tratar com urbanidade os superiores, pares e subordinados hierárquicos, demais funcionários ou o público em geral;
II -utilizar de meios ilícitos para a realização de provas;

III -insubordinar-se ou promover insubordinação nas dependências do CFSGM ou fora dele;

IV -ofender fisicamente, durante o curso ou em razão dele, servidores ou particulares, salvo em legítima defesa;

V -descumprir as ordens emanadas pelo Conselho Superior, demais superiores hierárquicos e/ou Quadro de Instrutores, sejam elas diretas ou indiretas;
VI -deixar de cumprir tarefas pertinentes ao Curso, que lhe for determinada;

VII -faltar com a verdade, de forma escrita ou verbal, a fim de obter proveito próprio ou a favor de outrem;

VIII - proceder pública ou particularmente de forma a ofender e menosprezar a função pública que ocupa;

IX -deixar de zelar pela conservação ou fazer mau uso do material do Município que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, mesmo que temporariamente;

X -referir-se depreciativamente, de forma verbal, escrita ou por qualquer outro meio, às autoridades constituídas aos atos da administração e aos demais funcionários públicos ou outros (as) alunos (as);

XI -valer-se da qualidade de Guarda Municipal e/ou aluno(a) a fim de obter proveito próprio ou a favor de outrem;

XII -comparecer ao curso embriagado ou ingerir bebidas alcoólicas durante o período de instrução ou serviço ou estar sobre efeito de drogas ou similares;

XIII - fazer uso de palavras de baixo calão, de forma escrita ou verbal ao referir-se aos GMs, e demais funcionários em geral, a outros e aos munícipes;

XIV -agir de forma promiscua com servidores e outros alunos;

XV -não observar os preceitos da moral e do civismo;

XVI -ingerir bebidas alcoólicas nas imediações do CFSGM;

XVII -promover desordens ou algazarras nas dependências do CFSGM ou nas suas imediações;

XVIII -aconselhar ou concorrer para não ser cumprida ordem de autoridade competente, ou para retardar sua execução;

XIX -simular doença ou mal-estarpara esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever funcional;

XX -deixar de observar ou contrariar regras de segurança;
XXI -causar ou contribuir, para ocorrência de acidentes de serviço ou instrução, por imperícia, imprudência ou negligencia;

XXII -fornecer em qualquer ocasião o número, a matrícula e/ou o nome de outras pessoas quando solicitado a identificar-se.

XXIII -abandonar a instrução para qual tenha sido designado.

Art. 2º Constituem alterações de natureza MÉDIA:

I -deixar de apresentar-se para o curso ou instrução convenientemente trajado ou com o uniforme estipulado;

II -ausentar-se temporariamente das instruções sem motivos justificados;

III -deixar de zelar pela higiene pessoal;

IV -não zelar pela higiene e conservação da estrutura do CFSGM;
V -comparecer para instrução em trajes não condizentes coma função pública de GM;
VI -praticar jogos de azar;
VII -retardar por negligência a execução de qualquer ordem, acarretando prejuízo ao serviço;
VIII -trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução;
IX -apresentar-se em qualquer situação sem uniforme, mal uniformizado, ou com o uniforme alterado;
X - sobrepor ao uniforme insígnia, medalhão ou estampa, não regulamentar bem como indevidamente distintivo/ou condecoração;
XI - utilizar-se de anonimato:
a)quando se tratar de documento escrito de qualquer espécie;
b)quando se aproveitar da coletividade para manifestação verbal, de qualquer espécie;
c)quando estando em forma venha cometer qualquer alteração aproveitando-se do conjunto,
Art. 3º Constituem alterações de natureza LEVE:
I -apresentar-se para o curso ou instrução fora do padrão de apresentação pessoalregulado pelo Decreto nº 3.116, de 28 de julho de 2005 e Decreto nº 4.458, de 24 de setembro de 2019;
II -comparecer à instrução ou serviço com atraso sem que haja motivo justificado;
III -entreter-se com palestras, leitura ou atividades estranhas às instruçõesdurante seu desenvolvimento;

IV –ingressar em qualquer dependência, repartição, etc., sem a devida permissão;
V -deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida tão logo seja executada;
VI -quando estando em forma, cometer intencionalmente qualquer alteração, aproveitando-se do conjunto ou não, acarretando transtornos à instrução ou atividade de formatura.

Anexo VII

Avaliação do Estágio Supervisionado

Art.1º Nas disciplinas em que houverprevisão de estágio supervisionado, a avaliação será feita por meio da Ficha de Verificação de conhecimentos específica.

Art.2º A Ficha de verificação de conhecimento será composta pelos seguintes pontos de interesse de avaliação:
I-aplicação prática de conteúdo teórico;

II-assiduidade e pontualidade;

III-disciplina e relacionamento hierárquico;

IV-qualidade na execução das atividades propostas;

V-agilidade, organização e autonomia na execução das atividades propostas;

VI-forma de relacionamento com o público.
Art.3º Os pontos de interesse de avaliação serão conceituados seguindo as nomenclaturas abaixo:
I – Excelente, equivalente a nota numérica 10;
II – Muito Bom, equivalente a nota numérica 9;
III – Bom, equivalente a nota numérica 8;
IV – Satisfatório, equivalente a nota numérica 6;
V – Parcialmente Satisfatório, equivalente a nota numérica 5;
VI – Insuficiente, equivalente a nota numérica 3.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0B4F186A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2022

EDITAL Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 21 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).
Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**

1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2- Ter idade mínima de 18 anos;

3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;

5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;

7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 8- Comprovante de residência;

9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2022); 10-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade Normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais;

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Requisitos: a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Supervisão Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Supervisão Escolar.

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos:a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Requisitos:a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Requisitos: a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Requisitos: a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens
11.4 e

11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
1	PATRÍCIA MENEZES CARNEIRO
2	BRENDA SILVA DOS SANTOS
3	JULIANA TERESINHA RODRIGUES
4	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
5	NATALIA SOUZA CEZAR
6	MARIA ELOISA DA SILVA
7	MILENA DE SÁ ALMEIDA
8	MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA DE AVILA
9	DEISE SIMONE DE MORAES
10	LUCIANE MAYER
11	EDINARA TOMASELLI
12	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA
13	SILVIA MARA DE CAMPOS
14	FATIMA ELIANE DA SILVA
15	CLEUSA LOPES CASTRO
16	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ
17	LUCIANA DA CRUZ AMARAL MORAES
18	DIANDRA DE CASTRO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR

Classificação	Nome
1	CATIÉLE CASTRO DE ÁVILA

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
1	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA
2	JOAO EMERI DAMASCENO
3	SABRINA MILANI SÉZARA
4	ANDRÉA FERREIRA DE CASTRO
5	JULIANA TERESINHA RODRIGUES
6	LUCIANE MAYER
7	NATALIA SOUZA CEZAR
8	GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA
9	MIRIAM REJANE DE ÁVILA DA ROSA
10	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ
11	EDINÉIA SANTOS DA ROSA
12	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
13	GABRIELA KUHN GAEDKE
14	SHARON MICHAELE MACHADO MELCHIORS
15	LILIANE DA COSTA SILVA
16	FATIMA ELIANE DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
1	JÚLIA NUNES AZZI

2	JÉSSICA MARTINS DA SILVA
3	CÁRMEN LETICE GUIMARÃES SIMON

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Classificação	Nome
1	FILIPE CAMBRAIA DO CANTO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
1	CHRISTINA VENZKE SIMÕES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D269A7BC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50.2021 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Licitação: Pregão Presencial 16 / 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	89628 - BANCO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA E FERRO FUNDIDO, SEM NÓS E SEM FARPAS, MÍNIMO 8 RÉGUAS 60 MM X 30 MM X 1300 MM (MÍNIMO), LIXADAS E COM CANTOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MANDEIRA E PINTURA COM NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS OU VERNIZ PU, PINTURA PARA AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO (ELEVAÇÃO): 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 70 CM; LARGURA ASSENTO: 55 CM; COMPRIMENTO: 1,30 M. COM PÉS E SUPORTE DE ENCOSTO EM FERRO FUNDIDO COM TRAVAMENTO NOS PÉS (SEM DESLOCAMENTO HORIZONTAL), COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, MÍNIMO 5/16" DE DIÂMETRO COM ARRUELAS E PORCAS AUTO TRAVANTES, COM ORIFICIO NOS PÉS PARA FIXAÇÃO AO PISO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PEÇAS EM FERRO DEVERÃO POSSUIR PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. ABNT NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. COR MADEIRA	UN	72,00	0,00	0,00	19,00	53,00	54.720,00	0,00	760,00	14.440,00	40.280,00
2	89629 - BANCO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA E FERRO FUNDIDO, SEM NÓS E SEM FARPAS, MÍNIMO 8 RÉGUAS 60 MM X 30 MM X 1300 MM (MÍNIMO), LIXADAS E COM CANTOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MANDEIRA E PINTURA COM NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS, PINTURA PARA AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO (ELEVAÇÃO): 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 70 CM; LARGURA ASSENTO: 55 CM; COMPRIMENTO: 1,30 M. COM PÉS E SUPORTE DE ENCOSTO EM FERRO FUNDIDO COM TRAVAMENTO NOS PÉS (SEM DESLOCAMENTO HORIZONTAL), COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, MÍNIMO 5/16" DE DIÂMETRO COM ARRUELAS E PORCAS AUTO TRAVANTES, COM ORIFICIO NOS PÉS PARA FIXAÇÃO AO PISO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PEÇAS EM FERRO DEVERÃO POSSUIR PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. ABNT NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. COR COLORIDO -	UN	20,00	0,00	0,00	7,00	13,00	16.100,00	0,00	805,00	5.635,00	10.465,00
							Total:	70.820,00	0,00		20.075,00	50.745,00

Valor Global Registrado: R$ 70.820,00 (setenta mil e oitocentos e vinte reais)

Valor Global Requisitado: R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de agosto de 2021.

São João do Polêsine, RS, 20 de julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7B84504D

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.